



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 106

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....		10	
Casa Civil.....	1	11	33
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		12	33
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	12	34
Secretaria de Estado de Saúde.....		14	34
Secretaria de Estado de Educação.....	3	22	35
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	4	22	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	4	23	36
Secretaria de Estado de Comunicação.....			37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....			37
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			37
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	23	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	26	42
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	29	44
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9	29	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	
Secretaria de Estado da Juventude.....			46
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	9	31	46
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	9	32	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	9	32	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		32	49
Ineditoriais.....			49

### SEÇÃO I

#### CASA CIVIL

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento, a pedido, do Termo de Autorização de uso Provisório nº 2021/2018 do boxe localizado no shopping popular do gama, box 129, concedido a Ivanilde Soares Carvalho Mendes, com processo 00131-00001322/2019-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do "Plano de Dados Abertos" com a finalidade de atender às diretrizes expressas no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Distrital.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os Chefes e Gestores dos respectivos setores: Chefe da Ouvidoria, ou setor equivalente, Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM; Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC; Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN e; Coordenador da Coordenação de Administração Geral - COAG.

Art. 3º Fica determinado que o Coordenador (a) do grupo será o (a) Chefe da Ouvidoria, ou setor equivalente, o Secretário (a) o (a) Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM; todos os demais se configuram como membros.

Parágrafo único: Em virtude de afastamentos ou licenças legais do Coordenador (a) do grupo, citado no caput, fica o Secretário(a) como seu substituto ordinário.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá seguir as orientações do Manual de Dados Abertos do DF (8716695) e o Guia Prático para Elaboração do Plano de Dados Abertos (8717366)

Art. 5º As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulamentares do cargo que exercem.

Art. 6º O prazo de conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado se devidamente motivado por igual período.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL XAVIER DONIZET

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI nº 00400-00020897/2019-21, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública na Praça do Trabalhador localizada na QNM 13 - ÁREA ESPECIAL, no horário de 8h às 18h, para realização do evento IV Semana do Bebê do Distrito Federal - Carreta do Bebê - Edição Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - CONEX/SUBCI/CGDF, Item 5 "contratação de artistas com sobrepreço" recomendação a); item 6 "ausência de comprovação de realização de evento" recomendação b); item 7 "ausência de relatório do executor do contrato de evento" recomendação a) e b); item 9 "execução parcial de contratos e alterações nas datas de realização dos eventos" recomendação b); item 11 "ausência de cumprimento de exigências de parecer da assessoria jurídica" - recomendação; processo Administrativo nº 00480-00009054/2017-13, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar um ou mais membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I - apresentar relatório circunstanciado;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento as recomendações constantes do Relatório Final de Inspeção nº 01/2015-DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, Item 4.1 "adesão indevida a ata de registro de preços" recomendação 1); Item 4.3 "preços praticados incompatíveis com os de mercado" recomendação 1), processo Administrativo nº 00480-00006347/2017-49, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar um ou mais membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I - apresentar relatório circunstanciado;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00006347/2017-490, em atendimento as recomendações constantes do Relatório Final de Inspeção nº 01/2015-DIRAG/CONGT/SUBCI/CGDF, Recomendação: Item 4.1 "adesão indevida a ata de registro de preços" recomendação 2); Item 4.2 "projeto básico inconsistente" recomendação 2); Item 4.3 "preços praticados incompatíveis com os de mercado" recomendação 2); e, Item 4.4 "atesto de despesa destituída de validade jurídica" - recomendação;

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 00138-00003264/2019-60.

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 0138-000119/2018.

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para realização de sindicância, objetivando apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 138.000.386/2017, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAG/CONAG / SUBCI/CGDF, Recomendação: Item 2.1 "itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues" recomendação c); item 2.2 "fracionamento de despesa mediante múltiplas licitações para objeto semelhante" recomendação b); Item 2.3 "desperdício de dinheiro público com a instalação de pontos de encontros comunitário - PEC's em locais sem acesso para a população" recomendação c); Item 3.1 "apurações de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomada de contas especial que envolvam servidores e ex-servidores da RA" recomendação a).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF, Item 2.1 "itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues" recomendação c); Item 2.3 "desperdício de dinheiro público com a instalação de pontos de encontros comunitário - PEC's em locais sem acesso para a população" recomendação c); Item 4 "débitos de permissionários em área pública referentes a feiras, bancas de jornais e quiosques" recomendação d); processo Administrativo nº 00394-00009036/2018-19, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar um ou mais membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - apresentar relatório circunstanciado;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo SEI nº 00138-00004938/2018-62, que versam sobre apuração de possíveis prejuízos havidos nas contratações referente aos processos nº 138.000.253/2014;

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

138.000.373/2014; 138.000.206/2014 e 138.000.461/2014, conforme Decisão nº 3505/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 e da Resolução 102, de 15 de julho de 1998 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para realização de sindicância, objetivando apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 00480-00000541/2019-82, em atendimento às recomendações constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 54/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, Item 2.2 "atesto de despesa destituída de validade jurídica" recomendação b); Item 3.2 "faturamento com preços superiores aos de referência" recomendação 3); Item 3.3 "aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas. Ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra" recomendação a); Item 3.5 "realização de convite ante a obrigatoriedade de licitar mediante modalidade tomada de preços" recomendação a).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento às recomendações constantes do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 54/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, Item 3.2 "faturamento com preços superiores aos de referência" recomendação 1); Item 3.3 "aquisição de material de construção sem a execução direta de obras ou reformas. Ausência de estudo técnico preliminar que comprovasse a necessidade da compra" recomendação b); processo Administrativo nº 00480-00000541/2019-82, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar um ou mais membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

I - apresentar relatório circunstanciado;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, para realizar INSTRUÇÃO PRÉVIA, em atendimento às recomendações constantes do INFORMATIVO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 6/2018-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, Item 1 "apuração de prejuízos nas planilhas orçamentárias" recomendação b); Item 2 "prejuízos em decorrência de quantidades superestimadas" recomendação b); processo Administrativo nº 00138-00004985/2018-14, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE foi instituída pela Ordem de Serviço nº 77 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar um ou mais membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com os incisos I a VI, do art. 10, c/c art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I - apresentar relatório circunstanciado;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060600003

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e,

VI - submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 4º O presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial deverá buscar apoio técnico ou dirimir eventuais dúvidas, caso necessário, junto a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, de forma a não causar retardamento ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD para apurar os fatos ocorridos no Processo 138.000.865/2013 e relatados no processo SEI nº 00020-00008609/2018-90, que versam sobre a contratação de empresa para realização de eventos esportivos, conforme solicitação constante do Ofício nº 005984/2018-GEAD/UEG da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF;

Art. 2º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica incumbido ao Presidente da Comissão designar os membros e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPD foi instituída pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, página 15.

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá apresentar relatório de desenvolvimento dos trabalhos ao Administrador Regional, durante a Reunião de Gestão, desta Administração Regional de Ceilândia, que ocorre todas as segundas-feiras, às 8h.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECISÃO Nº 011/2019 TERMO DE CASSAÇÃO

SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPE

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 011/2019 - LEI Nº 5.005/2012(\*)

(PROCESSO: 00040-000640269/2018-74)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório Cassação Regime Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo dos autos do Processo: 00040-00064026/2018-74 e do Parecer SEI-GDF nº 35/2019 - SEFP/SUREC/COTRI/GEESP/NUPE, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, a contar de 06/2017, a empresa SR BRASILIA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E PECAS LTDA, CNPJ nº 08.058.025/0001-58, CF/DF nº 07.476.958/001-09, em virtude do não preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei nº 5005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 06 de junho de 2019

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Subsecretário da Receita

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 4/06/2019, pág. 02.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 02/2015 - GAB/SUCOR/CGDF.

Art. 2º Declarar a Nulidade do Processo Disciplinar nº 080.008430/2014, cujas Comissões foram constituídas pelas OS nº 228, de 13/10/2014, DODF nº 218, de 16/10/2014; OS nº 267, de 18/11/2014, DODF nº 243, de 20/11/2014; OS nº 43, de 13/01/2015, DODF nº 012, de 15/01/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem Serviço nº 107, de 08 de maio de 2019, publicada no DODF nº 86, de 9 de maio de 2019, pp. 22/23.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 00080.00150403/2018-48, 00080.00162944/2018-19, 00080.00160802/2018-17, 00080.00172437/2018-93, 00080.00196739/2018-57, por 30(trinta) dias, a contar de 9 de junho de 2019, conforme artigo 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00004879/2018-16.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso III, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00063807/2017-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 210, da Lei Complementar nº 840/2011, uma vez que restou configurado o erro de procedimento por parte do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00172226/2018-51.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, nos moldes do artigo 187, da mesma Lei.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00080.00008112/2018-58.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no §1º, inciso I, e no §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00130357/2018-61.

Art. 2º Arquivar o presente processo até que ocorra o trânsito em julgado da Ação Judicial nº 201800602299, atendendo assim ao princípio da verdade material que rege o processo disciplinar, capitulado no artigo 219, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 50, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre datas e prazos de pagamentos decorrentes dos resgates de créditos de viagens registrados, e da prestação de serviços de transporte público pelas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, no âmbito do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Definir datas e prazos de pagamentos decorrentes dos resgates de créditos de viagens registrados, e da prestação de serviços de transportes públicos por operadores, no âmbito do Distrito Federal, referentes aos pagamentos de comercialização de créditos do Vale Transporte e Cartão Cidadão.

Art. 2º Para fins desta Portaria, são definidas as seguintes frequências e prazos:

I - Para pagamentos relativos à comercialização de créditos decorrentes dos cartões Vale-Transporte e Cidadão, sem o complemento tarifário, os pagamentos ocorrerão diariamente, em até 2(dois) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais ao Órgão Gestor - DFTRANS (dia útil de apresentação das notas fiscais mais dois dias úteis para pagamento).

§1º- As notas fiscais poderão ser emitidas somente após a prestação dos serviços e resgate dos créditos no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

Art. 3º Os prazos de pagamentos definidos no Art. 2º poderão sofrer atrasos em decorrência de falhas no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

## RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2019

Defere PVTEF para fins de Migração de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Técnica Econômico-Financeira da empresa Oliveira & Bueno Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.273/1998, para fins de Migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.000.273/1998

Interessado: Oliveira & Bueno Ltda ME

Endereço atual: LOTE 21, CONJUNTO 16, ADE, ÁGUAS CLARAS - DF

Endereço pleiteado: LOTE 21, CONJUNTO 16, ADE DE ÁGUAS CLARAS /DF

Data da constituição da empresa: 17/04/1995

Natureza do pleito: Migração

Área indicada: 150,00 m² Área edificada: 285,06 m²

Empregos existentes: 03 Empregos a gerar: 01 Total: 04

Investimento: R\$ 101.586,46 (cento e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Atividade Econômica: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com vendas de mercadorias em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 49, DE 16 DE MAIO DE 2019

Defere a redução do prazo para o cumprimento da meta de geração de empregos previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Gestão Assessoria Contábil Ltda, objeto do processo nº. 370.000.355/2007, no Parágrafo 5º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, reduzindo o prazo para o cumprimento da meta de geração de empregos de 5 (cinco) anos para 3 (três) anos, tendo em vista que a empresa comprovou de forma documental sua regularidade fiscal, geração de empregos conforme aprovado em seu PVTEF e se encontra devidamente enquadrada no tratamento tributário diferenciado de que trata a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006.

Art. 2º Autoriza a emissão da Declaração de Cumprimento de Meta em favor da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2019

Defere alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Myra Participações, Gestão de Ativos, Importação, Exportação e Comércio Ltda, objeto do processo nº. 370.000.570/2010, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período 01/2016 a 12/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2019

Defere as Alterações Contratuais e Indeferir Alteração de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de alteração da denominação empresarial da empresa Bragança e Monteiro Ltda, objeto do Processo nº. 160.002.135/1999 que passa a ser: "AFC Contabilidade Ltda".

Art. 2º Deferir a ampliação do objeto social da empresa, que passa a ser: serviços de contabilidade em geral, serviços de despachante na área contábil, da construção civil e imobiliária e preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio.

Art. 3º Indeferir a solicitação de ampliação de área edificada da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO



**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Plenário o recebimento de expediente do Conselho da Comunidade de Execução Penal, que encaminha relatório de inspeção realizada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 21253-33. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 160/2019 - "A" - 160/2019. José Francisco Vaz o Procedimento 181/2019 - "A" - 181/2019. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 11.342-35. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 17.276-76. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 183/2019 - "A" - 183/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 32.876-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 187/2019 - "A" - 187/2019, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 20.823-56, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 35.753-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 58.463-89, tendo sido aprovado por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 49.386-02, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 66.947-68, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 181.292-89, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2013, 2014 e 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 07 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Melo Moreira e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 204/2019 - "A" - 204/2019. José Francisco Vaz o Processo nº 76.343-21. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 133.993-21. Carlos Henrique Moraes Lessa o Procedimento nº 188/2019 - "A" - 188/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Procedimento nº 164/2019 - "A" - 164/2019. Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 201/2019 - "A" - 201/2019. JULGAMENTOS: A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 22.949-45, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, opinando pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 204/2019 - "A" - 204/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 206/2019 - "A" - 206/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 181/2019 - "A" - 181/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 11.342-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 09 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 185/2019 - "A" - 185/2019. José Francisco Vaz o Procedimento nº 198/2019 - "A" - 198/2019. Ana Carolina Graça Souto o Procedimento nº 196/2019 - "A" - 196/2019. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 402.827-38. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 6.840-53. Igor Nery Figueiredo o Procedimento nº 201/2019 - "A" - 201/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 160/2019 - "A" - 160/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 76.342, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 133.993-21, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira pediu vista regimental. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 17.276-76, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 084/2019 - "A" - 084/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 168/2019 - "A" - 168/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Procedimento nº 183/2019 - "A" - 183/2019, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, 3ª execução, nos termos do Decreto de 2011 e deferimento da comutação de 1/5 da pena, 4ª execução, nos termos do Decreto de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Sala das Sessões, 14 de maio de 2019, Pedro Arruda da Silva-Presidente em Exercício.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Luís Eduardo da Graça Souto, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva por ter presidido a última Sessão. Prosseguindo, deu boas vindas aos Conselheiros Luís Eduardo da Graça Souto e Anita Mendonça, sendo que os demais Conselheiros acompanharam os cumprimentos. Com a palavra, os Conselheiros Luís Eduardo da Graça Souto e Anita Mendonça agradeceram os cumprimentos recebidos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 24.093-54. José Francisco Vaz o Procedimento nº 187/2019 - "A" - 187/2019. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 51.962-31. Anita Mendonça o Procedimento nº 203/2019 - "A" - 203/2019. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 173/2019 - "A" - 173/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, 3ª execução, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 63.191-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2008. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 11.502-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, 2ª e 5ª execuções, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 187/2019 - "A" - 187/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Procedimento nº 196/2019 - "A" - 196/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 201/2019 - "A" - 201/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 16 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Luís Eduardo da Graça Souto, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 100.541-54. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 21.545-61. Ana Carolina da Graça Souto o Processo nº 99.247-59. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 117.347-09. Anita Mendonça o Procedimento nº 216/2019 - "A" - 216/2019. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 6.650-90. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 133.993-21, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014, deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 202/2019 - "A" - 202/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 24.093-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 198/2019 - "A" - 198/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 402.827-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, por baixar em diligência o Processo. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 203/2019 - "A" - 203/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 185/2019 - "A" - 185/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 21 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Luís Eduardo da Graça Souto, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Anita Mendonça e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto por ter atendido prontamente a convocação. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 195/2019 - "A" - 195/2019. José Francisco Vaz o Procedimento nº 215/2019 - "A" - 215/2019. Ana Carolina da Graça Souto o Processo nº 45.533-82. Anita Mendonça o Processo nº 28.199-60. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 15.049-51. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 30.649-82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 195/2019 - "A" - 195/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 21.545-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2013, 2014, 2015 e 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 99.247-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2009. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 216/2019 - "A" - 216/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 215/2019 - "A" - 215/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 23 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não Houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 214/2019 - "A" - 214/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 210/2019 - "A" - 210/2019. José Francisco Vaz o Processo nº 4.863-89. Ana Carolina da Graça Souto o Processo nº 48.519-04. Leonardo Melo Moreira o Procedimento nº 209/2019 - "A" - 209/2019. Anita Mendonça o Processo nº 4.501-29. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 18.223-28. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 214/2019 - "A" - 214/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 45.533-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 117.347-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 28.199-60, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 6.840-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, sala das Sessões, 28 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos-Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA  
QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Carlos Henrique Moraes Lessa, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Leonardo Melo Moreira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** A Senhora Presidente agradeceu a Conselheira Anita Mendonça por ter atendido prontamente a convocação. Prosseguindo, os Membros deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de junho para os dias 04, 06, 11, 13, 18, 19, 25 e 27, às 18 horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 212/2019 - "A" - 212/2019. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 45.282-59. José Francisco Vaz o Processo nº 6.150-97. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 32.890-58. Carlos Henrique Moraes Lessa o Processo nº 45.533-82. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 124.221-34. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 14.362-97. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 7.375-16, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 212/2019 - "A" - 212/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 4.863-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 48.519-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa relatou o Procedimento nº 188/2019 - "A" - 188/2019, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o Processo nº 51.962-31, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2010. A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo nº 4.501-29, opinando pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2012, o Conselheiro Carlos Henrique Moraes Lessa pediu vista regimental. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 14.362-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2011. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 30 de maio de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos-Presidente.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

**PORTARIA Nº 634, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.002.525/2017, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 555 de 03 de março de 2016, onde se lê "artigo 37, inciso I", leia-se "artigo 37, inciso I, Parágrafo único" da Lei 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 404, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA RIACHO FUNDO, nome fantasia CFC AB KAMONGA RIACHO FUNDO, inscrição no CNPJ nº 18.381.915/0001-50, situada na QUADRA QN 14B, CONJUNTO 1, LOTE 04, LOJA 01 - RIACHO FUNDO II, CEP 71881-121, PROCESSO Nº SEI 00055-00018678/2019-40.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 424, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, FRANCISCA MARQUES DA SILVA, CPF nº 000.878.601-12, Processo nº 00055.00030642/2019-34, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 439, DE 13 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATRÂNSITO LTDA ME, nome fantasia CFC AB EDUCATRÂNSITO, inscrição no CNPJ nº 18.156.633/0001-59, situada na Q 20 CONJ M LOTE 09 LJA 01, PARANÓIA-DF- CEP 71.572-033, PROCESSO Nº SEI 00055-00024962/2019-55.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 451, DE 14 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BR CONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 14.723.388/0001-63, Processo nº 00055.00028971/2019-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 452, DE 15 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 101 da Instrução 124/2016, resolve:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCREDECIMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SOBRADINHO F1 EIRELI ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0001-07, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00029012/2019-17 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 461, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito NARAIANA OLIVEIRA DA SILVA, CRP-01/18427, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao Processo Sei! 00055-00020693/2019-58.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 462, DE 21 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B REGIONAL EIRELI ME, nome fantasia CFC B REGIONAL, inscrição no CNPJ nº 18.966.780/0001-94, situada na SHC AOS EQ. 04, 05, BLOCO B13, LOJA 15, SUBSOLO, OCTOGONAL, BRASÍLIA, DF - CEP 70.660-049, PROCESSO Nº SEI 00055-00028973/2019-12.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 463, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00030586/2019-38, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ANTONIO JOAO MAGALHAES, CPF nº 492.211.673-72, registro nº 00766453860, Renach DF750792280, emitida em 28/07/2017, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

**INSTRUÇÃO Nº 464, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00164536/2018-72, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MIRTES SILVA BANDEIRA, CPF: 430.311.291-72, registro: 00512730771, Renach DF755248147, emitida em 12/07/2018, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 465, DE 22 DE MAIO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00029111/2019-07, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de VALDECY PEREIRA DE MARIA, CPF nº 033.183.541-04, registro nº 01158927317, Renach DF757767257, emitida em 23/01/2019, por motivo de fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 466, DE 22 DE MAIO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00030936/2019-66, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CARLOS ANTONIO GOMES ABRANTES, CPF: 817.022.131-53, registro: 03404565105, Renach DF750606967, emitida em 20/07/2017, por fraude cometida por terceiro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 22 DE MAIO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2020, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LIDER LTDA, nome fantasia CFC B LIDER ASA NORTE, inscrito no CNPJ sob nº 04.008.737/0002-92, situada na SEPND QD 506 CJ D SALAS 119 E 120, ASA NORTE, BRASILIA, DF- CEP 70.740-504, PROCESSO Nº SEI 00055-00030172/2019-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.  
UELSON SOUSA PRASERES

INSTRUÇÃO Nº 1083, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 (\*)  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00156693/2018-12, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE WILLEMANN, CPF nº 373.710.109-49, Renach DF754808041, emitida em 06/06/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224, de 26/11/2018, pág. 09.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 132, DE 03 DE JUNHO DE 2019  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 44 e 45 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR OS EFEITOS a contar de 1º/01/2019 da Portaria nº 248 de 27/07/2018 publicada no DODF 153 de 13/08/2018, da Portaria nº 338 de 12/09/2018 publicada no DODF 175 de 13/09/2018, da Portaria nº 378 de 05/10/2018 publicada no DODF 192 de 08/10/2018, da Portaria nº 432 de 07/11/2018 publicada no DODF 214 de 09/11/2018, da Portaria nº 455 de 23/11/2018 publicada no DODF 226 de 28/11/2018, da Portaria nº 461 de 27/11/2018 publicada no DODF 227 de 29/11/2018, da Portaria nº 471 de 05/12/2018 publicada no DODF 232 de 07/12/2018, da Portaria nº 476 de 06/12/2018 publicada no DODF 233 de 10/12/2018, e da Portaria nº 489 de 12/12/2018 publicada no DODF 236 de 13/12/2018, considerando a edição do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.  
MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019  
Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: JÚLIO CESAR LIMA, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); LAURO MOREIRA SALDANHA DA SILVA, como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); DIELY DE CASTRO SILVA E MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Projeto Nova Vida - PRONOVI. Projeto: Comunica Galera: O uso da Educomunicação no fomento à participação infanto-juvenil na defesa dos direitos humanos. (Processo SEI nº 00417-00038089/2018-12): A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas na 3ª reunião ordinária da

Comissão, o que acarretou numa diminuição de cerca de R\$10.000,00 no valor total do plano de trabalho. A comissão delibera por habilitar o projeto. Item 2. Instituição: Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC. Projeto: Ampliação e qualificação da oferta de serviços socioeducativos às crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social. (Processo SEI nº 00417-00039141/2018-40): A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas por essa Comissão, o que acarretou numa diminuição de cerca de R\$21.000,00 no valor total do plano de trabalho. A comissão delibera por habilitar o projeto. Item 3. Instituição: Instituto BATUCAR. Projeto: BATUCAR Transporte (Processo SEI nº 00417-00039138/2018-26): Permanecem pendentes os itens 1.4 e 1.5 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 33/2019 - SEJUS/SECDC/COAP/DIPROJ/GIAP. Em relação ao item 1.3, o documento não se faz necessário, visto que a instituição não atua na área de assistência social e, portanto, não possui inscrição no CAS. A Comissão delibera por estabelecer um prazo de 10 dias úteis à instituição para apresentação dos documentos pendentes. Item 4. Instituição: Projeto Integral de Vida - PRÓ-VIDA. Projeto: Atletas do Futuro (Processo SEI nº 00417-00039215/2018-48): A Comissão considera que as observações 1 e 2 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 27/2019 - SEJUS/SECDC/COAP/DIPROJ/GIAP não interferem significativamente no valor total do projeto. Sendo assim, a Comissão delibera pela habilitação do projeto, por ter cumprido os requisitos de habilitação. Item 5. Instituição: Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino. Projeto: "Preservação ambiental e melhoria na produção de frutas e hortaliças do Lar Jesus Menino" (Processo SEI nº 00417-00038105/2018-69): a Comissão delibera pela habilitação do projeto, por ter cumprido os requisitos de habilitação. Item 6. Instituição: Grupo Luz e Cura - Lar Jesus Menino. Projeto: Melhoria da estrutura de diversão e lazer das crianças do Lar Jesus Menino. (Processo SEI nº 00417-00038106/2018-11): a Comissão delibera pela habilitação do projeto, por ter cumprido os requisitos de habilitação. Item 7. Instituição: Grupo Espírita Abrigo da Esperança - GEAE. Projeto: Dança é Cidadania. (Processo SEI nº 00417-00038272/2018-18): A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 14/2019 - SEJUS/CDCA/COAP/DIPROJ/GIAP. A comissão delibera por habilitar o projeto. Item 8. Instituição: Dom Orione de Brasília. Projeto: Orioninho (Processo SEI nº 00417-00039225/2018-83): A Comissão delibera por dar nova oportunidade à instituição, no prazo de 10 dias úteis, para que encaminhe novo plano de trabalho com as correções referentes aos erros de cálculo informados no Parecer Técnico SEI-GDF nº 31/2019 - SEJUS/SECDC/COAP/DIPROJ/GIAP. Item 9. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: SPORTCRIA (Processo SEI nº 00417-00038115/2018-02): A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 26/2019 SEJUS/CDCA/COAP/DIPROJ/GIAP. A comissão delibera por habilitar o projeto. Item 10. Instituição: Grupo Espírita Abrigo da Esperança. Projeto: Toque de Mídias: A instituição apresentou novo plano de trabalho acatando a todas as recomendações feitas no Parecer Técnico SEI-GDF nº 25/2019 - SEJUS/CDCA/COAP/DIPROJ/GIAP. A comissão delibera por habilitar o projeto. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, a presente ata foi lavrada por AMANDA LEITE FERREIRA - Diretoria de Normas e Comissões da Secretaria Executiva do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CDCA/DF, e vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA  
Coordenador

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE MAIO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto 39.723 de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, resolve:  
Art. 1º Os diversos setores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos, por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.  
§1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto 39.723/2019.  
§2º As Subsecretarias deverão indicar o responsável pelas demandas de ouvidoria e as unidades administrativas devem se organizar administrativamente para atender o disposto nesta Portaria e no Decreto 39.723/2019.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º não exclui a necessidade de observância dos seguintes prazos já previstos pelo Decreto nº 36.462, de 23/04/2015, que regulamenta a Lei nº 4.896, de 31/07/2012:

§1º Recebida a manifestação pelo responsável, este terá o prazo de até dez dias para informar as primeiras providências adotadas.

§2º O responsável pela demanda terá o prazo de vinte dias, a contar do registro da manifestação, para informar o resultado final.

§3º A prorrogação do prazo de resposta somente será permitida para as manifestações do tipo denúncia, precedidas de pedidos à Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, dentro do prazo descrito no §2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 426, DE 31 DE MAIO DE 2019  
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social Consolidado da Empresa e acolhendo o disposto na Resolução nº 102/1998-TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, e considerando o Relatório de Auditoria Conjunta nº 05/2019-AUDI, às fls. 106 a 145, e Despacho nº 17/2019, à fl. 146, constantes do Processo nº 092.003.931/2015; resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis, quantificar danos ao erário e obter, se for o caso, o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres públicos, tendo em vista os indícios de danos ao erário no valor estimado de R\$ 15.819,44 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 368/2019.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Convalidar, os atos praticados a partir de 31/05/2019.

Art. 4º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, com base no princípio da legalidade previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; dispondo do poder da autotutela da Administração Pública, já fixado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; com amparo nas faculdades previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e no §2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; bem como no uso antecipado das prerrogativas de revisão de seus atos em sede de processo administrativo disciplinar, previstas no caput do artigo 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria SEMA/DF nº 08 de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 081 de 02 de maio de 2019, página 32.

Art. 2º Anular todos os atos administrativos porventura originados com suporte na Portaria referida no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das faculdades previstas no inciso VII do parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993; bem como no §2º do artigo 214, e no caput dos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA com objetivo de apurar responsabilidade administrativa disciplinar no âmbito do Processo SEI nº 00393-00000355/2017-14.

Art. 2º Incumbir, para condução dos trabalhos, a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 12, de 6 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 8 de maio de 2019, pag. 31.

Art. 3º Fixar o prazo legal de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos definidos no artigo 1º, admitida sua prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para o período de 2018/2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º O PDTI será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem essa necessidade.

Art. 3º O PDTI encontra-se disponível no sítio eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/>

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 23, de 05 de junho de 2019.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2019, publicado no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 13 (23017293), ato que deu origem ao Comitê Interno de Governança Pública - CIG que tem por finalidade assessorar e apoiar o Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional, por conter erro material na elaboração da portaria.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 199, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, nos termos do Processo nº 00150.00011022/2018-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 07.06.2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao processo nº 480.000.592/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 200, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 07.06.2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao processo nº 150.002.258/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 201, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 492, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, página 18.

Art. 2º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos nº. 150.001525/2008 e 150.000704/2009, nos termos do artigo 215, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00150.003521/2017-42.

Art. 3º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º, e 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, na forma da delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: I - Processo nº 00480-00003991/2018-46, reconduzida pela Portaria 143, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; II - Processo nº 00480-00006293/2018-01, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; III - Processo nº 00480-00003640/2018-35, que visa apurar as irregularidades constantes dos Processos nº 0002-000267/2016 e nº 002-000058/2017, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; IV - Processo nº 00480-00003992/2018-91, reconduzida pela Portaria 143, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º, e 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, na forma da delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: I - Processo nº 480-000853/2011, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; II - Processo nº 480-000854/2011, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; III - Processo nº 480-000506/2013, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; IV - Processo nº 480-000347/2013, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; V - Processo nº 480-000496/2013, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; VI - Processo nº 098-006282/2013, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; VII - Processo nº 480-000401/2015, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; VIII - Processo nº 480-000088/2016, reconduzida pela Portaria 165, de 02 de maio de 2019, publicada no DODF nº 83; IX - Processo nº 480-000156/2016, reconduzida pela Portaria nº 156, de 25 de abril 2019, publicada no DODF 79; X - Processo nº 480-000031/2016, reconduzida pela Portaria nº 154, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79; XI - Processo nº 480-000176/2017, reconduzida pela Portaria nº 156, de 25 de abril 2019, publicada do DODF 79; XII - Processo nº 480-000388/2011, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; XIII - Processo nº 480-000060/2017, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; XIV - Processo nº 480-000513/2016, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; XV - Processo nº 060-009717/2016, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; XVI - Processo nº 0480-000630/2016, reconduzida pela Portaria 149, de 23 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77; XVII - Processo nº 00480-00006914/2017-67, reconduzida pela Portaria 126, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69.

Art. 2º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I - Processo nº 480-000026/2016, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 14, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67; II - Processo nº 480-000601/2015, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 14, de 08 de abril de 2019, publicada do DODF nº 67.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos anteriores: I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; II - cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 1º e art. 2º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 1, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2017, págs. 48 e 49.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

Controlador-Geral do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 05 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019.

NOMEAR CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA REJANE DE FRANÇA THOMÉ BRAGANÇA, matrícula 192.532-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do diretor Geral, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINDA BRAZ LEITE, matrícula 1.436.547-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1.659.562-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.684.318-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEOVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.443.572-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades da Atenção Especializada de Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 139.247-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO CANDIDO, matrícula 136.405-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, matrícula 196.790-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, matrícula 1.437.056-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ROBERTO PAULO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1675064-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE LIESE TAVARES BORGES DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1673786-5 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACIARA ALMEIDA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE MENEZES DE FREITAS, matrícula 1672246-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.635-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do Samu 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO SILVA VAZ, Enfermeiro, matrícula 1.440.462-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, Farmacêutico, matrícula 196.423-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 142.002-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente, da Gerência de Mobilidade em Urgência, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, Médico, matrícula 1.657.757-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente, da Central de Regulação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA BEZERRA CHAVES, Psicólogo, matrícula 1.688.286-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Gerente, da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YAGO MANOEL ALVES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2019.

EXONERAR DELMONT BARROSO DA SILVA, AOSD Padoleiro, matrícula 126.591-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1433890-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLO ANDERSON NUNES RIBEIRO, AOSD Patologia, matrícula 1659613-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada em Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1659560-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Execução de Projetos, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Execução de Projetos, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

EXONERAR RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula 151.395-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

NOMEAR ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

EXONERAR FABIANA TIEMI OTSUKA, matrícula 142.048-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Seleção para Estágios, da Gerência de Estágios, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

NOMEAR THALLES DE JESUS MILANIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Seleção para Estágios, da Gerência de Estágios, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPCS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 4º, VII, da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, bem como o disposto no Processo SEI nº 00040-00011631/2019-23 resolve:

DESIGNAR ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula 36.762-1, para exercer a Função de Membro, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante do Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal- SINAFITE-DF, pelo período de um ano, a contar de 25 de maio de 2019.

IBANEIS ROCHA

## DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de junho de 2019

PROCESSO SEI: 00040-00014316/2019-58. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, para participar da Conferência Internacional de Parques Industriais para o Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável, nos dias 07 a 13 de junho de 2019, na cidade de Lima- Peru, com ônus para o Distrito Federal referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, página 19, o ato que nomeou o CAP QOPM JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, do Gabinete do Vice-Governador, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria Militar..."; LEIA-SE: "...da Chefia Executiva, da Assessoria Militar..."; o ato que nomeou o CAP QOPM FLAVIO SILVESTRE DE ALENCAR, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria Militar..."; LEIA-SE: "...da Chefia Executiva, da Assessoria Militar..."; o ato que nomeou o 2º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Assessoria Militar..."; LEIA-SE: "...da Chefia Executiva, da Assessoria Militar...".

No Decreto de 04 de junho de 2019, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, página 22, o ato que tornou sem efeito a exoneração de LUIZ CARLOS DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...o ato que exonou..."; LEIA-SE: "...o ato que nomeou...".

No Decreto de 18 de março de 2019, publicado no DODF nº 52, de 19 de março de 2019, página 18, o ato que a exonou o Agente de Polícia NIVALDO SANTANA GUEDES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 31 de janeiro de 2019."; LEIA-SE: "...a contar de 22 de janeiro de 2019.".

No Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61, de 01 de abril de 2019, páginas 3 e 4, o ato que exonou, a pedido, o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2019."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2019.", o ato que exonou o Agente de Polícia VENILTON DE SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2019.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.".

No Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF - nº 64, de 04 de abril de 2019, páginas 3/11, o ato que exonou o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2018.".

No Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, páginas 3 a 11, o ato que exonou o Escrivão de Polícia JOSE XAVIER DO NASCIMENTO JUNIOR, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE:

"...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia WAGNER MARQUES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia ANDRE LUIZ DA SILVA MELO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia THAISE POSSA ARCURI, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente Policial de Custódia TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia THIAGO WESLEY SCAPIM MACHADO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia LUZIMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, ONDE SE LÊ: da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia ANDREA CURIA DE MELO CABRAL, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente Policial de Custódia GUILHERME RODRIGUES BARRETO REGIS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO, ONDE SE LÊ: da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia OSWALDO HARGER NETO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia CELMO KENNEDY DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia SERGIO DE FARIA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente Policial de Custódia WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia FRANCISCO JANIVAN T DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia GUILHERME ALEXANDRE DE CARVALHO FREIRE, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.", o ato que exonerou a Escrivã de Polícia REGINA CELIA RODRIGUES BONFIM, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia JORCELIO OLIVEIRA BATISTA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia TONY GLAIDES DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Escrivão de Polícia ODAIR JOSÉ SOARES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia EMANOEL AMORIM MARTINS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia JOAO PAULO DE OLIVEIRA MARIZ, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia DILZA MARIA DE SOUSA MARTINS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia PAULO CESAR RAMOS MOREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2018.", o ato que exonerou o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2019.", o ato que exonerou o Delegado de Polícia PAULO CESAR MACHADO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia OVERLAND MOREIRA DE PAIVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia JOAO PEDRO MENDES NETO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2019.", o ato que exonerou o Agente de Polícia MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.".

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos XII e XXIX do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 42.435-8, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo DFG-14 e CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.650-2, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, da Administração Regional do Gama, para exercer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Gama - RA-II, CNPJ 33.524.869/0001-94, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive alterar o seu responsável, fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Gama - RA-II, bem como cadastrar senha eletrônica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
DANIÊL XAVIER DONIZET

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença de Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora BERENICE DA SILVA LOBATO SOARES, matrícula nº 38.615-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 04/05/2019 à 11/05/2019, por motivo de falecimento de seu pai, em 04/05/2019, conforme Certidão de Óbito apresentada.

GILSON AMORIM SOBRINHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1689504-5 e ELIANE CRISTINA CONCEIÇÃO OLÍMPIO, matrícula 1692838-5, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 304-000131/2018, contrato SEI nº 37799, referente a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados pela CEB - Distribuidora S/A, para a seguinte localidade: AR 06 08 - Feira Permanente Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1689504-5 e ELIANE CRISTINA CONCEIÇÃO OLÍMPIO, matrícula 1692838-5, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 304-000132/2018, contrato SEI nº 35800 referente a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, prestados pela CEB - Distribuidora S/A, para as seguintes localidades: AR 03 AE 01 - Setor Administrativo, AR 13 Conjunto 08 Lote 04, AR 03 AE FP, AR 13 AE 01, AR 05 Conjunto 11 AE 03, AR 13 AE 01, Av. Central Conjunto 01 AE 01.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1689504-5 e ELIANE CRISTINA CONCEIÇÃO OLÍMPIO, matrícula 1692838-5, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 304-000133/2018, contrato SEI nº 35798 referente a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as seguintes localidades: AR 06 AE 05 - Feira Permanente Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula 1689504-5 e ELIANE CRISTINA CONCEIÇÃO OLÍMPIO, matrícula 1692838-5, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 304-000130/2018, contrato SEI nº 35797 referente a prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as seguintes localidades: AR 03 AE 01, AR 13 Conjunto 08 Lote 04, Av. Central Conjunto 01 AE 01, AR 13 Conjunto 08 Lote 05, AR AE 01 - Sobradinho II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 43.363-2, EDILEIDE APARECIDA DE LIMA, INSPETOR FISCAL, 5º 05/05/2014 a 31/05/2019; 42.626-1, JOÃO LAZARO RIBEIRO SILVA, INSPETOR FISCAL, 5º 10/05/2014 a 08/05/2019; 41.332-1, JOSÉ AIRTON LIRA, AUDITOR FISCAL ATIV. URBANAS, 5º 20/05/2014 a 18/05/2019; 41.646-0, LUIZ FELIPE LAURIA, AUDITOR ATIV. URBANAS, 5º 25/05/2014 a 23/05/2019; 41.605-3, MARCOS FERREIRA CRUZ, TECNICO POL PUB E GEST GOV, 5º 25/05/2014 a 23/05/2019; 41.528-6, MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA, AUDITOR FISCAL ATIV. URBANAS, 5º 18/05/2014 a 16/05/2019; 41.562-6, NELSON LOPES DE SOUSA, AUDITOR FISCAL ATIV. URBANAS, 5º 21/05/2014 a 19/05/2019; 42.606-7, RAQUEL SOUZA E SILVA, INSPETOR FISCAL, 5º 16/05/2014 a 14/05/2019; 91.541-6, SANDRO ROBERTO DE FARIAS, AUDITOR ATIV. URBANAS, 5º 22/05/2014 a 20/05/2019; 41.660-6, SIDINEI DE SOUZA BARROS, INSPETOR FISCAL, 5º 25/05/2014 a 23/05/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 29 de 04 de Julho de 2016, publicada no DODF 127 de 05 de julho de 2016, pg. 10, o ato de REVISÃO, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 0040.009.559/1997, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pela servidora CLAUDIA HAMU, Inspetor Fiscal, matrícula 25.512-2, publicados nos DODF nº 78, de 24/04/1995, p. 6.107, DODF nº 61, de 29/03/2000, p. 14; DODF nº 223, de 24/11/2004, p. 26; DODF nº 172, de 29/08/20008, p. 21, DODF nº 87, de 07/05/2010, p. 41; DODF nº 84, de 04/05/2015, p. 39, os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 01/03/1983 a 28/02/1985; 2º, 01/03/1985 a 27/02/1990; 3º, 28/02/1990 a 26/02/1995; 4º, 27/02/1995 a 25/02/2000; 5º, 26/02/2000 a 23/02/2005; 6º, 24/02/2005 a 22/02/2010; 7º, 23/02/2010 a 21/02/2015.

REVER, em decorrência de averbações de tempos de serviço público constantes do processo nº 0040.009.559/1997, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, os períodos de aquisição do direito ao usufruto de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE pela servidora CLAUDIA HAMU, Inspetor Fiscal, matrícula 25.512-2, os quais passam a vigorar da seguinte forma: QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO; 1º, 01/03/1983 a 27/02/1988; 2º, 28/02/1988 a 25/02/1993; 3º, 26/02/1993 a 24/02/1998; 4º, 25/02/1998 a 23/02/2003; 5º, 24/02/2003 a 22/02/2008; 6º, 23/02/2008 a 20/02/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de dezembro 1992, publicada no DODF 249 de 08 de dezembro de 1992, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, Fiscal de Postura, matrícula 37.788-0, 1º quinquênio de 13/03/84 a 14/08/91, na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1996, publicada no DODF 169 de 30 de agosto de 1996 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.788-0, 2º quinquênio de 15/08/91 a 12/08/96, na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2001, publicada no DODF 174 de 10 de setembro de 2001, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.788-0, 3º quinquênio de 13/08/1996 a 11/08/2001, na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2006, publicada no DODF 189 de 02 de outubro de 2006, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.788-0, 4º quinquênio de 12/08/2011 a 10/08/2006, na Ordem de Serviço de 6 de outubro de 2011 publicada no DODF 196 de 07 de outubro de 2011, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.788-0, 5º quinquênio de 11/08/2006 a 09/08/2011, na Instrução nº 40 de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF 217 de 18 de novembro de 2016, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 37.788-0, 7º quinquênio de 10/08/2011 a 07/08/2016.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.788-0 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 1º, quinquênio período de 09/12/1983 a 31/12/1988; 2º quinquênio período de 01/01/1989 a 03/01/1994; 3º quinquênio período 04/01/1994 a 02/01/1999; 4º quinquênio período 03/01/1999 a 01/01/2004; 5º quinquênio período 02/01/2004 a 30/12/2008; e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; 6º quinquênio período 31/12/2008 a 29/12/2013; 7º quinquênio período 30/12/2013 a 28/12/2018.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 1997, do Subsecretário de Recursos Humanos/SEA, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 1997, p. 6423, no ato que concedeu averbação tempo de serviço prestado por CLÁUDIA HAMU, matrícula 25.512-2, Cargo: Técnico de Administração Pública, para ONDE SE LÊ: "...731 dias...", LEIA-SE: "...730 dias...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula 275.231-X, JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X e MAURICIO GOMES NETO, matrícula 156.931-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à continuidade dos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00410-00024430/2017-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 173, DE 20 DE MAIO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00040-00013530/2019-97, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar os artefatos necessários à instrução do procedimento administrativo inerente à contratação emergencial dos serviços de limpeza objetos dos Contratos nºs. 17, 18, 19 e 20/2013, a fim de que não haja solução de continuidade dos mesmos na administração pública nos próximos seis meses, ou até que seja concluído certame regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.

Art. 2º Designar, para compor o GT de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores: MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula 274.338-8; ANTÔNIO AUGUSTO JORGE DINO, matrícula 108.598-0; FLAYONARA DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 275.287-5; CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.431.152-6; LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.768-1; VITOR FRAGA SANTANA, matrícula 273.924-0, e REMO BARROSO SILVA, matrícula 163.304-X. Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pela servidora MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula 274.338-8.

Art. 3º O presente GT terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério da administração, mediante justificativa.

Art. 4º Ficam convalidados, a contar do dia 14 de maio de 2019, os atos praticados com a finalidade disposta no art. 1º, pelos servidores citados no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no Suplemento ao DODF, de 22/05/2019, p. 1.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2019

Processo: 00052-00004951/2019-33. Interessada: ADRIANA MELO SANTIAGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ADRIANA MELO SANTIAGO, matrícula nº 58.858-X, Agente Policial de Custódia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de maio de 2019

Processo: 00050-00018799/2019-22. Interessado: ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c os arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor ANTÔNIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula nº 37.148-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 04 DE JUNHO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014410/2019-15, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, para substituir RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Subvenções Sociais, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos seguintes períodos: 06 de abril a 05 de maio de 2019, por motivo de licença paternidade; 13 de maio a 22 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares, referente ao 3º período de 2018; e 27 de maio a 25 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares, referente ao 1º período de 2019.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00014764/2019-51, resolve: DESIGNAR SÉRGIO KOKITSU, matrícula 40.254-0, para substituir PRISCILA MEIRELES BULYK ARLOTTA, matrícula 187.383-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Consolidação de Créditos Orçamentários, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria-Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 03 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 05 de junho de 2019

Processo: 00002-00003911/2019-51. Interessado: MONICA FERES KANAAN MACHADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão, em caráter excepcional, da servidora MONICA FERES KANAAN MACHADO, matrícula 145.399-8, Médica - Neonatologia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para exercer o Cargo de Secretária de Estado de Saúde do Governo do Estado do Acre, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00014490/2019-09. Interessados: ZEFERINO BARBOSA DA SILVA; LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA; FERNANDO CARVALHO ANTERO; EVANDRO MANZANO DOS SANTOS; MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: ZEFERINO BARBOSA DA SILVA, matrícula 35.216-0, Técnico de Gestão Fazendária; LUIZA CERQUEIRA DE PAIVA, matrícula 151.871-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula 46.274-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, matrícula 152.228-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula 109062-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, lotados no âmbito da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, 264326-X, Assessor, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em 03/06/2019, objetivando participarem de visita técnica à Superintendência de Informações Fiscais - SIF, da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, com a finalidade de conhecerem os sistemas utilizados na recepção, processamento e controle dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI daquela Secretaria, em decorrência da adesão do Distrito Federal ao SPED Fiscal por meio do Decreto 39.789/2019, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EDNA MARIA DIAS SANTOS, matrícula nº 38.862-9, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00010382/2019-59.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RUI APOLINARIO DA SILVA, matrícula: 0034776-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00040-00010810/2019-43.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula: 31.117-0, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00040-00004777/2019-12.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor RUFINO JOSÉ BATISTA, matrícula nº 26.831-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00011084/2019-86.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ELIAS DOMINGOS DE REZENDE, matrícula: 26.907-7, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00004436/2019-47.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 25.108-9, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 20 de maio de 2019, Processo SEI-GDF nº 00040-00013021/2019-64.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00014787/2019-66, resolve: CONCEDER ao servidor NILSON CAMPOS, matrícula 0172332-4, Médico-Cardiologia, lotado na Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 11.01.2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta SAB.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: OSVALDO MARTINS VIANA JUNIOR - Mat. nº 4301-X, JAIME FERNANDES NASCIMENTO, Mat. nº 4263-3, ANGELA CRISTINA RADIZ, Mat. nº 4261-7, KILDER DE MENEZES, Mat. nº 4298-6, ANTONIO HENRIQUE BRETAS FONTENELLE, Mat. nº 4315-X, MARLON MARIANI ROCHA, Mat. nº 3719-2, ROSÂNGELA ANDRADE RUAS, Mat. nº 04130-0, VOLNEY VIEGAS DO VALLE, Mat. nº 1744-2 e LEANDRO HENRIQUE KOPPE, Mat. nº 4311-7, sob a presidência de OSVALDO MARTINS VIANA JUNIOR - Mat. nº 4301-X.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recorrente: ANA MARIA DE MORAIS E SOUZA

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Processo: 0040-003253/2016

ANA MARIA DE MORAIS E SOUZA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-003253/2016, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interposto recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de outubro de 2016 (fl. 02).

1. DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, assinando o recurso apresentado, embora notificada a fazê-lo (fl. 30). 2. Publique-se. 3. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE

Presidente

Recurso Voluntário no 367/2017  
 Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARTINS LIMA LTDA - ME  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Processo: 0040-002466/2016

COMERCIAL DE ALIMENTOS MARTINS LIMA LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-002466/2016, pertinente ao Auto de Infração no 2.466/2016, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de maio de 2017 (fl. 102). 1. DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 121). 2. Anulo o DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2017, pág. 05 (fl. 114); 3. Publique-se. 4. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso Voluntário no 564/2017  
 Recorrente: WISE INFORMÁTICA LTDA  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Processo: 0040-007064/2013

WISE INFORMÁTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-007064/2013, pertinente ao Auto de Infração no 17.940/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de julho de 2017 (fl. 31). 1. DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 111). 2. Publique-se. 3. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso Voluntário no 062/2018  
 Recorrente: CHN SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita

CHN SERVIÇOS DE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 0040-004612/2014, pertinente ao Auto de Infração no 14.404/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de julho de 2017 (fl. 617). 1. Embora tempestivo, 1. DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 632). 2. Publique-se. 3. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso Voluntário no 053/2019  
 Recorrente: RAFAEL VILAS BOAS DO MONTE ROSA  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita

RAFAEL VILAS BOAS DO MONTE ROSA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.004.886/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, relativamente à Guia de ITCD nº 01/03/2013/951/025062-3, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, às fls. 98, 100 e 101. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Reexame Necessário no 011/2019  
 Recorrente: Subsecretaria da Receita  
 Recorrido: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
 Advogado: RAFAEL MINARÉ BRAÚNA OAB/DF 30.607

Considerando a decisão de primeira instância contrária aos interesses da Fazenda Pública no processo fiscal no 0040-001068/2012, pertinente ao Auto de Infração no 864/2012, sem que tenha havido a remessa de ofício a este TARF, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011, e tendo em vista o despacho de fls. 9634/9635, Recebo o REEXAME NECESSÁRIO, com fulcro no § 2º do art. 70 do Decreto nº 33.269/2011. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso Extraordinário no 043/2019  
 Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a): CAMILA CAMARGO VIEIRA ALBERO OAB/SP 242.542  
 Recorrida: 1ª Câmara do TARF

SEARA ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 007/2017, processo fiscal no 0040-000703/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 77), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 3 de maio de 2019 (fl. 103). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso de Jurisdição Voluntária no 060/2017  
 Recorrente: MARLY GODOI RODRIGUES  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Processo: 127.000.465/2017

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 49). 2. Anulo o DESPACHO DE RECEBIMENTO DO RECURSO, publicado no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, pág. 06 (fl. 45); 3. Publique-se. 4. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

Recurso de Jurisdição Voluntária no 155/2017  
 Recorrente: FROZZA IMPLEMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Processo: 0122-001231/2014

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 62). 2. Publique-se. 3. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 30 de maio de 2019.

JOSE HABLE  
 Presidente

Recurso de Jurisdição Voluntária no 191/2018 - SEI/DF  
 Recorrente: ANGELA DAHER DE FREITAS  
 Recorrida: Subsecretaria da Receita  
 Processo: 00040-00065186/2018-31 - SEI/DF

A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011.

2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HABLE  
 Presidente

(\*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº. 41, de 27 de fevereiro de 2019, página 3.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, o art. 70 da Resolução nº 01/2018 - CEDF, de 18 de dezembro de 2018 e, Considerando o Princípio da Continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção total da execução de atividades do Serviço Público prestado a população e aos usuários do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação parcial de carga horária de 10 horas semanais da servidora FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula nº 181.902-X, Cirurgiã-Dentista, lotada na Unidade de Odontologia/HMIB, para atuar como docente no Curso Técnico de Saúde Bucal, promovido pela ETEBS/FEPECS/SES-DF, no período letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de junho de 2019

Processo: 00064-00001083/2019-46. Interessado: PAULA RAQUEL DE SOUZA PINTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a disposição da servidora PAULA RAQUEL DE SOUZA PINTO, matrícula SES nº 147.498-7, cargo efetivo - Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para atuar junto na Gerência de Residência, Especialização e Extensão/ESCS, visando atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, uma vez que não conta com quadro de pessoal próprio, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00001083/2019-46. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em JUNHO/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme Processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

HBDF...: - 701034 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 16764617; BERNARDO ALVES BARBOSA; 20/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 8035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16764854; ALEX VASCONCELOS WANDERLEY; 28/06/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,76.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764447; MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN; 23/06/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... = 7162 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 16764811; ALESSANDRA RIZZI COSTA; 27/06/2016; ES31; TERCEIRA I; 9,96 - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16764986; ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO; 23/06/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,48.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício , no mês de JUNHO/2019, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

HBDF... - 701034 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 16764617; BERNARDO ALVES BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/06/2019; - 18035 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 16764854; ALEX VASCONCELOS WANDERLEY; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/06/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL... = 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 16764447; MAURO AUGUSTO ARTOLPH PEDRIN; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/06/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... = 7162 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 16764811; ALESSANDRA RIZZI COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/06/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16764986; ALESSANDRA PEREIRA BRANDAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/06/2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR o ato publicado no DODF 201, de 20/10/2010, página 68, no que se refere a concessão de gratificação de titulação: ONDE SE LÊ: "...15% - Médico; 109.696-6, CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES, 28/09/2010...", LEIA-SE: "...8% - Médico; 109.696-6, CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES, 28/09/2010...".

RETIFICAR o ato publicado no DODF nº 199, de 17/10/2006, página 17, no que se refere a concessão de gratificação de titulação: ONDE SE LÊ: "...10% - Auxiliar de Enfermagem, 130.888-2; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TAVARES; 01/09/2006...", LEIA-SE: "...8% - Auxiliar de Enfermagem, 130.888-2; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO TAVARES; 01/09/2006...", considerando que foi tomado sem efeito o percentual de 2% referente ao curso de Capacitação para a Cidadania -Atenção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa - 30 horas, por já ter sido publicado o mesmo certificado no DODF nº 104, de 06/06/2005, página 31.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de JUNHO/2019 , das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM... - 4010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0146002-1; CLERES MARIA DE OLIVEIRA ALVIM; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2019; - 0146178-8; FLAVIA GONCALVES LEAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 27/06/2019 | 4010-02 - TECNICO ADMINISTRA TIVO; - 0179054-4; ANA PAULA COSTA DE CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179097-8; MICHELE CAMELO SOUSA HOMEM DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179164-8; PRISCILA DE MENEZES NEMER DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179229-6; ADRIANA RODRIGUES PEDROSA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179356-X; ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179388-8; JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179423-X; VINICIUS LOPES DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179429-9; JAF ANDRADE BEZERRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179636-4; RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/06/2019; - 0179720-4; THIAGO BRUNO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0190825-1; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 10/06/2019; - 1434254-5; RAPHAEL ALEXANDRE HENRIQUES PATRICIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434264-2; JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434266-9; TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434267-7; RENATHA GONCALVES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434269-3; MARIA JOSE MAIA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434281-2; LEANDRO BEZERRA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434282-0; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434287-1; ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434288-X; CAROLINI PRISCILA SILVA DE LIMA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434293-6; SARITA RIBEIRO NAKATANI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434313-4; OTILIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434316-9; PATRICIA ARSENIO DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434317-7; RENATA DE SOUZA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434329-0; MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434334-7; LEANDRO FEITOZA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434339-8; KELLEN REGINA DE LIMA BATISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434340-1; JUCILAINE PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434341-X; SARAH AMIDANI ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434374-6; DANIEL DINIZ KUPKE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434375-4; FERNANDA MENDES DE MOURA TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 22/06/2019; - 1434376-2; MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 16/06/2019; - 1434380-0; ALINE LULI ROMERO RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434385-1; GERSON TELES DE MENEZES NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434386-X; ANDRE LUIZ SILVA REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0134413-7; ROSILENE COUTINHO RODRIGUES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 10/06/2019 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190551-1; VANESSA DALVA GUIMARAES CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701017-01 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0156113-8; FLAVIO DIAS DE ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0189932-5; ORONIDES URBANO FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 08/06/2019 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0190549-X; FERNANDA VIEIRA DE SOUZA CANUTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190604-6; SAMARA FARIAS COSTA GODEIRO CARLOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190852-9; CAROLINA SOARES DAS NEVES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1438586-4; ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190333-0; DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1438992-4; RICARDO GAMARSKI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434429-7; ANDREA AMARAL SOARES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163734-7; CAROL NOGUEIRA DE RESENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/06/2019 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143353-9; ROSA AKIKO MATSUMOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/06/2019; - 0143358-X; JOAO

EUDES FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/06/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0190090-0; SILVANO JUSTINO DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2019; - 0190243-1; LANUSSA MARA COSTALONGA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2019; - 1438825-1; ADIGENA RAMAL DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019; - 1438855-3; PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019; - 1658617-4; VANESSA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438531-7; SULAMITA RODRIGUES ADUAR ZANEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438569-4; THIAGO RODRIGUES DE AMORIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2019; - 1438715-8; MARIA CECILIA CARDOSO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438739-5; NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438837-5; GEILA MARCIA MENEGUESSI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139062-7; GEISA SANT'ANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/06/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1438581-3; MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438661-5; BRUNA GRANATO DE CAMARGOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1434423-8; WESLEY JOSE DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135827-8; HELOISA HELENA DE CARVALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 13/06/2019 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0138587-9; SEBASTIAO LAZARO DE MORAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/06/2019 | 8060-02 - TECNICO EM NUTRICA O; - 1434342-8; POLIANA ALVES PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2019 | 8072-05 - AOSD - RADIOLOGIA; - 0146074-9; MARCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES; UNICA XVI; UNICA XVII; 23/06/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658301-9; LUDMILLA ROSA DE REZENDE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019.

HBDF... - 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 1658709-X; LAURA CARDOSO VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2019 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0190008-0; CRISTINA CARVALHO ROLIM GUIMARAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190231-8; JUSSYANNE MARIA LEITE BRAGA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190657-7; AMANDA AMBROSIO DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/06/2019 | 701016-04 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0137585-7; ROBERTA DE OLIVEIRA FARIA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/06/2019 | 701018-04 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0139123-2; MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/06/2019 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658527-5; LAUDICELY DE ARAUJO COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658635-2; CLARA RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 1658550-X; LUCY-ANNE LOPES MOURA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2019 | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0190362-4; TELMA CARVALHO PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156663-6; JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701026-02 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 0190294-6; MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0190377-2; RAFAEL DE SA VASCONCELOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1658708-1; LIVIA DE MORAIS XIDIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2019 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0190001-3; PATRICIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1439081-7; GABRIELA DI GUIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1439175-9; GUSTAVO JOAO SEBBA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 26/06/2019 | 701034-02 - MEDICO - NEUROCIRURGIA; - 0189920-1; MILENE LACERDA MACEDO FALCAO HORA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2019; - 0190054-4; TIAGO DA SILVA FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0154970-7; PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2019 | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0190129-X; MELINA GONTIJO OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0190240-7; MARIA CRISTIANE MACHADO GUIMARAES SONODA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701039-04 - MEDICO - PATOLOGIA CLINICA; - 0139099-6; ERIDANE BATISTA BOTELHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/06/2019 | 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0156056-5; DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190150-8; RENATO MOUSSALLEM DE ANDRADE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190786-7; GLEICIA CARLA ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 0190682-8; RONALDO JOSE DE FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701063-02 - MEDICO-CIR.CABECA E PESCOCO; - 0190321-7; MARCELO ORLANDO PARIS CAVASSANI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 09/06/2019; - 0190634-8; RONDINELLY ROSA RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1658547-X; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 12/06/2019 | 701072-01 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0138939-4; MARCOS AURELIO PERCIANO BORGES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/06/2019 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434428-9; MIGUEL ANGELO MARCOLAN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434468-8; GLAUCIA NIZE MARTINS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/06/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1438450-7; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0163844-0; IVANILDO LUCAS CABRAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 28/06/2019; - 1438475-2; LIVIO CARLOS DE SOUZA LOURES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/06/2019; - 1438567-8; MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1438568-6; REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1438573-2; PRIMAURA MENDES BRASILEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1438588-0; KENIA APARECIDA DE LIMA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/06/2019; - 1438630-5; SINDOALLA DE SOUSA BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1438713-1; ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019; - 1438719-0; FABIANA BRAGA VIEIRA ONDANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/06/2019; - 1438738-7; NAIKY FERREIRA MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438745-X; LUANA BERNARDES ARANTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438802-2; ANA LIVIA HOLANDA LEITE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438814-6; ALINE FLAVIA IRBER RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/06/2019; - 1438830-8; LUDMILA DA SILVA MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438832-4; ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 05/06/2019; - 1438917-7; DANIELE CRISTINA COSTA GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1439101-5; EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0138987-4; CARLA LUCIENE DE MORAES SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/06/2019; - 0139027-9; ODETE TERESINHA BRENTANO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/06/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1438486-8; AMARO EDUARDO TAVARES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438489-2; CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438494-9; RAQUEL ANDRADE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2019; - 1438506-6; DANIEL BASTOS CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2019; - 1438681-X; LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2019; - 1438691-7; ADRIANA PRINCHAK TELXEIRA PINTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438736-0; LAERCIO LIMA LUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438747-6; ERICA HANZEN PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019; - 1438947-9; DILMA MARIA DE ANDRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0146045-5; CRISTIANE MARIA DE JESUS SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 25/06/2019; - 1434309-6; WELLINGTON JOSE BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434319-3; CRISTIANE PAIXAO CORREIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434357-6; MARIA GEIZIVAN ARRAES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA

II; 27/06/2019; - 1434360-6; ADAO BATISTA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434351-1; ROSIENE GOMES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434585-4; LUZIMEIRE AMARAL BRASILEIRO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135773-5; MARIA DULCE MOREIRA DA S MAIA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 05/06/2019; - 0135788-3; MARIA NEUSA BATISTA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019; - 0135797-2; GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/06/2019; - 0135812-X; EDVAN CARVALHO DO NASCIMENTO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/06/2019; - 0135835-9; MARIA DELTA TEIXEIRA SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/06/2019; - 0135941-X; AMAURI FERREIRA DE SOUSA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019; - 0135990-8; ROBERTANIA SOUZA DA SIRQUEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/06/2019; - 0135996-7; CLAUDIA APARECIDA S DE A GONCALVES; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/06/2019 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1658707-3; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019; - 1658730-8; ALTINO ALVES PINTO FILHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019; - 1658748-0; BRUNO PEREIRA LUSTOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019; - 1658980-7; ALEXANDRE ALVES SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019; - 1665583-4; ROBSON ALFREDO DA SILVA SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 27/06/2019 | 8044-04 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0138599-2; ANDREA CANDIDA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/06/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140896-8; MARIA GORETH DA CONCEICAO GOMES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 29/06/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658140-7; NAYARA FABIANY ALVES COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658194-6; EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658216-0; CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658233-0; VALERIA RAMOS PEDROSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658288-8; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658290-X; SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658292-6; CHRISTIANE SANTOS HAIDAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658305-1; ALCERCE APARECIDA DA SILVA MOTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658309-4; DIOGO BRAZ DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658336-1; SANDRA DE JESUS LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658340-X; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658350-7; MARGARIDA RODRIGUES MATSUMOTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658404-X; LORENNNA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658410-4; LIGIA APARECIDA MACHADO DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658422-8; ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658454-6; CRISTINA CEZAR DA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658455-4; LAISSA ALVES FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/06/2019; - 1658495-3; BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1659448-7; FLAVIA CRISTINA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 28/06/2019. HOSPITAL DE APOIO... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179458-2; TERCENIANA MACHADO DINIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 1658612-3; GERSON DA SILVA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658628-X; GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701078-02 - MEDICO-PALIATIVISTA; - 0190624-0; THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434397-5; LUCIANA CORREA MARTINHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019 | 7042-01 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0143227-3; TEREZINHA LIGORIO ANTUNES CHAVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/06/2019; - 0143349-0; CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/06/2019; - 0143350-4; MARCONE SOARES VIEGAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 05/06/2019; - 0143360-1; VALQUIRIA DIVINA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/06/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1438972-X; THIAGO CAMPOS CESAR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1438847-2; MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 25/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136011-6; LUCIA RODRIGUES DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 29/06/2019. HSVP... - 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190410-8; MARCELO CUTRIM CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1658430-9; LAIR DA SILVA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135760-3; ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNCAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 02/06/2019; - 0135804-9; ELIANE SOUSA DO PRADO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/06/2019; - 0135871-5; SHEYLA CUNHA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/06/2019; - 0136010-8; CLAUDIA ROCHA OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/06/2019 | 8066-05 - AOSD-PADIOLARIO; - 0145986-4; CLEITON JOSE LACERDA; UNICA XVI; UNICA XVII; 20/06/2019; - 0145996-1; REINALDO SOARES DA CRUZ; UNICA XVI; UNICA XVII; 23/06/2019; - 0146008-0; EPAMINONDAS ARAUJO LIMA; UNICA XVI; UNICA XVII; 23/06/2019; - 0146025-0; ROBSON FRANCISCO DE AZEVEDO; UNICA XVI; UNICA XVII; 23/06/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1671051-7; DARCICLEIA RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/06/2019. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1434388-6; ANA LUIZA GRECA DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019 | 701011-02 - MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA; - 1658614-X; DANIELA FARAH TEIXEIRA RAEDER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701012-02 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 0190119-2; FERNANDA LORIANO NAZARETH ACIOLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190464-7; MIRELLA ROCHA AZAMOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190506-6; WALKIRIA BARONE FERNANDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0155908-7; ALEXANDRA CORREA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 1658600-X; JUAN PEDRO VISSER CEDROLA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658623-9; ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658624-7; GUSTAVO FELIX CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658626-3; MARCELO MOREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658675-1; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701020-04 - MEDICO - CIRURGIA PLASTICA; - 0139120-8; MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 13/06/2019; - 0139129-1; ROGER NAYEF FAKHOURI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/06/2019; - 0139145-3; NATANIEL SOARES DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/06/2019; - 0139153-4; CLOVIS BRITO GUEDES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/06/2019 | 701022-02 - MEDICO - CITOLOGIA; - 0190723-9; RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0190478-7; KAMEL TANGARI WAZIR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190621-6; NATALIA DE SOUSA ZUFELATO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/06/2019; - 1658429-5; MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2019; - 1658432-5; GESSICA MOREIRA ANDRADE GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019; - 1658507-0; KARLO JOZEF QUADROS DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/06/2019; - 1658700-6; ROKIA SANOGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2019 | 701024-02 - MEDICO - DERMATOLOGIA; - 0190087-0; FLAVIA VIEIRA BRANDAO DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 1658599-2; RAIMUNDO LUZ PARENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/06/2019 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1439117-1; MAIRA DE FARIA POLCHEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 21/06/2019 | 701036-01 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0156381-5; JANAINA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0156729-2; CLARA GREIDINGER CAMPOS FERNANDES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0133063-2; NORDETE FERNANDES MAMEDE

PINHEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/06/2019; - 0190069-2; SERGIO CALINA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190345-4; CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 10/06/2019; - 0190458-2; JULIANA VIEIRA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190661-5; KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0139087-2; PATRICIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/06/2019 | 701042-02 - MEDICO - PSIQUIATRIA; - 0190189-3; ANA LUCIA PAIVA ABRAO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1658558-5; GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701043-01 - MEDICO - RADIOLOGISTA; - 0156385-8; PATRICIA CRISTINA NEGRI NICACIO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0190134-6; MARCELLO HENRIQUE PASCHOAL; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/06/2019 | 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0146013-7; JOSE CARLOS FETT LAYDNER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/06/2019; - 0146017-X; CLOVIS JACINTO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/06/2019 | 701050-02 - MEDICO - HOMEOPATIA; - 1658629-8; CAROLINE WALKER DE MEDEIROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/06/2019 | 701060-01 - MEDICO - GENERALISTA; - 0154940-5; RUTH HELENA GUTIERREZ ABEN ATHAR; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 05/06/2019 | 701068-02 - MEDICO CIRURGIA VASC. PERIF.; - 1658545-3; MARCOS CUNHA PESSOA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2019 | 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0145988-0; GINA DE AZEVEDO NEGRAO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 20/06/2019; - 0156078-6; FERNANDA BARRAL DIAS DOURADO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019; - 0156467-6; GUSTAVO CARVALHO DINIZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 30/06/2019 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0190085-4; JORGE SAMUEL DIAS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190502-3; ANA CAROLINA TARDIN MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 1438407-8; MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 25/06/2019 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658433-3; DANILO FIGUEIREDO DE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2019; - 1658551-8; SAULO RIBEIRO CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 05/06/2019 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 1434599-4; FABIO CALANDRINI RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/06/2019 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0139080-5; VALERIA DE FARIA SAMPAIO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 19/06/2019 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434237-5; BRASILENE QUEIROZ DIAS OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434253-7; VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434398-3; MILENA REIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434406-8; DIOGENES SEGUTI FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434487-4; JULIANA CORREA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434505-6; SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434507-2; FABRICIO DAVID JORGE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434516-1; JULIANA PERES SALUSTIANO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434527-7; JULIANA DE AGUIAR GROSSI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434530-7; LIANA BATISTA OLIVEIRA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434545-5; PRISCYLA DE LA R V DE MELLO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019; - 1434548-X; GLAUCIA DE AVILA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019 | 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1434525-0; GILMAR DECARIA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/06/2019 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659170-4; LARISSA DIAS MENEZES DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 20/06/2019 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1438544-9; ELIZABETH PIMENTEL DA GAMA LISBOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 18/06/2019 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0146005-6; VANIA LUCIA VILELA BASTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 25/06/2019 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1438684-4; JULIANE MOURAO SILVA FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/06/2019; - 1438793-X; MAURO ADIL PEREIRA ALVIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/06/2019 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139083-X; VILMONE JORGE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/06/2019; - 0139103-8; RENATA DE MORAES OLIVEIRA AVENDANO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 08/06/2019 | 7120-04 - NUTRICIONISTA; - 0135810-3; DULCILENE MONTALVAO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 16/06/2019 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1438498-1; MARIANA BEZERRA DE CARVALHO BRUSTOLIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/06/2019; - 1438580-5; HELIO BONA NETTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/06/2019 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1434244-8; JOANA D'ARC PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 13/06/2019; - 1434305-3; ANDREA PATRICIA FELIPE BRAZ PUGAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434320-7; LUCIMAR OLIVEIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434351-7; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434362-2; DANIEL RIBEIRO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434445-9; JOELMA MARIA GOMES PEDROSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434451-3; GLICE MARIA LINO JORDAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434477-7; SUNAMIR DA SILVA LINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434514-5; GILMARA NOBREGA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434559-5; JOSE MAURO DE SOUZA NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1658916-5; CLESIO LUIZ DE CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 25/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135798-0; EULALIA RIBEIRO DE CARVALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/06/2019; - 0135840-5; ROSANGELA DA ROCHA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 09/06/2019; - 0135852-9; JURANI MARIA JOSE DA SILVA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 22/06/2019; - 0135952-5; ADONTINO JOSE DE SOUSA VARELA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019; - 0135958-4; SILVANIA FELIX SOLANO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1658729-4; ELETHEA CASTRO SOLON; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019; - 1659141-0; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140902-6; MARIA DE FATIMA MENDES BORGES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 29/06/2019; - 0140924-7; ROSANGELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES; UNICA XVIII; UNICA XIX; 29/06/2019; - 0140933-6; MARIA JOSE SANTIAGO MENDANHA; UNICA XVIII; UNICA XIX; 29/06/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658191-1; JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658236-5; NATALIA DE SOUSA BENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658240-3; ADRIANA DE BARROS E NASCIMENTO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658262-4; GREICE ALEXANDRA DA SILVA BARROS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658263-2; ADRIANA DIAS PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658266-7; JOSIAS PEREIRA DE SANTANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658342-6; ALDENY BARBOSA DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658437-6; ANA LUISA MAGALHAES DE O. COSMO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658450-3; ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658461-9; MARCOS ANTONIO DANTAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658540-2; LEDA ELIZEI SILVA FERREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658716-2; MARIA DO SOCORRO MOREIRA MONTEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1659097-X; ROSANGELA MEDRADO DE CARVALHO TEIXEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 24/06/2019. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL... - 4010-02 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0179142-7; JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019; - 0179355-1; POLIANA FERREIRA PINHO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 22/06/2019 | 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0190062-5; LUCIANA SANTANA FERNANDES REVOREDO PRACA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/06/2019; - 0190484-1;













27/06/2019; - 1434512-9; SUELY ALMEIDA DE MENDONCA FERRAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019; - 1434532-3; JESUITA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/06/2019 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135781-6; LETICE MARTINS BARREIROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/06/2019; - 0135843-X; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/06/2019; - 0135948-7; MARIA LIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019; - 0135959-2; DENISE OLIVEIRA CARVALHO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 26/06/2019; - 0135984-3; MARIA DO SOCORRO LEITE NOGUEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/06/2019; - 0135998-3; MARIA SALUMY RODRIGUES DOS SANTOS GARGIULO; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 28/06/2019 | 8020-04 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 0139007-4; LUIS CARLOS VAZ DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/06/2019 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140905-0; CARMOSINA SILVA BEZERRA; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/06/2019; - 0140909-3; CAMILA FEITOSA ANTUNES; PRIMEIRA IV; PRIMEIRA V; 29/06/2019 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1658595-X; PRISCILA ALVES FERNANDES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 05/06/2019 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658250-0; ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658317-5; MARCELLE BENTO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658319-1; ENOAN RIBEIRO DE MORAES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658329-9; GISLAINE APARECIDA RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658335-3; LUCIANA DA SILVA MORORO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/06/2019; - 1658343-4; LILIAN SILVA FAVILLA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658411-2; MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658414-7; FRANCISCA IRIS FERREIRA DA PAZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658436-8; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 04/06/2019; - 1658493-7; GEORGE LUIZ GIL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1658513-5; ANA PAULA BERNARDO BARBOSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 06/06/2019; - 1659476-2; JESSYCA DOS SANTOS CARDOSO PACHECO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/06/2019.  
HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR...: - 701067-01 - MED.PEDIATRIA-C/FORM.CARDIOL; - 0146071-4; KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/06/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

### COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 04 DE JUNHO DE 2019  
O DIRETOR DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor SÚNG HOON BAE, matrícula nº 132.965-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 31/05/2019. Processo SEI nº 00060-00130798/2019-18.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 04 DE JUNHO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00344160/2018-81, resolve:  
Art. 1º Retificar no art. 6º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 606/2019 -SES/SRSSU publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, pág. 20, para ONDE SE LÊ: "DISPENSAR GENIVAN SILVA MORAES, matrícula nº 132731-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constante na Ordem de Serviço nº 409, DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 14, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 20". LEIA-SE: "DESIGNAR a servidora GENIVAN SILVA MORAES, matrícula nº 132731-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constante na Ordem de Serviço nº 409, DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 14, republicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 20".  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.0064280/2019-12.  
Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00113081/2018-56.  
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor FÁBIO DA SILVA, matrícula 37.395-8, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso I, do artigo 190, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00138826/2018-90.  
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (trinta) dias, ao servidor GILSON MARONI CABRAL, matrícula 222.331-7, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00002515/2018-93.  
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor DANIEL VASCONCELOS VELOSO, matrícula 229.283-1, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00003588/2019-83.  
Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao Professor Temporário HEBERT CHAVES ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 6050082-4, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:  
Art. 1º Incluir ALESSANDRA SALOMÃO DE SOUZA ALVES, matrícula 20.425-0, no regime de Teletrabalho.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 5 DE JUNHO DE 2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 06/2018, para apuração das responsabilidades pela possível falta do dever de vigilância em relação aos valores arrecadados no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, em 15/07/2014, nos termos da Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 12809629), além de outras irregularidades conexas, relatada no processo nº 0098-001413/2015.  
Art. 2º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264.208-5, e ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.  
Art. 3º Designar JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264.208-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.  
Art. 4º Designar NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, como membro suplente da Comissão.  
Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias.  
Art. 6º Os trabalhos de apuração deverão se conduzidos em processo criado especificamente para o PAD, correlacionado ao processo de nº 0098-001413/2015.  
Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos em relatório conclusivo.  
Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.  
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÍAS DO NASCIMENTO SEABRA

## INSTRUÇÃO Nº 94, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 10/2018, para apuração de responsabilidades, por ação ou omissão, com relação ao vultoso crédito inserido em cartões de empregados da empresa Paulista, inclusive quanto a possível alteração posterior feita no sistema, conforme se constata do Ponto 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF (ID/SEI 12028612) e Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 14280240), constantes do processo nº 0098-000176/2017.

Art. 2º Designar AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 180.481-2, CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X e MIRILANIA TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 260.001-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar CICERO LINDEMBERG ARAGAO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 184.229-3, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 10/2018, e relacionado ao processo nº 0098-000176/2017, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 221.563-2, VÍTOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6 e JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 234.407-6, para sobre a presidência do primeiro, comporem a comissão para elaboração do termo de referência para contratação do serviço de consultoria para análise, diagnóstico e estudo de alternativas de curto e médio prazo para o elenco de problemas no trânsito em rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a ANTONIO ELIARDO DA SILVA, mat. 94.142-5, 5º quinquênio 26/05/2014 a 24/05/2019; DENISE WANZELER BEZERRA, mat. 94.153-0, 5º quinquênio 01/04/2014 a 30/03/2019; JONAS LEITE DE SOUZA, mat. 93.566-2, 7º quinquênio 26/05/2014 24/05/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a FRANCIMAR JOSÉ DE LIMA, mat. 94.148-4, 1º quinquênio 07/03/1994 a 04/04/1999, 2º quinquênio 05/04/1999 a 02/04/2004, 3º quinquênio 03/04/2004 a 01/04/2009, 4º quinquênio 02/04/2009 a 31/03/2014 e 5º quinquênio 01/04/2014 a 30/03/2019;

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ADÃO SOARES DA FONSECA, matrícula 93.476-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 318 (trezentos e dezoito) dias, correspondendo a 00 ano, 04 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 10/07/1980 a 24/11/1980, contados somente para aposentadoria, conforme Processo nº 113.00013552/2018-57.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 07 de maio de 2019, Publicada no DODF Nº 86, 09 de maio de 2019, página 23, ONDE SE LÊ: "...FRANCIMAR JOSE DE LIMA, matrícula nº 94.148-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.457 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 09 anos, 05 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 07/12/1978 a 26/01/1979, 04/09/1979 a 02/02/1981, 01/10/1984 a 17/10/1984, 20/08/1985 a 14/04/1988, 01/09/1988 a 28/11/1988, 07/03/1989 a 02/08/1990, 16/08/1990 a 01/07/1993 e 02/07/1993 a 06/03/1994, contados para somente para aposentadoria..."; LEIA-SE "...FRANCIMAR JOSE DE LIMA, matrícula nº 94.148-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 3.457 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 09 anos, 05 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 07/12/1978 a 26/01/1979, 04/09/1979 a 22/01/1982, 01/10/1984 a 17/10/1984, 20/08/1985 a 14/04/1988, 01/09/1988 a 28/11/1988, 07/03/1989 a 02/08/1990, 16/08/1990 a 01/07/1993 e 02/07/1993 a 06/03/1994, contados para somente para aposentadoria...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060600023

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA, matrícula 93982-X, para substituir JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193277-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFA-12, no período de 01/07/2019 e 19/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, ao servidor CLAUDIO LÚCIO MONTEIRO DAMASCENO, matrícula nº 182.150-4, no período de 25/05/2019 a 01/06/2019.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 42, de 17 de setembro de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00000299/2019-21, resolve: Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 178.606-5, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula nº 178.845-9, como executora e suplente do Contrato nº 38854, firmado junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à unidade do Simplifica PJ, desta Secretaria.

Art. 2º As servidoras, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 75, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 120, de 28 de junho de 2005, de acordo com o disposto no art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), Com base no Recurso impetrado pelos servidores relacionados, conforme publicação no DODF nº 79 de 29/04/2019, pag.20. II - Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. III - Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência:

175808X, PLÍNIO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 43, 40, 83, 1ª, I, 10/02/2019; 1758268, ADONIRAN AIRES ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 85, 25, 110, 1ª, I, 19/02/2019; 1758659, ROGERIO NASCIMENTO MOURA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 40, 40, 80, 1ª, I, 10/02/2019; 1758756, ANARA BOMFIM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 40, 40, 80, 1ª, I, 12/02/2019; 1758950, FABRICIO ROCHA LARA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 49, 40, 89, 1ª, I, 11/02/2019; 1759434, WESLEY LELIS ROCHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 54, 40, 94, 1ª, I, 11/02/2019; 1759477, JOAO HENRIQUE RODRIGUES NERES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 52, 00, 40,00, 92,00, 1ª, I, 11/02/2019; 176005X, THIAGO GOMES COUTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 50,00, 40,00, 90,00, 1ª, I, 12/02/2019; 1760068, GUSTHAVO GOMES NASCIMENTO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 50,00, 40,00, 90,00, 1ª, I, 12/02/2019; 1760521, LUCAS RAMOS SOARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 40, 40, 80, 1ª, I, 13/02/2019; 1760572, ISRAEL DA CONCEICAO MATOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 37, 40, 77, 1ª, I, 12/02/2019; 1760599, FERNANDO ALCANTARA MELO RIBEIRO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 44, 40, 84, 1ª, I, 12/02/2019; 1760602, DAVI DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 50, 40, 90, 1ª, I, 12/02/2019; 1760637, WILLAME TORRES DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 41, 40, 81, 1ª, I, 12/02/2019; 1760688, RODRIGO VIEIRA PERES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 45, 40, 85, 1ª, I, 12/02/2019; 1761196, RODRIGO NERES RODRIGUES CERVO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 60, 25, 85, 1ª, I, 11/02/2019; 1761870, DANIEL CASTRO VIANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 52, 40, 92, 1ª, I, 13/02/2019; 1761927, TATIANA RAMOS ELIAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 50, 40, 90, 1ª, I, 13/02/2019; 1761951, BENEDITO ANDERSON FRAUSINO CHAVES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 72, 40, 112, 1ª, I, 13/02/2019; 1761986, RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 36, 40, 76, 1ª, I, 13/02/2019; 1762001, FABIO JOSE FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 74, 40, 114, 1ª, I, 13/02/2019; 176201X, GABRIEL MOREIRA SOARES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 45, 40, 85, 1ª, I, 13/02/2019; 1762060, JOAO PAULO BORGES DOS REIS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 47, 40, 87, 1ª, I, 13/02/2019; 1763237, GABRIELE CRISTINA CÂMBUI SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V. 49, 40, 89, 1ª, I, 16/02/2019; 1763296, DIOGO MIRANDA PORTINHO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ABREU GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 16/02/2019; 1763350, WALISSON CANDIDO DOS SANTOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 40, 40, 80, 1ª, I, 16/02/2019; 1763466, DOUGLAS LIMA DO PRADO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 16/02/2019; 1763563, VIVIANE DUARTE ALEGRE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 63, 5, 40, 103,5, 1ª, I, 16/02/2019; 176358X, JOSERLI GOMES ANTUNES DE CARVALHO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 16/02/2019; 1763709, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 55, 40, 95, 1ª, I, 16/02/2019; 1763806, MYCHELLE DA SILVA GOMES MILHOMEM, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/02/2019; 1763814, MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 17/02/2019; 176411X, TATHIANA DANTAS CAMPOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 56, 40, 96, 1ª, I, 17/02/2019; 1764128, CARLOS ANTONIO VIRGOLINO GUEDES JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 17/02/2019; 1764373, DIOGO ERNESTO DE JESUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 60, 40, 100, 1ª, I, 18/02/2019; 1764551, GUILHERME GOMES DOS ANJOS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 42, 40, 82, 1ª, I, 18/02/2019; 176456X, MARCOS PAULO CARVALHO GOMES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 43, 40, 83, 1ª, I, 18/02/2019; 176506X, JULIANA PEREIRA FARIA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 27/02/2019; 1765345, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 77, 40, 117, 1ª, I, 26/02/2019; 1765701, EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 27/02/2019; 1766015, MAURICIO MARQUES RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 62, 40, 102, 1ª, I, 02/03/2019; 1767194, ELAINE NOGUEIRA VIANA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 23, 40, 63, 2ª, V, 09/03/2019(\*); 1772546, KATIA DALDEGAN SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 49, 40, 89, 1ª, I, 26/03/2019; 1775006, SERGIO DA SILVA BARBOSA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 57, 40, 97, 1ª, I, 18/04/2019; 1778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 59, 40, 99, 1ª, I, 30/03/2019; 1780611, FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 47, 40, 87, 1ª, I, 15/04/2019; 1782444, ANDERSON SARDINHA MELO RODRIGUES, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 14/04/2019; 1782894, DANNIEL EUFRASIO GONCALVES FERREIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 48, 40, 88, 1ª, I, 14/04/2019; 1782975, THALES RODRIGUES DE BRITO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 41, 40, 81, 1ª, I, 15/04/2019; 1782983, BRUNO DE SOUZA RIOS JORDAO, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 83, 1ª, I, 15/04/2019; 1783041, SELISMAR DE ARAUJO DAMACENA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 35, 40, 75, 1ª, I, 15/04/2019; 1783823, MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 54, 40, 94, 1ª, I, 17/04/2019; 1785222, JESSIKA MOREIRA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 10, 60, 2ª, V, 24/04/2019(\*); 1793756, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 10/06/2019; 1794450, RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 65, 10, 75, 1ª, I, 17/06/2019; 1794493, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 46, 40, 86, 1ª, I, 15/06/2019; 1802615, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 2ª, V, 50, 40, 90, 1ª, I, 19/06/2019; 14361094, RENATA ROCHA DA SILVA, AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS, 3ª, V, 34, 40, 74, 2ª, I, 26/10/2018.

(\*) servidor não alcançou a pontuação necessária para fins de promoção funcional.  
MARIA APARECIDA DA C. RODRIGUES - Presidente; ALINE TELES DA SILVA RONSONI - Membro; ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR - Membro; LILIANE PEREIRA S.S. DE LIMA MEDEIROS - Membro; THIAGO HEBERT GOMES ALVES - Membro

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo SEI. ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, 1.692.896-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025009/2019-65; ANA MARTA CINTRA RIBEIRO, 176.107-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/05/2019, 00050-00021062/2019-97; ANDREIA DO AMARAL SILVA, 1.692.799-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027081/2019-27; BRUCE CHAVES DE MATOS SOUZA, 1.686.229-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026292/2019-42; BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, 1.692.981-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028121/2019-58; CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA, 1.691.877-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024622/2019-65; CLEISSON BUENO DA CONCEICAO, 1.692.892-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025677/2019-92; CICERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, 1.692.758-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024859/2019-46; CLEUVANI FERNANDES DOS SANTOS, 1.692.813-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026528/2019-41; DANIEL DIAS SIMIÃO, 1.692.862-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025697/2019-63; DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, 1.692.833-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025116/2019-93; Débora Almeida Santos, 1.692.901-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027220/2019-12; DOUGLADYS NUNES PESSOA, 1.692.831-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025699/2019-52; ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, 1.692.816-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025686/2019-83; EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, 1.692.991-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028595/2019-08; EVILAZO TONHA COSTA, 1.692.821-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025354/2019-07; FÁBIO DA SILVA, 1.693.115-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028637/2019-01; FÁBIO DE NORONHA LIMA, 1.692.941-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027854/2019-75; FERNANDO GODOY DE CARVALHO, 1.688.163-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024161/2019-21; FILIPE FURTADO, 1.692.754-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025332/2019-39; FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, 1.692.891-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025931/2019-52; GISELE MARIA MIRANDA SILVA, 1.692.829-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026455/2019-97; HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, 1.692.762-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026012/2019-04; HELEN ALVES DURAES, 1.692.756-7, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026009/2019-82; HILDA TAMIREIS ALMEIDA RAMOS, 1.692.939-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027052/2019-65; KELI ROBERTA SANTOS SILVA CONSTANTINO, 1.692.766-4, 20%, 01/06/2019, 00050-00024875/2019-39; KESIA DA SILVA BEZERRA, 1.689.182-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00023771/2019-15; LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, 1.692.852-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024779/2019-91; LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, 1.686.141-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026240/2019-76; MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, 1.688.546-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00023162/2019-58; MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 1.688.715-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024935/2019-13; MARKUS TIAGO SONNTAG, 1.688.627-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028179/2019-00;

PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, 1.692.887-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025154/2019-46; PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO, 1.693.002-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026354/2019-16; POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, 1.692.795-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028435/2019-51; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026539/2019-21; ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA, 1.693.052-5, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028563/2019-02; ROMULO STORCH XAVIER, 1.692.759-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00024883/2019-85; SABRINA LEITE PESSOTI, 1.693.000-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027795/2019-35; SERGIO RODRIGUES NUNES, 1.692.979-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027324/2019-27; SUSANA ROCHA DE SOUZA, 1.692.763-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025727/2019-31; THIAGO CORTES DIAS, 1.692.820-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028357/2019-94; THIAGO MATEUS GONCALVES CARNEIRO, 1.692.856-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026304/2019-39; VANESSA GONCALVES BRANDAO SILVA, 1.692.875-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027321/2019-93; VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, 1.692.874-1, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026666/2019-20; WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 1.692.822-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025779/2019-16; WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, 1.692.878-4, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025382/2019-16; WILDSTON DUARTE LOPES, 1.692.988-8, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026428/2019-14; WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, 1.692.817-2, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025714/2019-62.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE  
Em 03 de junho de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00001757/2019-63. Interessado: ST BM RR LINDOMAR VARELA DA COSTA, MATRÍCULA 1402830. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

- DEFERIR o pedido do Interessado.
- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com o previsto no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 134/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 23219012), a contar de 24 de maio de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CB BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
- PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 253, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.686/2004, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de outubro de 2018, o 2º TEN PM RR ANTÔNIO RAFAEL DA COSTA, matrícula 04.442/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.211/2000, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de março de 2019, o MAJ PM RR ANTÔNIO TÔRRES DE RESENDE, matrícula nº 03.826/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 256, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.589/2003, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de maio de 2019, o 3º SGT PM RR ADELINO VIRÍSSIMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 04.460/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA



## PORTARIA Nº 257, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.492/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de março de 2019, o ST PM RR ZEZILDO NERES DA CRUZ, matrícula nº 07.154/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 258, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.308/2001. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de dezembro de 2013, o CB PM RR JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 04.723/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 259, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.468/2003. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de fevereiro de 2016, o ST PM RR EPAMINONDAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 04.617/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 255, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.046/1985. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de outubro de 2015, o 3º SGT PM RR LAÉRCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 03.606/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 260, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.985/2004. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de agosto de 2019, o 3º SGT PM RR FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, matrícula nº 05.340/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 261, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.597/1998. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de setembro de 2016, o 3º SGT PM RR LAMARTINE MARTINS SANDES, matrícula nº 05.671/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 262, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.169/1989. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de agosto de 2016, o SD PM RR ROBÉRIO, matrícula nº 06.326/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II; § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 263, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.136/1994. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de janeiro de 2019, o 2º TEN PM RR JOSÉ ALBERTO ARAÚJO GUEDES, matrícula nº 00.844/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos proporcionais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## PORTARIA Nº 264, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.098/2006. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de fevereiro de 2019, o ST PM RR JOSÉ MARIA FERREIRA DA COSTA, MAT. 05.363/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.260/2008-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sgt. BM RRm JUAREZ PINTO MONTEIRO, matr. nº 1401633, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, da Lei nº 7.479/1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação. CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 1º Sgt. BM Ref. JUAREZ PINTO MONTEIRO, matr. nº 1401633, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item I da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula 57.961-0, OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 58.135-6 e ERIKA CRISTINA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 58.661-7, para desempenharem a função de Executores, (os dois primeiros), e executora substituta, do contrato 23/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Claro S/A, objeto do Processo nº 052-00002216/2019-95, que dispõe sobre despesa com serviço de telefonia;

Art. 2º Designar ERIKA CRISTINA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula 58.661-7, GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, Agente de Polícia, Matrícula 75.882-5 e MARCO ANTONIO DE SOUSA FERNANDES, Agente de Polícia, Matrícula 57.961-0, para desempenharem a função de Executores, (as duas primeiras), e executor substituto, do contrato 24/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Oi S.A, objeto do Processo nº 052-00002216/2019-95, que dispõe sobre despesa com serviço de telefonia;

Art. 3º Designar FANNY DOS REIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 76.013-7 e CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, Matrícula nº 192.356-0 para desempenharem a função de Executora e Executora Substituta, respectivamente, do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa P&P Turismo Ltda.ME, objeto do Processo nº 052-00006758/2019-37, que dispõe sobre despesa com passagens áreas nacionais e agenciamento de viagens;

Art. 4º Designar PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, Perita Criminal, Matrícula nº 177.674-6, para desempenhar a função de Executora do contrato 26/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Bio Ciência Produtos Científicos Ltda, objeto do Processo nº 052-00012472/2018-18, que dispõe sobre despesa com aquisição de de 01 (um) comparador espectral baseado em imagem de vídeo, com câmera, lentes e filtros de visualização: digital de alta resolução de imagem ao vivo de 5MP para imagens coloridas e IR com faixa espectral de 350 a 1100 NM com lente zoom de 22X e opção de lentes suplementares, Marca: Foster/Freeman;

Art. 5º Designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0 e JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9 para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 28/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AMC Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-00007159/2019-31, que dispõe sobre despesas com serviços de fornecimento, suporte e insumos de impressoras;

Art. 6º Designar RENATO SILVA E LIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 35.552-6, RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77-471-5 e FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 29/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-00007956/2019-18, que dispõe sobre despesa com contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 7º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda., Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda. e Ferragens Líder Comércio e Serviços Ltda. objetos do Processo nº 052-00007309/2019-14, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de construção;

Art. 8º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda., objetos do Processo nº 052-00007221/2019-94, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 9º Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Brazmadeiras Construções e Reformas EIRELI, Comercial JSM Produtos Agropecuários e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA., objetos do Processo nº 052-00007318/2019-05, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 10. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa LedLuz Indústria e Comércio LTDA. EPP, objeto do Processo nº 052-00006979/2019-13, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 11. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa R Engenharia e Manutenção Predial Eireli - ME, objeto do Processo nº 052-00007314/2019-19, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 12. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Brazmadeiras Construções e Reformas EIRELI e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., objetos do Processo nº 052-00007311/2019-85, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de construção;

Art. 13. Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia Penitenciária, Matrícula nº 58.609-9, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Fundação Getúlio Vargas, objeto do Processo nº 052-00001564/2019-45, que dispõe sobre despesa com aquisição de assinatura de periódico;

Art. 14. Designar MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, Perito Criminal, Matrícula nº 180.088-4, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Fundação universidade de Brasília - FUB, objeto do Processo nº 052-00004535/2019-35, que dispõe sobre despesa com capacitação de servidor;

Art. 15. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários, objeto do Processo nº 052-00007315/2019-63, que dispõe sobre despesa com aquisição de refletores de Led;

Art. 16. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda. EPP; Comercial Minas Brasília Eireli -EPP e R Engenharia e Manutenção Predial Eireli -ME, objetos do Processo nº 052-00007312/2019-20 que dispõe sobre despesa com aquisição de material de construção;

Art. 17. Designar ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda, objeto do Processo nº 052-00007975/2019-44, que dispõe sobre despesa com aquisição de copos descartáveis para café;

Art. 18. Designar LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.691-6, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Academia Brasileira de Ciências Forense , objeto do Processo nº 052-00004476/2019-03, que dispõe sobre despesa com a contratação de vagas para policiais lotados no Departamento de Polícia Especializada nos setores de inteligência cibernética, para participação no evento "Conferência Internacional de Ciências Forense";

Art. 19. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda. EPP; LedLuz Indústria e Comércio Ltda. objetos do Processo nº 052-00008089/2019-38 que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 20. Dispensar BEATRIZ DE BARRÓS CIDADE GUARANHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 193.938-6 da função de Executora do contrato 51/2018-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Codex Atlanticus Tecnologia e Informação Ltda., objeto do Processo nº 052-000051/2018, que dispõe sobre despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de atualização de licenças QlikView, e prestação de serviços especializados on site para continuidade, reestruturação e potencialização da plataforma QlikView na PCDF, retroativamente a 01 de Fevereiro de 2019;

Art. 21. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda. EPP; Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli e Comercial JSM Produtos Agropecuários, objetos do Processo nº 052-00008090/2019-62 que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 22. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Larissa Aquino de Medeiros - ME e Sandu Comércio de Distribuição de Produtos Eireli-ME. objetos do Processo nº 052-00008093/2019-04 que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 23. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AAZ Comercial Ltda. EPP; objeto do Processo nº 052-00007246/2019-98 que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 24. Designar HÍSLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda. EPP e RT Comércio e Serviços Ltda - Papelaria Moderna, objetos do Processo nº 052-00006708/2019-50 que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 25. Designar CRISTINA JANE LETIERI, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.317-0, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos; objeto do Processo nº 052-00007246/2019-07 que dispõe sobre despesa com curso de capacitação e aperfeiçoamento de servidores;

Art. 26. Designar ROGÉRIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.408-1, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A, objeto do Processo nº 052-002176/2016, que dispõe sobre despesa com certificação digital;

Art. 27. Designar ELIAS SANTOS DA SILVA, Assistente de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.087-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda, Costa e Nascimento Comércio e Serviço Ltda, Estrutura Center Com. Mat. de Construção Ltda, Larissa Aquino de Medeiros Me, MGS Brasil distribuidora Eireli, Qualite Distribuidora de Salgados para festas e Eventos e W&A Comércio e Distribuição Pet Ltda.; objeto do Processo nº 052-00008094/2019-41 que dispõe sobre despesa com aquisição de material para manutenção de bens imóveis;

Art. 28. Designar TÍLIA RUMI OKAHARA, Agente de Polícia, Matrícula nº 63.236-8, para desempenhar a função de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Canil Caraiabas Ltda., objeto do Processo nº 052-00008417/2019-04, que dispõe sobre despesa com treinamento de pessoal;

Art. 29. Designar EDNILTON PEREIRA DA SILVA, Analista de Apoio às atividades Policiais Cíveis, Matrícula nº 43.677-1, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Almeida Castro Soluções Corporativas Ltda, Auto Vip Locadora Center Car Eireli, União Construções e Comércio de Peças e Acessórios de Veículos Eireli; objeto do Processo nº 052-00011346/2018-38 que dispõe sobre despesa com contratação de empresa especializada em recuperação de veículos;

Art. 30. Designar ROBÍNSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, Matrícula nº 59.280-3, para desempenhar a função de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Inlabel Soluções em Rotulos Adesivos Eireli, objeto do Processo nº 052-00016704/2018-07, que dispõe sobre despesa com aquisição de etiqueta lacre destrutível;

Art. 31. Designar KARLA ALMEIDA LUCAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.043-8 para desempenhar a função de Executora do contrato 51/2018-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Codex Atlanticus Tecnologia e Informação Ltda., objeto do Processo nº 052-000051/2018, que dispõe sobre despesa com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e de atualização de licenças QlikView, e prestação de serviços especializados on site para continuidade, reestruturação e potencialização da plataforma QlikView na PCDF, retroativamente a 01 de Fevereiro de 2019;

Art. 32. Designar ANOR MAURÍCIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.396-0, para desempenhar a função de Executor dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP, RC Ramos Comércio Ltda EPP e Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli-ME, objeto do Processo nº 052-00008871/2019-57, que dispõe sobre despesa com aquisição de material de consumo;

Art. 33. Dispensar ROBERTO ZANDONAIDE NOGUEIRA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.531-3, e designar o servidor DOUGLAS DE ARAÚJO VARGAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 22.901-03, para desempenhar a função de Executor do contrato 52/2018-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa VIA APPIA INFORMÁTICA EIREL, objeto do Processo nº 0052-000130/2018, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para atualização de licenças IBM I2 em utilização na PCDF e aquisição de 01 (uma) Licença IBM i2 iBase Designer, destinadas à modernização de Ferramenta de Análise de Inteligência Policial, com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, treinamento na última versão disponibilizada pelo fabricante e prestação de serviço de consultoria sênior especializada para continuidade, reestruturação e potencialização do "Sistema Cérebro" da PCDF;

Art. 34. Dispensar WILMAR VITALINO DAMÁSIO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.371-X, e designar MARCO ANTONIO DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.961-0, para desempenhar a função de Executor do contrato 77/2013-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Damovo do Brasil S/A., objeto do Processo nº 052-0001589/2011, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos no sistema telefônico PABX;

Art. 35. Dispensar LUIZ ALMADA BALBINO, Agente de polícia, Matrícula nº 47.409-6, e designar FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0, para desempenhar a função de Executor do contrato 64/2018-PCDF celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., objeto do Processo nº 052.00020344/2018-30, que dispõe sobre despesas com contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

Art. 36. Dispensar LUIZ ALMADA BALBINO, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.409-6, e FLÁVIO ALVES CARDOSO, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.269-7, e designar FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.174-0, e JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.038-9, para desempenharem a função de Executor e Executor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 63/2018-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AMC Informática Ltda., objeto do Processo nº 052-00020038/2018-01, que dispõe sobre despesas com serviços de fornecimento, suporte e insumos de impressoras;

Art. 37. Tornar sem efeito Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 34/2018-PCDF, publicado no DODF 82, de 03/05/2019, página 54.

Art. 38. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 39. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 133, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 44 e 45 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JUSSARA NEVES BONFIM, matrícula nº 237.899-X, para substituir a servidora MARIANA BAYMA CALISTO NOGUEIRA, matrícula nº 232.387-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Saúde Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/02/2019 a 20/02/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula nº 220.700-1, para substituir ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.939-6, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sindicância, da Corregedoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 até 09/01/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR ALESSANDRA MENDONÇA ALBERNAZ, matrícula nº 217.956-3, para substituir LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1653019-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Documentação, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019 por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR LUDMILA SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 240.294-7, para substituir FERNANDA MARTINS SANTOS, matrícula nº 195.019-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisora, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto Ceilândia I, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/02/2019 a 29/03/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR GILMAR ESTRELA PIRES, matrícula nº 232.542-X, para substituir LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 217.939-3, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar Sobradinho I, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALAN BORGES DA SILVA, matrícula 240.272-6, para substituir JEFFERSON LOPES DA SILVA, matrícula 220.472-X, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/01/2019 a 15/01/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 172.294-8 para substituir ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula nº 176.604-X, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/01/2019 a 11/01/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BEATRIZ RODOVALHO AMARAL, matrícula nº 240.297-4, para substituir JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 220.502-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula nº 230.886-X, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/03/2019 a 13/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula nº 172.347-2, para substituir ANGELICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula nº 172.367-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-8, de Chefe de Plantão, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/03/2019 a 26/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA FERREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 195.298-6, para substituir CHRISTIANE MARA REIS, matrícula nº 172.383-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula nº 220.700-1, para substituir ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 197.939-6, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sindicância, da Corregedoria, do Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/01/2019 até 08/07/2019 por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 197.198-0, para substituir WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula nº 218.070-7, no cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Coordenação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/02/2019 a 25/02/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula nº 240.991-7, para substituir ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula 232.796-1, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, matrícula nº 238.490-6, para substituir JOSE EMIDIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 238.335-7, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA VARELA SARDÁ, matrícula nº 197.415-7, para substituir CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, matrícula nº 197.539-0, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIANO GOMES COSTA, matrícula nº 238.089-7, para substituir KENIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 238.021-8, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/04/2019 a 29/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.088-9, para substituir RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, matrícula nº 238.074-9, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2019 a 10/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAIZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula nº 237.966-X, para substituir VICTOR DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula nº 238.451-5, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/05/2019 a 10/05/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA MATTA SOUZA, matrícula nº 238.029-3, para substituir JOSE GOUVEIA COELHO, matrícula nº 238.190-7, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 a 20/02/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 103.683-1, para substituir WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, no cargo em comissão, símbolo CNE-7, de Diretor, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 17/01/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCELO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 217.432-4, para substituir IGOR DE MELO GOMES, matrícula nº 196.967-6, no cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2019 a 10/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 220.498-3, para substituir PAULO DA LUZ FREIRE JUNIOR, matrícula nº 104.265-3, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ONESTINO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 241.742-1, para substituir MEIRE JEANE DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 235.458-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019 em razão de vacância de cargo.

DESIGNAR JOSÉ DA SILVA MACAMBIRA, matrícula nº 102.625-9, para substituir LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula 197.580-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-8, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 28/02/2019 a 09/03/2019 em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 172.540-8 para substituir SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 195.301-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação De Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019 em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRA MENDONÇA ALBERNAZ, matrícula nº 217.956-3 para substituir MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 194.154-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação De Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 20/03/2019 em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, matrícula nº 104.508-3, para substituir GILBERTO NUNES FERREIRA, matrícula 103.290-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação De Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, matrícula nº 172.588-2, para substituir ITAMAR ÁQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 215.826-4, no cargo em comissão, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7, para substituir LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 221.700-7, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Semiliberdade Ceilândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04 à 01/05/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 199.542-1, para substituir SANDRO CANÇADO VALADÃO, matrícula nº 235.571-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/03/2019 a 29/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TAINÁ COLOMBO DOS SANTOS DUTRA, matrícula nº 193.637-9, para substituir POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARMELO ANTONIO VAZ, matrícula nº 104.413-3, para substituir SERGIO DO CARMO WERNER, matrícula nº 172.626-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Administração, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 03/03/2019 a 12/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.418-3, para substituir JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195.333-8, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-6, de Coordenadora, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019 por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR MARY ARAÚJO DE AGUIAR, matrícula nº 217.923-7, para substituir MEIRE JEANE DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 235.458-6, no cargo em comissão, símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/02/2019 a 06/03/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 226.117-0, para substituir ANSELMO BARBOSA MORAES, matrícula nº 232.796-1, no Cargo em Comissão, símbolo CNE-6, de Coordenador, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/01/2019 a 28/01/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula 237.792-6, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula 238.652-6, para substituir ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 240.480-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/01/2019 a 15/01/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula 104.700-0, para substituir THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula 215.758-6, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/03/2019 a 14/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, matrícula 240.191-6, para substituir EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula 220.499-1, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/04/2019 a 29/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 225.013-6, para substituir FABRÍCIO PAULO B. BANDEIRA SOBRINHO, matrícula nº 172.368-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 a 07/03/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 220.441-X, para substituir SORAYA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 215.695-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/04/2019 a 24/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194-799-0, para substituir LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-7, de Diretora, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 20/03/2019 a 29/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO CHAGAS MOREIRA, matrícula nº 235.672-4, para substituir ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisora, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto Paranoá, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 20/03/2019 a 29/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.980-6, para substituir SAMUEL RODRIGO MATOS GRAZZIOTTI, matrícula nº 232.443-1, no cargo em comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Águas Claras, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/03/2019 a 22/03/2019 em razão de licença médica.

DESIGNAR TATIANA AGUIAR RABELO, matrícula nº 193.581-X, para substituir ANTONIO CORREA NETO, matrícula nº 103.063-9, no cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 em razão de abono de ponto.

DESIGNAR CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula nº 198.124-2, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/02/2019 a 25/02/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, para substituir SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 233.245-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 15/04/2019 a 24/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 217.957-1, para substituir DANIELA SOARES FERREIRA, matrícula nº 235.365-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Ceilândia I, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 18/03/2019 a 27/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO SILVA, matrícula nº 196.466-6, para substituir ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula nº 215.809-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, do Unidade de Internação Recanto das Emas, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 15/04/2019 a 24/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, para substituir SHIRLEY ALVES PEREIRA, matrícula nº 238.266-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Ceilândia IV, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 25/02/2019 a 26/02/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.917-2, para substituir SHIRLEY ALVES PEREIRA, matrícula nº 238.266-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Ceilândia IV, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 28/02/2019 a 26/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, para substituir ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 237.513-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Brasília I, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 01/02/2019 a 03/02/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, para substituir ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 237.513-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Brasília I, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 14/02/2019 a 28/02/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, para substituir ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 237.513-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar Brasília I, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 01/03/2019 a 31/03/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR CAROLINA SANTOS TOLENTINO, matrícula 218.367-6, para substituir PEDRO MURILO SOUZA HOTT, matrícula 220.749-4, no cargo em comissão, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/03/2019 a 13/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula 197.317-7, para substituir EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula 172.631-5, no cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/03/2019 a 22/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 172.228-X, para substituir JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA, matrícula 221.196-3, no cargo em comissão, símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula 237.792-6, no cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula 172.631-5, para substituir CARLOS MARCELO GOMES LEITE, matrícula 197.211-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 01/04/2019 a 10/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula 242.518-1, para substituir DÉBORA TEREZINHA PARIZ, matrícula 242.592-0, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Secretária Executiva, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 13/02/2019 a 19/03/2019 por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR VALDIMEIRE BICALHO BARBOSA, matrícula 220.282-4, para substituir LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula 215.795-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 06/03/2019 a 11/04/2019 por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARCELO ALVES DOS SANTOS, matrícula 217.432-4, para substituir EMERSON ALVES DE PAULA SILVA, matrícula 220.499-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 20/04/2019 a 29/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA DE ARAGÃO VERAS BARRA SANTOS, matrícula nº 215.717-9, para substituir RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 238.956-8, para substituir MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula nº 197.518-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Guarã, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/03/2019 a 25/03/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 165.3019-5, para substituir CINTHIA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, matrícula nº 195.965-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2, para substituir MARCELA CONSUELO CAMPOS MACEDO DOS SANTOS DE SEIXAS, matrícula nº 232.144-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar Lago Sul, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019 por motivo férias regulamentares.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 134, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento ao servidor MARTIN ALVES KERRY PICANCO, matrícula nº 237.993-7, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do DF, sem remuneração, a contar de 03/06/2019 até a data de conclusão do referido Curso, conforme processo SEI 00400-00022629/2019-43.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, c/c o art. 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor HENRIQUE DUTRA DA SILVA, matrícula nº 240.188-6, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do DF, sem remuneração, a contar de 03/06/2019 até a data de conclusão do referido Curso, conforme processo SEI 00400-00023678/2019-01.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2019, o ato que designou IGOR DE MELO GOMES, matrícula nº 196.967-6, para substituir ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/01/2019 a 23/01/2019...", LEIA-SE: "...no período de 14/01/2019 a 28/01/2019...".

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 130, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019, pág. 33, que designou SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula nº 174.612-X, em substituição a DENISE ALVES SOUTO, matrícula 1.430.700-6, para atuar como executora titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito da sede - SEJUS - Rodoferroviária. Objeto do processo nº 400.000.728/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARLON EUGÊNIO SANTOS TRAJANO, matrícula nº 217.693-9, em substituição a DENISE ALVES SOUTO, matrícula 1.430.700-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, que trata da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no âmbito da sede - SEJUS - Rodoferroviária. Objeto do processo nº 400.000.728/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe no Decreto Distrital Nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

a) Titular: IZIDIO SANTOS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA;

c) Segundo suplente: GRACO MELO SANTOS.

IV - Da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA;

c) Segundo suplente: DANILO COSTA MACÊDO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

a) Titular: EVERALDO RESENDE SILVA;

b) Primeiro suplente: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

c) Segundo suplente: REGINA DOS SANTOS SCALA.

VI - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO;

c) Segundo suplente: ERIKA NAZARE GADELHA MEIRA CERQUEIRA.

VII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

a) Titular: IRENE GUIMARÃES ALTAFIN;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

a) Titular: ELIE ISSA EL CHIDIAC;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

a) Titular: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO;

b) Primeiro suplente: RICARDO PONTES CARMINATI;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;

b) Primeiro suplente: PAULO CELSO DOS REIS GOMES;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP.

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO.

a) Titular: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCOURI;

b) Primeiro suplente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;

2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA.

b) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;

2. Primeiro suplente: NEWTON DE CASTRO;

3. Segundo suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIROZ.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico.

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB.

1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;

2. Primeiro suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA;

3. Segundo suplente: MARCELO GONÇALVES RESENDE.

b) Da Universidade de Brasília - UNB.

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;

2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;

3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF.

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;

2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;

3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

b) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.

1. Titular: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS;

2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;

3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da ONG MÃO NA TERRA.

1. Titular: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;

2. Primeiro suplente: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.

b) Da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF.

1. Titular: HERMES JANNUZZI;

2. Primeiro suplente: JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES;

3. Segundo suplente: JOSÉ BRILHANTE NETO.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI

II - Suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 60, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 28, segunda-feira, 15 de abril de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00094-0001487/2019-28, resolve: DESIGNAR DANIELA ANDRADE RIBEIRO, matrícula 273.823-6, ocupante do Assessoria Técnica da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 274.039-7, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 06/07/2019, por motivo de férias regulamentares do titular da pasta.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 04 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS 81.926-3 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 20/02/2019 094-001414/2012, SILVIO NERIS DA CUNHA 82.608-1 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 12/12/2018 094-001415/2012, LUIS ALVES DA SILVA 83.061/5 AGENTE GRADUAÇÃO 10% 04/04/2019 094-001774/2011, MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES 83.826-8 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 10/04/2019 094-001309/2010.

FELIX ANGELO PALAZZO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, em substituição a RAFAEL MACHADO MELLO (Designado pela Portaria 01 de 14 de fevereiro de 2019).

Art. 2º Designar VANDETE INÊS MALDANER na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, em substituição a ALBA EVANGELISTA RAMOS (Designada pela Portaria 01 de 14 de fevereiro de 2019).

Art. 3º Designar RAQUEL MILANO na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do INSTITUTO OCA DO SOL, em substituição a MIGUEL VON BEHR (Designado pela Portaria 09 de 13 de março de 2018).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JOSÉ SARNEY FILHO**  
 Secretário de Estado  
 Presidente do CONAM

**PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art.1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula 273.913-5, Coordenadora de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 17 a 19 de junho de 2019, para coordenar a Reunião ABNT CE 010:105-07 e participar do 30º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental em Natal-RN, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme disposto nos autos do Processo SEI 00393-00001094/2018-22.

**JOSÉ SARNEY FILHO**

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

**INSTRUÇÃO Nº 53, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3; e SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4; para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., constante no processo FJZB nº 0196- 000171/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES**

**INSTRUÇÃO Nº 54, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 38.928/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AAZ Comercial Ltda-EPP; nº 38.929/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JCA Comércio de Alimentos - ME; nº 38.930/2019 celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Comercial Minas Brasília EIRELI-EPP; e nº 38.931/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a KBAS Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI-ME, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00000302/2019-65.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados referente à execução contratual desde a assinatura do contrato até a presente data.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES**

**INSTRUÇÃO Nº 55, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 274.030-3, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 39.062/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e AAZ Comercial Ltda-EPP; nº 39.063/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e JCA Comércio de Alimentos - ME; e nº 39.065/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Xavier Lima Comercial EIRELLI, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00000450/2019-80.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados referente à execução contratual desde a assinatura do contrato até a presente data.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES**

**INSTRUÇÃO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apurar os fatos constantes no processo FJZB nº 0196-000194/2015.

Art.2º Designar o servidor LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
**ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 64, DE 04 DE MAIO DE 2019**

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG que tem por finalidade formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública a fim de garantir a contribuição do Órgão para a estratégia do Governo de Brasília e promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- II - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Subsecretária de Assistência Social;
- V - Subsecretária de Administração Geral;
- VI - Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII - Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes;
- VIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;
- IX - Servidores Especialistas em Assistência Social, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 215.171-5 e EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 180.118-X.
- X - Servidor Técnico em Assistência Social, ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO - matrícula 197.651-6

Art. 3º Compete a este Comitê, no âmbito de Planejamento Estratégico:

- I - discutir e definir a estratégia institucional;
  - II - fomentar a cultura do planejamento estratégico institucional;
  - III - discutir a viabilidade de ações e projetos estratégicos;
  - IV - acompanhar e avaliar o desempenho institucional;
  - V - discutir ações orçamentárias para execução da estratégia institucional;
  - VI - implementar o acompanhamento de resultados de órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
  - VII - manter um acompanhamento das deliberações de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito deste Comitê.
- Art. 4º Compete a este Comitê, no âmbito da Gestão de Risco:
- I - fomentar as práticas e incentivar a cultura de Gestão de Riscos;
  - II - implementar mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
  - III - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
  - IV - elaborar e monitorar a execução da Política e do Plano de Gestão de Riscos;
  - V - estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SEDES, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor;
  - VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
  - VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
  - VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
  - IX - indicar os proprietários de riscos;

Art. 5º Compete a este Comitê, no âmbito de Integridade Pública:

- I - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;
- II - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;
- III - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública do Governo do Distrito Federal;
- IV - estimular o comportamento íntegro no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;
- V - proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego e o comprometimento e apoio permanente da alta administração;
- VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e comunicação;
- VII - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
- VIII - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
- IX - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
- X - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas à ética e boas práticas de gestão;

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação e serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**EDUARDO ALEXANDRE ZARÁZ VIEIRA DA CUNHA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, nos dias 20 a 24 de maio de 2019, da servidora: DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA, matrícula: 275.356-1, para participar do 2º Encontro de Coordenadores do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, na cidade de Fortaleza - CE/Brasil, promovido pelo Ministério da Cidadania-MC.

**GILVANETE MESQUITA DA FONSECA**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

Em 03 de junho de 2019

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2018: "Na Ordem de Serviço de 07 Julho de 1998, publicada no DODF Nº 129 sexta-feira, 10 de julho de 1998, página 77, referente à averbação de tempo de serviço prestado por ANTÔNIO LIBERATO DE SIQUEIRA, ONDE SE LÊ: "...838 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Ceilândia-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/04/98..." LEIA-SE: "...784 dias, no período de 07/05/1980

a 29/06/1982, contados para aposentadoria e adicionais, conforme certidão expedida pelo SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL...".

WANDERLEA BENICIO DE SOUSA NASCIMENTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de Julho de 1998, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 1998, página 77, relativo a tempo de serviço prestado por ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA, matrícula 102468x, ONDE SE LÊ: "...Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados com base na Lei 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91: SERVIDOR: ANTONIO LIBERATO DE SIQUEIRA MATRÍCULA : 05273-6 PROCESSO : 101.000469/98 832 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Ceilândia-DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 27/04/98...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor Antonio Liberato de Siqueira, matrícula 102468x, Auxiliar em Assistência Social: 830 (oitocentos e trinta) dias, correspondendo a 2 anos, 3 meses e 10 dias, relativos ao período de 07/05/1980 a 16/08/1982, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 0101-000469/1998 SEL...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 275.215-8, em substituição a LÍVIO LETANIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 273.964-X, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2019 (PISCINA FÁCIL LDIA), que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da piscina e do tanque do Conjunto Aquático Cláudio Coutinho (CACC), e das piscinas e tanques dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Planaltina, São Sebastião, Santa Maria, Brazlândia, Estrutural, Ceilândia (Setor O) e Ceilândia (Parque da Vaquejada), com limpeza das piscinas, substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, quadro elétrico, aquecedores solar e elétrico, com a inclusão de toda tubulação hidráulica, rebobinamento de motores elétricos e pintura, incluindo os cloradores, sistema de bolhas dos tanques de saltos ornamentais e seu gerador, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todas as peças e de todo material químico, objeto do processo nº 220-00001223/2019-45.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar VICENTE DE PAULO LIMA, matrícula 274.918-1, em substituição a PAULO DUBOIS SOBRINHO, matrícula 273.601-2, e ROBSON ALVES DE FREITAS, matrícula 274.735-9, em substituição a ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, matrícula 274.810-X, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Ginásio Nilson Nelson, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 220-00000862/2019-93.

Art. 2º O executor titular designado e, em sua ausência formal, o executor suplente, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 270.278-9, em substituição ao servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula 274.701-4; e o servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula 274.701-4 em substituição ao servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 270.278-9, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2015 (CAESB), que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as seguintes localidades: Parque da Cidade, Pavilhão do Parque, Casa de Chá, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Torre de Televisão, Fonte Luminosa e Centro de Atendimento ao Turista Norte e Sul.

Art. 2º Designar o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 270.278-9, em substituição ao servidor JOSÉ LOPEZ DE SOUZA, matrícula 270.267-3, e o servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula 274.701-4, em substituição à servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula 80.179-8, para atuarem, respectivamente, como executor local titular e suplente, no âmbito do Pavilhão do Parque da Cidade.

Art. 3º O servidor designado como executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir, mensalmente, o relatório de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do contrato, e, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de que estes compilem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 4º Todos os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, cabendo apenas aos executores titular/suplente atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, em substituição ao servidor FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496-3, e o servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4 em substituição ao servidor JOSÉ LOPEZ DE SOUZA, matrícula 270.267-3, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2087/2017 (CEB), que trata do fornecimento de energia elétrica para atender o Pavilhão do Parque da Cidade.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004-SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 274.817-7 e RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7 para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2019 (TECHNOSPORT Serviços de Cronometragem Ltda ME), que trata da prestação de serviços de cronometragem com chip e controle de inscrições online, conforme descrição contida no Lote 17, item 97 do Edital e confecção de número de peito em papel Tyvek, medindo 1, 5 x 21 cm, conforme descrição contida no Lote 17, item 98 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo nº 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 274.266-7, e SANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 274.817-7 para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019 (LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI), que trata da prestação de serviços técnicos, conforme descritos no Lote 11, itens 77, 79, 81 e 82 do Edital, contratação de seguro individual contra acidentes pessoais dos participantes devidamente inscritos, conforme descrição no Lote 15, itens 90 e 91 do Edital e de camisetas, conforme descrição no Lote 16, itens 92, 93, 94 e 95 do Edital, além de boné infantil modelo ciclista, conforme descrição no Lote 16, item 96 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo nº 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274864-9, e SHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF, matrícula 275.219-0, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019 (IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO ME), que tem por objeto o fornecimento de medalhas, troféus e bicicletas, conforme descritos no Lote 10, itens 70, 71, 72, 73 e 74, além do item 101, respectivamente, do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo nº 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, em substituição ao servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4; e o servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4 em substituição ao servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015 (CEB - baixa tensão), que trata do fornecimento de energia de baixa tensão para as seguintes localidades: Parque da Cidade, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Casa de Chá, Torre de Televisão e Fonte Luminosa, objeto do processo nº 370.000.448/2015.

Art. 2º O servidor designado como executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir, mensalmente, o relatório de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do contrato, e, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de que estes compilem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Todos os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, cabendo apenas aos executores titular/suplente atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF, matrícula 275.219-0, e ALLAN GUSTAVO LUCENA DO NORTE, matrícula 274864-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2019 (CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI), que tem por objeto a prestação de serviços locação, montagem e desmontagem de conjunto de grupo de gerador supersilenciado com motor de 400KVA, conforme descrito no Lote 07, item 23 do Edital, locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, quilometragem livre, seguro total e despesas com motorista, conforme descrição no Lote 13, item 86 do Edital e locação de veículo tipo Caminhão BAU com carroceria fechada, veículo tipo misto, carga/passageiro, cabine simples, conforme descrição no Lote 13, item 87 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo nº 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL LINS MARTINS, matrícula 275.239-5 e SHUBERT DE ABREU ARGEMIRO SAFF, matrícula 275.219-0 para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2019 (LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFEÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA ME), que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de 17.150 (dezesete mil, cento e cinquenta) sacolas confeccionadas em material plástico reciclável (biodegradáveis), com alça vazada, conforme descritos nos itens 105 e 106, do Edital, ao preço unitário de R\$ 1,89 (hum reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim, objeto do processo nº 220-00001077/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, em substituição ao servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4; e o servidor ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 274.701-4 em substituição ao servidor VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 270.278-9, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos Próprios, que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais são: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Ginásio Nilson Nelson, Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brasília, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220.00000862/2019-39.

Art. 2º O servidor designado como executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir, mensalmente, o relatório de execução e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês ao executor titular do contrato, e, na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de que estes compilem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 3º Todos os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, cabendo apenas aos executores titular/suplente atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## PORTARIA Nº 202, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1, Técnica de Atividades Culturais, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 03.06.2019 a 12.06.2019, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00003148/2019-91.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## PORTARIA Nº 203, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, que lhe conferem o inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as constantes do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela reestruturação de carreira de Atividades Culturais dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes: I - CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 242.549-1, Secretário Executivo; II - TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 233.994-3, Subsecretário de Administração Geral; III - BRENA DE MELO FREITAS, matrícula 242.721-4, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; IV - FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1.650.238-6, Diretor de Gestão de Pessoas; V - MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula 238.603-8, Coordenadora Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro; VI - ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 238.577-5, Técnica de Atividades Culturais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como presidente o servidor CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 247, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII do artigo 4º da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Requisitar os servidores LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 34.835-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Educação do Distrito Federal; ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula 232.050-9, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.664-0, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula 153.814-4, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para compor comissões disciplinares.

Art. 2º Tornar sem efeito a requisição dos servidores VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 40.674-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal; FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, Matrícula nº 189.544-3, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Frankys Cavalcante Araújo, matrícula nº 84.014-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; e ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula nº 81.060-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, constantes da Portaria nº 167, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 07 de maio de 2019.

Art. 3º Tornar sem efeito a requisição dos servidores MARCUS ARAUJO XAVIER, Analista de Atividades do Hemocentro, da Fundação do Hemocentro de Brasília - FHB; e EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação do Hemocentro de Brasília - FHB, constantes da Portaria nº 225, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 03 de junho de 2019.

Art. 4º Os servidores citados no artigo 1º ficarão lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 248, DE 05 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36.858/2018-e, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CELINA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 1042-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, combinado com os artigos 4º da Lei nº 1.141/96 e 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCÉIA MACHADO



**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo: 001-000379/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a Clínica Crescer Humanizada em Psiquiatria LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 04 de junho de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, a Sra. Nazica Barbosa Gomes Nascimento.

Processo: 001-001575/2015. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 24/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a Clínica CRIAR CENTRO DE RABILITAÇÃO INTEGRAL LTDA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 05 de junho de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, a Sra. Alanda Gonçalves Pereira.

**CASA CIVIL****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017**

Processo: 133.000.096/2017; Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Programa de Trabalho: 04.122.6211.2426 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família, ND 33.91.39, fonte 100. O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/05/2019; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0138.000.376/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento ao relatório de Fiscalização de situação da obra (doc. sei nº 19559841) e Despacho da executora do Contrato; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa Israel Construtora Ltda.; Objeto do Contrato: execução de obra de cobertura do pátio e revitalização do parque infantil da Escola Classe 61, em Ceilândia - DF; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período de 17/04/2019 a 15/06/2019, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 10/04/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Cleiton Nunes Marocollo, representante legal.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ****CONVOCAÇÃO**

Cumprindo a Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC), nos termos do Art. 9º, que diz que a gerência de cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das Administrações Regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo Administrador Regional, obedecendo às seguintes condições:

I - o gerente de cultura deve possuir notório saber artístico -cultural e conhecimentos técnico-administrativos, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar;

II - o quadro técnico-administrativo deve ser composto preferencialmente por servidores efetivos da Administração Pública distrital.

Considerando que as Gerências de Cultura das Administrações Regionais devem estabelecer permanente articulação com a Secretaria de Cultura e todas as instâncias do CCDF, bem como alinhar seus programas e ações aos princípios contidos nesta Lei Complementar e às estratégias, às ações e às metas do Plano de Cultura do Distrito Federal, promovendo participação e inclusão social.

Considerando que a indicação do Gerente de Cultura pelo Administrador Regional recai sobre um dos nomes constantes de lista tríplice oriunda de Assembleia do Segmento Cultural realizada para esse fim e referendada pelo Conselho Regional de Cultura, nos termos do regulamento publicado pela Comissão Organizadora, no site da Administração e redes sociais no dia 24/06/2016;

Considerando que a lista tríplice é composta por 3 nomes;

Considerando que houveram 3 inscrições no prazo estipulado no Regulamento;

Considerando que os 3 inscritos foram classificados para compor a lista tríplice;

Considerando o fato que se a lista tríplice é composta por 3 nomes e houveram apenas 3 candidaturas, A COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL, nomeada pela Ordem de Serviço nº 27, de 22 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, com base nas deliberações contidas na Ata da reunião realizada no dia 03 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Convocar os AGENTES CULTURAIS E A COMUNIDADE LOCAL para participar da ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL a ser realizada do dia 07 DE JUNHO DE 2019, na Administração Regional do Itapoã, situada na Quadra 378, Conjunto A, A/E nº4, Del Lago - Itapoã/DF, de 18h às 20h, para apresentação, eleição e homologação dos candidatos a compor a lista tríplice.

Art. 2º Os candidatos para compor a lista tríplice classificados pela Comissão Organizadora da Assembleia foram os seguintes:

I - Cristiano Machado da Silva;

II - Charles de Jesus - Nome artístico: Charlet Bruna de Jesus;

III - Vandeildo Lopes de Gois.

Art. 3º A eleição de que trata do Artigo 1º será precedida de votação pela comunidade local que deverá apresentar no momento do cadastramento, comprovante de endereço ou declaração pública do proprietário do imóvel que comprove residir no Itapoã/DF;

§ 1º Será permitida a indicação de uma pessoa para fiscalização de todo o processo eleitoral por cada candidato.

§ 2º A eleição se dará por meio de voto direto, aberto e facultativo.

Art. 4º A Programação da Assembleia do Segmento Cultural está prevista para acontecer da seguinte forma:

18h - Início do cadastramento pela comunidade;

18h30 - Apresentação das regras do Processo Eleitoral;

19h - Apresentação e espaço para fala dos candidatos;

19h30 - Momento da votação e fim do cadastramento e do processo eleitoral, apuração dos votos, com a presença da pessoa indicada pelo candidato para fiscalização do processo de apuração;

19h45 -Divulgação dos resultados e assinatura da Ata pelos membros da comissão, pelos fiscais indicados, e pelos candidatos.

Art. 5º Após a apuração, divulgação dos resultados e assinatura da Ata pelos membros da Comissão Organizadora, pelos candidatos e pelos fiscais, todos os documentos referente a realização da Assembleia estarão disponíveis para consulta na Administração Regional por qualquer cidadão.

Art 6º O resultado da eleição classificatória por meio da cópia da Ata da Assembleia deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Cultura - CRC, pela Comissão Organizadora, que irá encaminhar a lista tríplice ao Administrador Regional do Itapoã no prazo de 3 dias úteis subsequentes a realização da Assembleia.

Art 7º Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO  
Administração Regional do Itapoã

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art.113, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, fundamentado no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: EDSON ANUI, 000.241.041-91, D029538-OEU, de 06/05/2016, 0361-001526/2017 e 024408; STUDIO GIL VASCONCELLOS LTDA ME, 10.762.175/0001-90, D042137-OEU, de 20/04/2017, 0361-005910/2017 e 028827; VANDERLEY ALVES DE JESUS, 030.723.106-29, D051262-OEU, de 22/06/2017, 0361-006628/2017 e 028762; FLÁVIO BARBOSA MEDEIROS, 010.980.731-69, D058738-OEU, de 17/03/2017, 0361-005898/2017 e 028797; FRANCISCO HERMILIO DE SOUSA, 874.428.681-34, D067847-OEU, de 23/06/2017, 0361-006631/2017 e 028757; FRANCISCO TRAJANO FRANCO, 076.806.353-15, D119883-OEU, de 29/06/2016, 0361-000957/2017 e 023841; ALDA MARIA DE JESUS, 224.403.641-34, D095641-OEU, de 06/04/2016, 0361-001531/2017 e 024413; JACINTO SOARES DE OLIVEIRA, 214.619.611-49, D134846-OEU, de 12/05/2016, 0361-001574/2017 e 024639; EDILENE ATAIDE SOUZA, 012.309.521-28, D050970-OEU, de 22/12/2016, 0361-001671/2017 e 024343; ARIIVALDO BORGES DA SILVA, 072.607.251-68, D097661-OEU, de 19/01/2016, 0361-002204/2017 e 025045; HELENO SILVA DO NASCIMENTO, 700.289.401-30, D051042-OEU, de 15/02/2017, 0361-001991/2017 e 024748; NEUDIJANE DOS SANTOS SOUSA, 666.938.103-49, D060998-OEU, de 13/12/2016, 0361-000431/2017 e 022493; ODAIR JOSE DA SILVA SANTOS, 726.221.053-04, D058754-OEU, de 07/03/2017, 0361-005891/2017 e 029028; JOABE BARBOSA COSTA, 921.296.091-04, D073924-OEU, de 20/02/2017, 0361-006205/2017 e 028648; REGINALDO PEREIRA LIMA, 023.440.841-34, D133732-OEU, de 12/02/2016, 0361-002217/2017 e 025290; UELDA LOPO DA SILVA CONCEIÇÃO, 052.680.516-10, D061000-OEU, de 15/12/2016, 0361-000433/2017 e 022495; JECE MOREIRA NEVES, 821.228.571-53, D100097-OEU, de 14/11/2016, 0361-000585/2017 e 023708; PATRICIA DE ARAUJO ALVES, 031.333.071-93, D060997-OEU, de 12/12/2016, 0361-000045/2017 e 023247; WALACE PEREIRA DA SILVA, 026.684.551-70, D075082-OEU, de 08/07/2016, 0361-000234/2017 e 023749; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA, 00.103.242/0001-00, D099072-OEU, de 13/06/2017, 0361-005882/2017 e 028440; GERALDO JOSÉ DOS SANTOS, 538.641.151-91, D099351-OEU, de 23/06/2017, 0361-006046/2017 e 032578; MELITA RODRIGUES GALVÃO, 133.748.773-20, D078993-OEU, de 16/06/2017, 0361-005819/2017 e 028399; CLÉIA DIAS DA SILVA, 041.831.365-20, D050972-OEU, de 30/01/2017, 0361-001856/2017 e 024315; JULIO GERVÁSIO DOS SANTOS, 291.517.911-53, D051100-OEU, de 28/05/2017, 0361-005393/2017 e 028396; JOÃO DOS SANTOS CRUZ, 600.109.595-72, D058726-OEU, de 10/03/2017, 0361-005892/2017 e 028801; INDUSTRIA E COMERCIO VIA M NORTE LTDA ME, 27.270.819/0001-25, D059139-OEU, de 23/05/2017, 0361-005533/2017 e 028438; LANDER DA SILVA PEREIRA, 510.867.197-00, D114764-OEU, de 26/09/2014, 0455-001344/2014 e 033036; FRANCISCO DE ASSIS SILVA, 011.568.801-30, D050974-OEU, de 14/03/2017, 0361-003259/2017 e 025508; INÊS ARAUJO DOS SANTOS, 055.284.451-91, D134884-OEU, de 30/03/2016, 0361-001773/2016 e 032688; EDSON ALBERTO DIAS BORGES, 084.154.711-49, D134947-OEU, de 15/07/2016, 0361-000432/2017 e 022494. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34609/2017

Processo: 0040-000383/2017 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a REAL COMÉRCIO ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2019 até 04/06/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE05496, emitida em 28/05/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. VALOR: R\$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/06/2019 até 04/06/2020. DA ASSINATURA: 04/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: YURIARLEY ALVES MOURÃO, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE GESTÃO DO RITO ESPECIAL

#### AVISO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS Nº 02/2019 RITO ESPECIAL do ICMS e ISS.

O Gerente de Gestão do Rito Especial da Coordenação de Cobrança Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - CBRAT/SUREC/SEFP/DF, no uso das atribuições previstas no art. 45 do Decreto nº 35.565/2014, torna público aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, que a partir de 28/06/2019 efetuará a inscrição em dívida ativa e/ou no Sistema de Lançamento de Créditos (SISLANCA) dos valores incontroversos declarados no Livro Fiscal Eletrônico (LFE) e em Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária (GIA-ST), dos períodos de apuração de outubro a dezembro de 2018, cujos valores não foram recolhidos na forma da legislação tributária.

O procedimento ocorrerá nos termos do art. 37 da Lei nº 4.567/2011 e legislação complementar, conforme disposto no processo SEI nº 00040-00052586/2018-86.

Os contribuintes em débito receberão mensagem específica do Rito Especial, contendo as informações pertinentes à dívida, via Correio Eletrônico da área restrita do Agenci@Net, no endereço www.agnet.fazenda.df.gov.br, com link para a funcionalidade "SERVIÇOS>Outros>Consultar Rito Especial", que possibilitará a emissão do Documento de Arrecadação - DAR e consultar os valores em fase de cobrança, observada, necessariamente, a data final de regularização.

O recolhimento ou a regularização do débito antes da sua inscrição em dívida deve ocorrer impreterivelmente até o dia 27/06/2019.

A inscrição em dívida ativa acarretará o acréscimo de 10% do crédito tributário devido, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar Distrital nº 4/1994, sujeitando o devedor à cobrança administrativa, protesto extrajudicial e ajuizamento do débito.

Após a inscrição em dívida ativa, o DAR para quitação do débito poderá ser emitido no portal da SEF/DF - aba Empresa > PAGAMENTO PARCELAMENTO PRECATÓRIO - PJ > Pagamentos - Emissão de DAR / Dívida Ativa - PJ > Emissão de DAR de Dívida Ativa, informando o número do CDA, ou pela funcionalidade "SERVIÇOS/Outros/Verificação de débito" da área restrita do Agenci@Net, pesquisando pelo CNPJ do contribuinte.

Para mais informações, utilizar o Atendimento Virtual no portal da SEF/DF.  
ALBINO FERREIRA DE LIMA  
Gerente

### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/112

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MURILO DE OLIVEIRA MACHADO AVAL ENGENHARIA - ME. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 04/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Murilo de Oliveira Machado. Processo nº 041.000.360/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

#### IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/128

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVALIENG ENGENHARIA EIRELI. Objeto do contrato: prestação de serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2019 a 16/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 05/06/2019. Signatários pelo BRB: Eriel Strieder e pela Contratada: Lígia Maria Sampaio Ribeiro da Silva. Processo nº 041.000.539/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

#### GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

#### RATIFICAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 04.06.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 161 - Izabela de Moraes Bezerra, CPF: 014.353.251-09, valor: R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Jean Gabriel Freitas da Silva, conforme contrato BRB 2018/200, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 04.06.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 123 - Maria Auxiliadora Silva, CPF: 011.326.711-83 por R\$ 154.000,00 e item 143 - Fabiane Souza Caldas, CPF: 007.949.511-71, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

### BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 11/2019

Patrocinadora: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Patrocinada: JLL ESCOLINHA DE FUTSAL LTDA ME. Objeto do Contrato: Patrocínio ao "Projeto J.L.L Escolinha de Futsal do Laerte". Vigência: 02/05/2019 a 31/08/2019. Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Executora: Ana Carolina Lopes. Processo: 2688/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

#### EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 13/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transmissão de dados de 10 Mbps para conexão com a internet para o ponto de atendimento do Terraço Shopping. Vigência: 21/05/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo: 2693/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

#### EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 14/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: COBRÁS - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte com automóveis de aluguel (táxis). Vigência: 30/05/2019 a 30/05/2020. Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo: 1988/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

#### EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 15/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: S&CO PROJETOS EIRELI. Objeto do Contrato: Elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individual - PDI. Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020. Valor Total: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo: 2708/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

#### EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 17/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TREINASEG COMÉRCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGUROS LTDA. Objeto do Contrato: Elaboração de um Plano de Desenvolvimento Individual - PDI. Vigência: 14/05/2019 a 14/05/2020. Valor Total: R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo: 2708/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 09/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S.A. Objeto do Contrato: Reajuste de valor ao Contrato. Valor Total: R\$ 141.769,68 (cento e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo: 2170/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro. Corretora Seguros BRB.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 09/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA - ME. Objeto do Contrato: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato para atender a ampliação de banda do link do SCN, Quadra 04, Bloco "C". Valor Total: R\$ 131.643,36 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo: 2343/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 108/2019, 095/2019 e 065/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA nº 095/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00478892/2018-74 - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI e BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP.

ATA nº 108/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00533008/2018-71 - VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA nº 065/2019- PROCESSO SEI Nº 00060-00400308/2018-75 - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP; FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP; e PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.

ANTONY ARAÚJO COUTO  
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRASAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 119/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico por SRP nº 119/2019 para adequações técnicas.  
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA  
COMISSÃO PROCESSANTE

## CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 97, de 03 de maio de 2019, da Chefia da Corregedoria de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 83, de 6 de maio de 2019, p. 21, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora LÍVIA MARIA BARBOSA PIMENTEL ROCHA, matrícula 205.847-2, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 473.000325/2013. Brasília/DF, 05 de junho de 2019. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00000116/2018-51. INTERESSADA: CEB Distribuição S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA relativa a Nota Fiscal nº 11398827 (17530042), autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.682,03 (Hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), em favor da CEB Distribuição S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 04 de junho de 2019. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE  
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOSNOTIFICAÇÕES DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS RESULTADOS PRÉVIOS  
Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar ELIANA DO NASCIMENTO RECATO, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 128/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003121/2016  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 520152  
Período: 0:00h do dia 01/01/2016 até 17:54h do dia 16/03/2016  
Receita auferida: R\$ 40.626,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e seis reais).  
Notificação SEI-GDF nº 165/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00013175/2017-16  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 521442  
Período: 26/03/2017 00:00 até 05/06/2017 até 11h48  
Receita auferida: R\$54.069,00 (cinquenta e quatro mil sessenta e nove reais).  
Notificação SEI-GDF nº 185/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00012762/2017-80  
Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida  
Prefixo do Veículo: 522660  
Período: 15/05/2017 no turno entre 12:22 e 16:39  
Receita auferida: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais).  
Notificação SEI-GDF nº 199/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00011328/2017-82  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 520705

Período: 01/01/2017 (00h00) a 07/03/2017 (14h44)

Receita auferida: R\$2.840,65 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).  
Os processos estão disponíveis para consulta do (a) Operador (a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL, na qualidade de representante do(a) permissionário(a) COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERTRAN, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 183/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003191/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 550621  
Período: 24/05/2015 e 09/03/2016 até 14:38h.  
Receita auferida: R\$ 32.018,00 (trinta e dois mil e dezoito reais).  
Notificação SEI-GDF nº 160/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003190/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 550132  
Período: 10/06/2015 e 07/01/2016  
Receita auferida: R\$18.837,00 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais).  
Notificação SEI-GDF nº 174/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003189/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 550159  
Período: entre 0:00h do dia 08/07/2015 até 12:26h do dia 11/04/2016  
Receita auferida: R\$ 36.520,25 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).  
Notificação SEI-GDF nº 173/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 0090-003188/2016  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)  
Prefixo do Veículo: 550761  
Período: entre 0:00h do dia 16/05/2015 até 16:42h do dia 05/04/2016  
Receita auferida: R\$ 106.496,19 (cento e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).  
Notificação SEI-GDF nº 164/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016440/2018-91  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
Prefixo do Veículo: 551198  
Período: 11/09/2018 (00h00) a 27/09/2018 (11h38)  
Receita auferida: R\$13.717,00 (treze mil, setecentos e dezessete reais).  
Notificação SEI-GDF nº 171/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016375/2018-01  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 551104  
Período: 11/09/2018 0h00 até 20/09/2018 às 14h56  
Receita auferida: R\$ 10.442,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)  
Notificação SEI-GDF nº 170/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016373/2018-12  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 551031  
Período: 11/09/2018 0h00 até 25/09/2018 às 10h36  
Receita auferida: R\$ 9.798,25 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).  
Notificação SEI-GDF nº 177/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016072/2018-81  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 551236  
Período: 11/09/2018 0h00 até 08/10/2018 às 15h06  
Receita auferida: R\$ 13.724,25 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
Notificação SEI-GDF nº 169/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
Processo: 00090-00016069/2018-67  
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
Prefixo do Veículo: 551244  
Período: 11/09/2018 0h00 até 05/10/2018 às 15h24  
Receita auferida: R\$ 8.737,75 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Notificação SEI-GDF nº 191/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00015982/2018-46  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
 Prefixo do Veículo: 551252  
 Período: 11/09/2018 (00h00) a 01/10/2018 (15h24)  
 Receita auferida: R\$8.240,25 (oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).  
 Notificação SEI-GDF nº 154/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00015945/2018-38  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.  
 Prefixo do Veículo: 551091  
 Período: 11/09/2018 até 28/09/2018 11h52  
 Receita auferida: R\$ 16.548,25 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).  
 Notificação SEI-GDF nº 190/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00015944/2018-93  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB  
 Prefixo do Veículo: 551325  
 Período: 11/09/2018 (00h00) a 28/09/2018 (15h47)  
 Receita auferida: R\$8.038,00 (oito mil e trinta e oito reais).  
 Notificação SEI-GDF nº 184/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00015223/2017-01  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria  
 Prefixo do Veículo: 551147  
 Período: 04/08/2017 a 07/08/2017  
 Receita auferida: R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).  
 Notificação SEI-GDF nº 189/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00011406/2017-49  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria  
 Prefixo do Veículo: 550566  
 Período: 01/01/2017 a 07/03/2017  
 Receita auferida: R\$ 18.879,71 (dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Os processos estão disponíveis para consulta do (a) Operador (a) para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEPN 515 Bloco E Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.770-505.

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da MILTON DA MOTA DOS SANTOS do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 186/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC  
 Processo: 00090-00016125/2018-63  
 Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF  
 Descrição: Operação irregular - Vistoria  
 Prefixo do Veículo: 600881  
 Período: 19/04/2017 a 05/06/2017 até às 10:52  
 Receita auferida: R\$ 91.054,00 (noventa e um mil e cinquenta e quatro reais).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS  
 Gerente

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2019

Processo: 00095.00000282/2019-05 Objeto: aquisição de material computador, sendo 60 (sessenta) computadores do tipo Desktop e 15 (quinze) microcomputadores do tipo Notebook, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital encontra-se nos sites [www.tcb.df.gov.br/licitacoes](http://www.tcb.df.gov.br/licitacoes) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 438.649,50 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30.39; Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 19 de junho de 2019 as 09h30.

JUNILMA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, TORNA PÚBLICO o chamamento da empresa COMERCIAL DJ LTDA, CNPJ nº: 20.496.995/0001-30, devido à inexecução da NE nº 2018NE00940 (Pregão Eletrônico nº 39/2018 - DER/DF), que tem como objeto a aquisição de ferro de 4,2 mm, 8 mm e arame recozido, a serem utilizados pelo DER-DF para manutenção e recuperação da drenagem das rodovias do SRDF e ainda, das Obras de Artes Especiais, sob jurisdição dos Distritos Rodoviários, sob pena de aplicação dos termos da Lei nº 8.666/1993, Artigos 77, 78 e 79 e Cláusula V - Das Obrigações da Contratada e para fins de liquidação da dívida. Os responsáveis pela empresa poderão obter maiores informações em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na SUAFIN, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030, telefones: 3111-5560 e 3111-5571.

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
 Diretor-Geral

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto do Processo: despesa de consumo de energia no mês junho de 2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 04 de junho de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 32/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
 Superintendente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39091/2019 (\*)  
 PROCESSO: 0370-000165/2017. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a LETTEL Distribuidora de Telefonia Ltda CNPJ 07.789.113/0001-67. Objeto: aprovação da alteração da especificação de itens constantes da Proposta (22257169), referente ao Termo de Contrato SEI nº 22353835, conforme Ofício nº 01/2019 - Lettel (22730239), balizado no Parecer Técnico nº 02/2019 (22731249). Data de Assinatura: 27/05/2019. Signatários: pelo contratante, Ruy Coutinho do Nascimento, na qualidade de Secretário de Estado, e pela contratada, Everson Silva Leite, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, página 41.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.000.290/2017; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 69/2017, Publicado em 20/09/2017; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Ambiental Infraestrutura Edificações e Serviços Ltda; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 212 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3334ª Sessão, realizada em 08/05/2019; DATA DE ASSINATURA: 04/06/2019; VALOR: R\$ 214.280,21 (Duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 - Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no DF, Elemento de Despesa 4490.51; VIGÊNCIA: Até 26/06/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Carlos Antônio Leal; P/CONTRATADA: Marco Aurélio Branco Gonçalves; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - VILLE DE MONTAGNE.

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara Inabilitados para a Venda Direta os itens a seguir: item 259 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 29, ao interessado(a) MARIA LUCIA CAMELO GRANATO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013364/2017-02. Obedecendo o exposto no item 41 do edital, da publicação no DODF do resultado da venda direta correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelos fones 3342-2966 - 3342-1846.

Em 05 de junho de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

## CANCELAMENTO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Inabilitação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Ville de Montagne, publicado no DODF nº 39 de 25 de fevereiro de 2019, página 28, torna-se sem efeito a publicação do item 311, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 58, ao interessado (a) ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI BONIFÁCIO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011978/2017-41.

Em 05 de junho de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

## CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 02/2018- VICENTE PIRES - ETAPA 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 02/2018- Vicente Pires - Etapa 3, publicado no DODF nº 186 de 28 de setembro de 2018, página 170, torna-se sem efeito a publicação do item 169, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 28 LT 04, ao interessado (a) EVAULTON LOURENÇO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007754/2018-16.

Em 05 de junho de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

## VENDA DIRETA DE IMÓVEIS - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

## AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público a seguinte reratificação do Edital de Convocação para Venda Direta nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no dia 26 de abril de 2018.

1) Torna-se sem efeito o AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no dia 17 de maio de 2018, em face da Decisão interlocutória constante no Processo nº 0704921-08.2018.8.07.0018, que determina a suspensão dos efeitos das cláusulas editalícias nº 1.1 e 8.1 do Edital 01/2018 que impossibilita a comercialização dos imóveis vagos.

2) Aos interessados que tiveram o seu imóvel excluído do edital, em face do AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA, e não apresentaram proposta de compra, abre-se novo prazo para apresentação da proposta. Ela deverá ser apresentada imprerivelmente entre os dias 06 de Junho de 2019 e 05 de Julho de 2019.

3) Aos interessados que tiveram o seu imóvel excluído do edital, em face do AVISO DE EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL Nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA, e apresentaram proposta de compra à época do Edital, informa-se que as propostas serão analisadas, em atendimento à Decisão interlocutória constante no Processo nº 0704921-08.2018.8.07.0018.

Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 05 de junho de 2019  
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Diretor de Comercialização

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: Contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme condições constantes no Edital. Processo nº 04000-00000285/2019-85. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Técnica. Forma e Regime de Execução: Execução Indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Recebimento e abertura das propostas: 22/07/2019 às 09h, Local: Anexo Palácio do Buriti 8º Andar sala 809. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.secom.df.gov.br/category/publicidade/contrato-de-publicidade/> ou na Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal, situada no 16º andar, sala 1610 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 14h às 17:30h. Para isso o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 13,00 (treze reais), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação - DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria Nº 116, de 11 de junho DE 2008. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Subsecretaria obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as eventuais alterações.

Brasília/DF, 05 de junho de 2019  
MICHEL ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO: 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a Estudante FERNANDA DE JESUS DA SILVA. Objeto: O entrosamento da Estudante com a Concedente, possibilitando-lhe pôr em prática os ensinamentos recebidos na Conveniada e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Assinatura: 29/04/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Isabel Cristina Cunha Lima-Coordenadora de Gestão e Modernização. P/ Estabelecimento de Ensino: Clayton Quirino Mendes-UNB.

PROCESSO: 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e o Estudante CAIO YUKIHIRO NOBAYASHI KUBOTA. Objeto: O entrosamento do estudante com a Concedente, possibilitando-lhe pôr em prática os ensinamentos recebidos na Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Assinatura: 08/05/2019. Signatários: P/EMATER-DF: Isabel Cristina Cunha Lima-Coordenadora de Gestão Modernização. P/ Estabelecimento de Ensino: Jackes Ridan da Silva Guedes-ETB.

PROCESSO: 0720-000011/2018. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e o estudante EDSON KUBOTA. Objeto: O entrosamento do Estudante com a Concedente, possibilitando-lhe pôr em prática os ensinamentos recebidos na Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Assinatura: 08/05/2019. Signatários: P/ EMATER-DF: Isabel Cristina Cunha Lima-Coordenadora de Gestão e Modernização. P/ Estabelecimento de Ensino: Jackes Ridan da Silva Guedes-ETB.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019  
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL da seleção das propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, após a apreciação dos recursos. Ainda, informar que a assinatura dos documentos necessários para a liberação dos recursos financeiros, inclusive o Termo de Outorga e Aceitação (TOA), está previsto para iniciar a partir do dia 7 de junho de 2019. Os contemplados serão convocados para assinatura por meio do Sistema SIGFAP. Os documentos serão disponibilizados por meio do Sistema SEI, o qual os contemplados deverão já estar com o acesso liberado para o perfil "usuário externo". Caso ainda não tenham requerido o acesso ao Sistema SEI, deverão providenciar a liberação por meio do site <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/> conforme dispõe o subitem 8.1, letra "d", do Edital nº 01/2019. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o valor do apoio financeiro: Alex Fabiane Teixeira, R\$ 8.000,00; Alexandra Martins Costa, R\$ 10.000,00; Alexandre Florian Ramos, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Cardoso de Sousa, R\$ 10.000,00; Ana Cristina Carneiro dos Santos, R\$ 10.000,00; Ana Cristina de David, R\$ 10.000,00; Ana Julia Lemos Alves Pedreira, R\$ 8.000,00; André Ribeiro da Silva, R\$ 10.000,00; Bernardo Mueller, R\$ 10.000,00; Bruna Pimentel Lopes, R\$ 10.000,00; Bruno Queiroz Cunha, R\$ 10.000,00; Bruno Rodolfo de Oliveira Floriano, R\$ 8.000,00; Cainã Bemfica de Barros, R\$ 10.000,00; Camila Ferreira Thé Pontes, R\$ 10.000,00; Camilo Hernan Manchola Castillo, R\$ 8.000,00; Carolyne Caetano Gonçalves, R\$ 10.000,00; Catalina Maria Gutierrez Gongora, R\$ 10.000,00; Claudia Cristina Gatto, R\$ 10.000,00; Claudio Gottschalg Duque, R\$ 8.000,00; Claudio Vaz Torres, R\$ 8.000,00; Cleber Lopes Filomeno, R\$ 10.000,00; Crithian Ivan Riaño Jaimes, R\$ 10.000,00; Cristina Acciarri, R\$ 10.000,00; Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira, R\$ 8.000,00; Daniel Carneiro Moreira, R\$ 8.000,00; Daniel Sundfeld Lima, R\$ 10.000,00; Daniele Firme Miranda, R\$ 12.000,00; Diêgo Madureira de Oliveira, R\$ 8.000,00; Doriana Daroit, R\$ 10.000,00; Edson Rodrigo Toledo Neto, R\$ 8.000,00; Eliude Barbosa Gomes, R\$ 8.000,00; Emilia de Oliveira Faria, R\$ 12.000,00; Emmanuel Pacheco Rocha Lima, R\$ 2.000,00; Erica Torres de Almeida Piovesan, R\$ 8.000,00; Fábio Henrique Monteiro Oliveira, R\$ 10.000,00; Felipe Portela Bezerra, R\$ 10.000,00; Fernando Boarato Meneguim, R\$ 10.000,00; Flavia Motoyama Narita, R\$ 10.000,00; Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz, R\$ 12.000,00; Francisco Ricardo da Cunha, R\$ 10.000,00; Gabrielle de Oliveira Xavier, R\$ 10.000,00; Giancarlo Santilli, R\$ 12.000,00; Giovana de Aguiar Coêlho, R\$ 10.000,00; Giulia Melo Lettieri, R\$ 8.000,00; Glauco Vaz Feijó, R\$ 10.000,00; Graciela Froehlich, R\$ 10.000,00; Guilherme da Costa Brasil, R\$ 12.000,00; Guilherme Martins Gelfuso, R\$ 10.000,00; Inez Lopes Matos Carneiro de Farias, R\$ 10.000,00; Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, R\$ 6.000,00; Jean de Jesus Novais, R\$ 8.000,00; João Henrique Moreira Viana, R\$ 8.000,00; Jonatas Cunha Barbosa Lima, R\$ 10.000,00; Jônatas de França Barros, R\$ 10.000,00; José Antonio Siqueira de Cerqueira, R\$ 10.000,00; Juan Sebastian Toquica Arenas, R\$ 8.000,00; Karollyne da Silva Morais, R\$ 2.000,00; Laysla Leidiany Carvalho Bonifácio, R\$ 8.000,00; Leandro do Nascimento Rodrigues, R\$ 10.000,00; Lilian Hasegawa Florentino, R\$ 8.000,00; Livia Borba Agostinho, R\$ 10.000,00; Livia Zacarias Rocha, R\$ 10.000,00; Luane Tomé de Paula Campos, R\$ 10.000,00; Luis Alexandre Muehlmann, R\$ 10.000,00; Luis Felipe Miguel, R\$ 8.000,00; Maira Martins Moraes Vitorino, R\$ 10.000,00; Manoel Porfirio Cordao Neto, R\$ 10.000,00; Mara Cecília de Mattos Grisi Correia Lima, R\$ 10.000,00; Marcelo Hermes Lima, R\$ 8.000,00; Márcio Bezerra da Silva, R\$ 10.000,00; Marcos César Soares de Queiroz, R\$ 2.000,00; Marcos Fagundes Caetano, R\$ 10.000,00; Maria Rosane Marques Barros, R\$ 2.000,00; Mariana de Carvalho, R\$ 8.000,00; Marilusa Pinto Coelho Lacerda, R\$ 8.000,00; Matheus Couto Crisóstomo, R\$ 8.000,00; Matheus Leoni Martins Nascimento, R\$ 10.000,00; Matheus Machado Lopes, R\$ 8.000,00; Michaela Socorro Bruce Fialho, R\$ 10.000,00; Murilo Borsio Bataglia, R\$ 8.000,00; Mylene Christine Queiroz de Farias, R\$ 12.000,00; Naile Dame Teixeira, R\$ 6.000,00; Nathalia Soares da Cruz, R\$ 10.000,00; Neantro Saavedra Rivano, R\$ 10.000,00; Paolo Gessini, R\$ 10.000,00; Patricia Vieira da Costa, R\$ 8.000,00; Paulo Renato de Freitas da Silva, R\$ 10.000,00; Raul

Dario Durand Farfan, R\$ 10.000,00; Rayane Maria Campos Lacourt, R\$ 8.000,00; Rhaisa Naiade Pael Farias, R\$ 10.000,00; Ricardo de Oliveira Gaspar, R\$ 2.000,00; Robert Rossi Silva de Mesquita, R\$ 2.000,00; Roberto Lima de Moraes Roberto Ramos, R\$ 2.000,00; Rodrigo Arthuro Arantes Faria, R\$ 10.000,00; Ronaldo Carneiro da Silva Junior, R\$ 10.000,00; Rosana Maria Tristão, R\$ 10.000,00; Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau, R\$ 10.000,00; Sergio Daniel Ruiz Diaz Arce, R\$ 10.000,00; Shadia Husseini de Araújo, R\$ 10.000,00; Sheila Campos Chagas, R\$ 8.000,00; Sidney Alcântara Pereira, R\$ 8.000,00; Silvia Regina Starling Assad de Avila, R\$ 8.000,00; Solange Cardoso, R\$ 10.000,00; Stefan Fornos Klein, R\$ 8.000,00; Stefannie de Sá Ibraim, R\$ 10.000,00; Sued Wilma Caldas Melo, R\$ 8.000,00; Susan Elizabeth Martins Cesar de Oliveira, R\$ 8.000,00; Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, R\$ 10.000,00; Tais de Sant Anna Machado, R\$ 8.000,00; Theo Allan Darn Zapata, R\$ 8.000,00; Tiago Ribeiro Duarte, R\$ 8.000,00; Válmi Hatje Faggion, R\$ 12.000,00; Vivian Tais Fernandes Cipriano, R\$ 8.000,00; Yanne Marcela Soares Fernandes, R\$ 8.000,00; Yuri Zeniti Sinzato, R\$ 10.000,00.  
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO: 00050-00157370/2017-98. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aplicação presencial de 19.537 questionários no território do Distrito Federal, com tempo de entrevista de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, no domicílio das pessoas a serem entrevistadas, selecionadas segundo uma amostra que será fornecida pela contratante. Estes questionários serão aplicados obrigatoriamente nas áreas urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal, com indivíduos de ambos os sexos e idade igual ou maior que 16 anos. Por questões metodológicas, entrevistadores do sexo masculino só podem entrevistar pessoas do mesmo sexo, e para entrevistadores do sexo feminino é entrevistar pessoas de ambos os sexos. Os questionários deverão ser aplicados em meio digital e as entrevistas devem ser georreferenciadas. VALOR ESTIMADO: R\$ 907.454,57. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3711.6163 - FR: 100- ND: 3.3.90.39. PRAZOS: Execução: até 150 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2018 às 10:00 horas no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no [www.ssp.df.gov.br/licitacoes/](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/).

Brasília/DF, 05 de junho de 2019.  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 111/DGP - PMDF, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA  
PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face de decisões judiciais, torna pública a convocação dos candidatos para a etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital será eliminado do concurso público.

1.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e(ou) natação, munido do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de aptidão física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

#### 2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.1.1 Os testes barra fixa e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

Dia 29/06/2019 (sábado), às 7h00: 197117851, ANDRÉ VELOSO DA SILVA, (sub judge, Processo no 0751414-49.2018.8.07.0016); 197112593, GABRIELLA SCHIFFLER SENNA GONÇALVES, (sub judge, Processo no 0752304-85.2018.8.07.0016).

#### 2 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

2.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

#### 3 DO EXAME BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

3.1 Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física dos candidatos convocados pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 112/DGP - PMDF, DE 5 DE JUNHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judge, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP-PMDF, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram na condição sub judge, que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), e com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197116654, ALAN BRITO DUARTE, (sub judge, Ação Ordinária nº 0751663-97.2018.8.07.0016) 49.4, 1910; 197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0706148-53.2019.8.07.0000) 50, 1805; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704951-09.2019.8.07.0018) 56, 451; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703377-05.2019.8.07.0000) 52.23, 1231; 197110380, ANDRÉ LUIS MAGALHÃES DE SOUZA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704955-49.2019.8.07.0018) 48.1, 2121; 197117851, ANDRÉ VELOSO DA SILVA, (sub judge, Ação Ordinária nº 0751414-49.2018.8.07.0016) 50.66, 1647; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702639-60.2019.8.07.0018) 55.29, 566; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES, (sub judge, Agravo de Instrumento no 0708361-32.2019.8.07.0000) 61.9, 26; 197142207, CARLOS MATEUS SANTANA JANUARIO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704907-87.2019.8.07.0018) 51.42, 1433; 197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704683-52.2019.8.07.0018) 51.29, 1472; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0701949-31.2019.8.07.0018) 49.54, 1879; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702757-36.2019.8.07.0018) 52.53, 1144; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL (sub judge, Mandado de Segurança nº 0703161-87.2019.8.07.0018) 57.43, 267; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0704838-12.2019.8.07.0000) 55.67, 508; 197102493, JEFFERSON GONÇALVES BATISTA, (sub judge, Ação Ordinária nº 0723279-90.2019.8.07.0016) 55.8, 485; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703642-07.2019.8.07.0000) 52.8, 1094; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0704189-09.2019.8.07.0000) 48.41, 2073; 197133832, JOAO MAURÍCIO MOURA CAMPOS, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0704558-41.2019.8.07.0000) 53.08, 1023; 197133902, JOHNATAN OLIVEIRA SOBREIRA (sub judge, Ação Ordinária nº 0703261-42.2019.8.07.0018) 56.17, 438; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO, (sub judge, Petição Cível nº 0705629-78.2019.8.07.0018) 61.83, 30; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704551-92.2019.8.07.0018) 50.85, 1603; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703696-70.2019.8.07.0000) 50.07, 1781; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI, (sub judge, Ação Ordinária nº 0712431-72.2018.8.07.0018) 55.92, 470; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703762-50.2019.8.07.0000) 51.83, 1348; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703764-20.2019.8.07.0000) 50.88, 1585; 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0708437-27.2019.8.07.0000) 54.37, 721; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA, (sub judge, Agravo de Instrumento no 0707889-31.2019.8.07.0000) 56, 454; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES, (sub judge, Ação Ordinária nº 0700414-67.2019.8.07.0018) 51.13, 1515; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702384-05.2019.8.07.0018) 54.93, 623; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0701944-09.2019.8.07.0018) 52.92, 1065; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704272-09.2019.8.07.0018) 55.57, 520; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA, (sub judge, Ação Ordinária nº 0702310-48.2019.8.07.0018) 51.25, 1479 ; 197136860, RODRIGO DELEZUK, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704267-84.2019.8.07.0018) 57.5, 256; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703756-43.2019.8.07.0000) 50.77, 1623; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0704786-59.2019.8.07.0018) 50.93, 1575; 197140437, WENDELL FALAVESSA DOS SANTOS, (sub judge, Agravo de Instrumento no 0708430-64.2019.8.07.0000) 52.39, 1194; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702940-07.2019.8.07.0018) 50.03, 1793; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0704543-72.2019.8.07.0000) 51.03, 1542.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102): 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0700025-39.2019.8.07.0000) 54.78, 253; 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702130-32.2019.8.07.0018) 54, 301; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0703957-35.2019.8.07.0000) 57.74, 103; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES, (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0705447-92.2019.8.07.0000) 60.35, 31; 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES (sub judge, Agravo de Instrumento no 0701613-81.2018.8.07.9000) 62.72, 6; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0702557-29.2019.8.07.0018) 54.7, 256; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, (sub judge, Mandado de Segurança nº 0703129-82.2019.8.07.0018) 55.04, 238; 197121927, WISLA JUREMA NUNES LIMA, (sub judge, Agravo de Instrumento no 0701571-32.2018.8.07.9000) 60.56, 28.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 97, DGP - PMDF, de 24 de maio de 2019, que se encontram entre a 26ª (vigésima sexta) posição e 2121ª (segunda milésima centésima vigésima primeira) posição ficam reposicionados a partir da 27ª (vigésima sétima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

1.3 As candidatas que na forma do subitem 1.1.2 do Edital nº 97, DGP - PMDF, de 24 de maio de 2019, que encontram-se na 6ª (sexta) posição e 301 (trecentésima primeira), ficam reposicionadas a partir da 7ª (sétima) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**EDITAL Nº 114 - DGP/PMDF, DE 05 DE JUNHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas na condição sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido na condição sub judice, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 Aluno - Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Masculino (código 101).  
Dia 10/06/2019 às 10h:00: 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702639-60.2019.8.07.0018) 55.29, 566; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0708361-32.2019.8.07.0000) 61.9, 26; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0705271-59.2019.8.07.0018) 57.93, 215; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0704024-43.2019.8.07.0018) 64.00, 7; 197102493, JEFFERSON GONÇALVES BATISTA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0723279-90.2019.8.07.0016) 55.8, 485; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0707889-31.2019.8.07.0000) 56, 454; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0702384-05.2019.8.07.0018) 54.93, 623; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704272-09.2019.8.07.0018) 55.57, 520.

1.1.2 Aluno - Soldado Policial Militar - Combatente - QPPMC - Feminino (código 102).  
Dia 10/06/2019 às 10h:00: BEATRIZ FRAZAO VILHENA (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0703957-35.2019.8.07.0000) 57.74, 103; WISLA JUREMA NUNES LIMA, (sub judice, Agravo de Instrumento no 0701571-32.2018.8.07.9000) 60.56, 28.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**EDITAL Nº 113/DGP - PMDF, DE 5 DE JUNHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DO CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento à decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna público o resultado preliminar do candidato, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP-PMDF, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

1.1 Resultado preliminar do candidato que se encontra na condição sub judice, que logrou êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), e com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA, (sub judice, Mandado de Segurança no 0705271-59.2019.8.07.0018) 57.93, 215.

1.2. Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 112, DGP - PMDF, de 5 de junho de 2019, que se encontram entre a 215ª (ducentésima décima quinta) posição ficam reposicionados a partir da 216ª (ducentésima décima sexta) posição e assim sucessivamente.

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00006147/2019-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 155/2019, emitida em 24/05/2019. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ: 08.676.370/0001-55, no valor de R\$ 11.826,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para a POMED/CBMD. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 57/2018, P.E nº 116/2018 da Câmara dos Deputados. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

Processo: 00053-00010580/2019-09. Nota de Empenho Ordinário nº 338/2019, emitida em 28/05/2019. Contratada: CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA., CNPJ: 24.929.143/0001-40, no valor de R\$ 3.918,00. Objeto: confecção de 400 diplomas, 100 históricos, 400 envelopes e 400 convites livretos, por ocasião da outorga da Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar "Imperador Dom Pedro II". Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 15/2019. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMD.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 053-077440/2016. Partes: CBMD X CLINICA KHENOSIS DE SAUDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.312.906/0001-11. Objeto: a rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018 (20074665), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Vigência: o presente termo aditivo entra em vigor a contar do dia 05/07/2019. Assinatura: 03/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ewerton Torreão de Freitas Medeiros, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00080777/2018-16. Partes: CBMD X CLINICA FISIO GAMA LTDA-ME, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Objeto: serviço de fisioterapia, conforme item 4, subitem 4.11 do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 111, emitida em 09/04/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019-CBMD. Assinatura: 31/05/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00092854/2018-81. Partes: CBMD X KHENOSIS CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL COACHING E REMOÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.312.906/0001-11. Objeto: prestação de serviços especializados de psicologia e psiquiatria, no tratamento de usuários de substâncias psicoativas, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência; de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio da prestação integrada e sequencial dos serviços de internação, hospital dia, hospital meio-dia e acompanhamento ambulatorial, em caráter eletivo, de urgência ou emergência; e de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 146, emitida em 10/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 26/2019. Assinatura: 03/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ewerton Torreão de Freitas Medeiros, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00078772/2018-23. Partes: CBMD X CLIDAE - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS LTDA., CNPJ nº 26.495.275.0001-37. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia, com a realização de procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 147, emitida em 10/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019. Assinatura: 31/05/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luiz Fernando Seixas Henriques, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2019  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00020169/2019-33. Partes: CBMD X LIMA & MELO SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA - ME, CNPJ nº 21.407.772/0001-12. Objeto: serviços de assistência médico-domiciliar, em regime de internação (Home Care). O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 150/2019, emitida em 17/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019. Assinatura: 04/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Hugo de Carlos Melo Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00007338/2018-69. Partes: CBMDF X IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 3.3.91.39. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/06/2019. Data da Assinatura: 31/06/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marlei Vitorino da Silva, na qualidade de Coordenadora de Relacionamento Externo.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00053-00035503/2017-91. Partes: CBMDF x CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA-ME., CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Objeto: Rescisão do Contrato 29/2017 - CBMDF, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento Data de assinatura: 31/05/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fábio Bom Fim Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00026593/2019-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 359, emitida em 30/05/2019. Contratada: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., CNPJ: 43.217.850/0001-59, no valor de R\$ 3.800,00. Objeto: serviço de consultoria especializada, via web, por meio da solução denominada "IOB Online - Órgãos Públicos". Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 17/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

PROCESSO: 00053-00000553/2019-10/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de sistema de simuladores de incêndio, distribuído em módulos, para treinamento de militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.638.729,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 19/06/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SEI nº 00053-00090037/2018-98. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa PROLIPEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 61.476.610/0001-50, pela prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor.

PROCESSO: 00053-00089984/2018-36. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa KAEFY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.336.740/0001-01, pela prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052-00002216/2019-95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Claro S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (SEI 19763467), da Proposta da Empresa (SEI 20146330 e 21750822), do Parecer nº 076/2019 - PRCON/PGDF (SEI 21553025) e da Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação 672/2019 (SEI 21293241 e 21294741) e Nota Técnica 66/2019 (SEI 21892158 e 21900515), baseadas nos termos do inciso IV, art. 24 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC): Lote 01 - Serviço de telefonia para ligações locais DDR Digital e Lote 06 - Serviço de telefonia para ligações Locais DDR Digital - ISDN, consoante especificam o Projeto Básico, a Proposta da Empresa e Justificativa de Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R\$ 161.574,75 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.58; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000480. Data de Emissão: 06/05/2019. Valor: R\$ 161.574,75 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 47/2013-PCDF, ou seja, 07/05/2019, e enquanto durar a emergência, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, ou quando da conclusão do Processo nº SEI 00052-00010684/2018-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2019, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052-00002216/2019-95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Oi S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (SEI 19763467), da Proposta da Empresa (SEI 20146876), do Parecer nº 076/2019 - PRCON/PGDF (SEI 21553025) e da Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação 672/2019 (SEI 21293241 e 21294741) e Nota Técnica 66/2019 (SEI 21892158 e 21900515), baseadas nos termos do inciso IV, art. 24 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC): Lote 03 - Serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional (LDN) e Lote 04 - Serviço telefônico fixo comutado de longa distância internacional (LDI), consoante especificam o Projeto Básico, a Proposta da Empresa e Justificativa de Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R\$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901;

Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.58; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000481. Data de Emissão: 06/05/2019. Valor: R\$ 21.264,00 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 48/2013-PCDF, ou seja, 07/05/2019, e enquanto durar a emergência, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, ou quando da conclusão do Processo nº SEI 00052-00010684/2018-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2019, o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: Gregore Marinho Mendes de Andrade e Vanessa Borges Raupp Fonseca, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052-00006758/2019-37 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X P&P Turismo Ltda-ME - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 30/2018(21108366-SEI), originada do Pregão Eletrônico para SRP nº 0067/2018 - SCG/SEPLAG (21404486-SEI), da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005, dos Decretos Distritais no 25.966/2005, nº 26.851/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme especificações da Ata de Registro de Preços 30/2018, oriunda do Pregão Eletrônico para SRP nº 67/2018 - SCG/SEPLAG. VALOR: de R\$ 300.000,03 (trezentos mil reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza das Despesas: 339033.01 e 339039.05. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000475 e 2019NE000476. Data de Emissão: 03/05/2019. Valores: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a aquisição de passagens aéreas nacionais, e R\$ 0,03 (três centavos) referente a agenciamento de viagens. MODALIDADE: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019 enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 052-00012472/2018-18 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Bio Ciência Produtos Científicos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019-PCDF, Termo de Referência, Proposta da Empresa, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nos 25.966/2005, 26.851/2006, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. OBJETO: Aquisição de 01 (um) comparador espectral baseado em imagem de vídeo, com câmera, lentes e filtros de visualização: digital de alta resolução de imagem ao vivo de 5MP para imagens coloridas e IR com faixa espectral de 350 a 1100 NM com lente zoom de 22X e opção de lentes suplementares, Marca: Foster/Freeman; conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2019-PCDF. VALOR TOTAL: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 449052.33; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000519. Data de Emissão: 17/05/2019. Valor: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais); Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 21/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela contratada: José Fernandes Beserra, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 052-00003216/2019-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços 9011/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG, Autorização SRP nº 20/2019, Proposta da Empresa, Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005. OBJETO: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão da frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG. VALOR TOTAL: R\$ 11.493.757,78 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.03 e 339039.25; Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000526. Data de Emissão: 22/05/2019. Valor: R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. Pela contratada: Leonardo Henrique Sene, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00007159/2019-31 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X AMC Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (22527968 - SEI), Proposta da Empresa (22527853 - SEI), Parecer nº 156/2019 - PGCONS/PGDF (23009581 - SEI), Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação 777 e 814/2019 (22670356 e 23143348 - SEI), baseadas nos termos do inciso IV, art. 24 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços que compreendem o fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, transferência de conhecimento de utilização da tecnologia, gestão dos equipamentos, serviços de suporte técnico "on site" com manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, inclusive a substituição e/ou remanejamento de equipamentos, fornecimento de insumos ou reposição de peças danificadas e todo material necessário ao perfeito funcionamento de impressoras de pequeno, médio e grande porte. VALOR TOTAL: R\$ 639.024,06 (seiscentos e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.04. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000585. Data de Emissão: 31/05/2019. Valor: R\$ 106.504,01 (cento e seis mil, quinhentos quatro reais e um centavo). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 63/2018-PCDF, ou seja, 02/06/2019, e enquanto durar a emergência, limitada a 180 (cento e



oitenta) dias, ou quando da conclusão do Processo nº 0052-002.099/2016. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Ricardo Luiz Fonseca Batista, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 052-00007956/2019-18 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Hepta Tecnologia e Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (22527498-SEI), da Proposta da Empresa (23138304-SEI), do Parecer 164/2019-PGCONS/PGDG (23069912-SEI), da Justificativa de Dispensa de Licitação: Manifestação 776 (22662337 e 22667128-SEI) e Nota Técnica 76 (23182543 e 23186237-SEI), baseados nos termos do inciso IV, art. 24 c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, provendo soluções com base em modelos, processos e procedimentos operacionais integrados, seguros e contínuos, voltados para o aumento de disponibilidade e da maturidade no ambiente de tratamento e guarda de informações, formado por parque físico e lógico constituído por diversos fabricantes. VALOR TOTAL: R\$ 4.046.835,42 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339040.11. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000584. Data de Emissão: 31/05/2019. Valor: R\$ 674.472,57 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 13.808 de 15 de janeiro de 2019, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde o início da situação emergencial, que no caso seria o término da vigência do Contrato nº 64/2018-PCDF, ou seja, 03/06/2019, enquanto durar a emergência, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, ou até que seja firmado o novo contrato decorrente da conclusão do Processo nº 052-000034/2017. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Roberto de Oliveira Villares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2015  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-002267/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Stericycle Gestão Ambiental Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Romulo Augusto Gomes Fleury Leão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2016  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001573/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Retífica P. S. Ltda. - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Paulo Alves dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2018  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001647/2017- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Analítica Importação e Exportação LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Tassiana Bufalo na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001987/2015- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Helistar Manutenção de Aeronaves Ltda. Epp OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Adriano Sanches da Silva na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0052-001531/2014. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: José Alberto de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-002112/2014- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Randox Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Saskia Carolina Seulin Bernardi na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2017  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-001803/2016- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Centurylink Comunicações do Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, bem como reduzir o valor total do contrato de R\$ 164.839,56 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Marcos Malfatti e Durval Carvalho de Ávila Jacintho na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 052-000360/2016- PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Goiás Manutenção de Aeronaves Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2019. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Diretor Geral Adjunto. PELA CONTRATADA: Donizete de Miranda Alves na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2017

Processo: 052-002117/2015 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF X Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo X Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal - CNB/CF X Todos os Tabeliães e Registradores do Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo por 12 (doze) meses. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil do Distrito Federal: Robson Candido da Silva, na qualidade de Diretor Geral. Pela Associação dos notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF: Allan Nunes Guerra. Pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo: Luiz Carlos Vendramin Júnior. Pelo Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal - CNB/CF: Paulo Roberto Gaiger Ferreira. 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica do Núcleo Bandeirante: Hércules Alexandre da Costa Benício. 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do DF: Geraldo Felipe de Souto Silva. 3º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Elízio Martins Costa. 4º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Allan Nunes Guerra. 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Guarã/DF: Emival Moreira de Araújo. 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do DF: Marcelo Caetano Ribas. 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Jessé Pereira Alves. 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Frederico Henrique Viegas de Lima. 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Paulo Henrique de Araújo. 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Raphael Abs Musa Lemos. 6º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Antônio Carlos Osório Filho. 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: César Vieira Rezende. 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Admilson Barreto Rocha. 8º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF: Marcus Vinicius Alves Porto. 1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Mc Arthur Di Andrade Camargo. 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Goião Borges Teixeira. 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: José Carvalho Freitas Sobrinho. 4º Ofício de Notas do DF: Evaldo Feitosa dos Santos. 5º Ofício de Notas do DF: Ronaldo Ribeiro de Faria. 6º Ofício de Notas do DF: José Eduardo Guimarães Alves. 7º Ofício de Notas do DF: Pablo Henrique Borges. 8º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Carlúcio José dos Santos. 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Fabiana Perillo de Farias. 10º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Affonso Gonzaga de Carvalho. 11º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Magno Brum Fragozo e 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do DF: Bruno de Andrade Zoehler Santa Helen, todos na qualidade de representantes legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PROCESSO: 0052.00022733/2018-52. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 66 (sessenta e seis) viaturas marca GM, modelo COBALT 1.8 MPFI LTZ, motor 1.8 flex de 111cv, anos/modelos 2018/2018 ou 2018/2019, pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. Valor estimado da licitação: R\$ 863.256,24 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 19 de junho de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br) ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Brasília/DF, 05 de junho de 2019.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019

PROCESSO: 00052.00012519/2018-35. OBJETO: Aquisição de material de consumo, destinado ao armazenamento de contraprova de drogas pela Central de Guarda e Custódia de Vestígios do DPT da PCDF. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 07/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.477.087/0001-02, para o item 2, no valor total de 15.587,50

(quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O item 1 restou fracassado. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2019

PROCESSO: 00052.00013819/2018-31. OBJETO: Aquisição de óleos diversos para DITRAN e DAME da PCDF. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 15/2019 sagraram-se vencedoras do certame as empresas LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 21.822.463/0001-09, para os itens 01, 09 e 12, no valor total de R\$ 83.274,50 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). UNIAO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS DE V, CNPJ: 02.005.973/0001-49 para os itens 03 e 06, no valor total de R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais). NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 09.043.182/0001-52 para os itens 02 e 04, no valor total de R\$ 16.972,42 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01 para o item 05, no valor total de R\$ R\$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais). STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, para o item 07, no valor total de R\$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais). T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, para o item 08, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais). J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 20.649.395/0001-65, para o item 10, no valor total de R\$ 2.948,00 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais). SAFIRA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.746.569/0001-94 para o item 11, no valor total de R\$ 4.469,40 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.294.980/0001-03, para o item 13, no valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). CG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.815.452/0001-92, para o item 15, no valor total de R\$ 21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019.

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

#### RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de situação urgente, incontornável, conforme Parecer nº 164/2019-PGCONS/PGDF e Manifestação Técnica nº 816/2019-SEI (23157102), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 4.046.835,42 (quatro milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para fazer face às despesas com serviço de suporte de tecnologia da informação, conforme Dispensa de Licitação nº 13/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 31 de maio de 2019. Robson Cândido da Silva - Diretor Geral.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de situação urgente, incontornável, conforme Parecer nº 156/2019-PGCONS/PGDF e Manifestação Técnica nº 814/2019-SEI (23143348), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 639.024,06 (seiscentos e trinta e nove mil, vinte e quatro reais e seis centavos), para fazer face às despesas com serviço de suporte de tecnologia da informação, conforme Dispensa de Licitação nº 12/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 31 de maio de 2019. Robson Cândido da Silva - Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 03/2018 - SEJUS/FDCA-DF E A COLETIVO DA CIDADE (\*)

PROCESSO: 417.000.369/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A COLETIVO DA CIDADE. PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018 até 15/07/2019, sendo 81 (oitenta e um) dias de prorrogação de Ofício e 36 (trinta e seis) dias à pedido da instituição, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. DA EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRIAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: FRANCISCA SOARES DE SOUSA, na qualidade de Diretora Geral.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 28/05/2019, pág. 39.

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2019

Edital de abertura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da 29ª Plenária Ordinária realizada em 28 de maio de 2019 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe

sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1 de abril de 2019, torna público o processo de escolha para membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF coordenar e conduzir os atos necessários à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob fiscalização do Ministério Público.

1.2. Cumpre ao poder executivo local, por intermédio da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, disponibilizar os meios necessários para a realização de todos os atos do Processo de Escolha.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e compreenderá as seguintes fases:

1.3.1. Inscrição;

1.3.2. Exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório;

1.3.3. Análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório e registro de candidatura;

1.3.4. Eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo;

1.3.5. Curso de formação inicial, com frequência obrigatória, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, de caráter eliminatório.

1.4. O CDCA/DF, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

#### 2. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1. Para a função de Conselheiro Tutelar os cidadãos devem atender os seguintes requisitos, em consonância com a Lei Distrital 5.294/2014:

2.1.1. Nacionalidade brasileira;

2.1.2. Reconhecida idoneidade moral;

2.1.3. Quitação eleitoral;

2.1.4. Idade igual ou superior a 21 anos na data da posse;

2.1.5. Residência comprovada de no mínimo dois anos na região administrativa do respectivo Conselho Tutelar, na data da apresentação da candidatura;

2.1.6. Ensino médio completo;

2.1.7. Pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.8. Aprovação em exame de conhecimento específico de caráter eliminatório;

2.1.9. Não ter sofrido sanção de perda do mandato de conselheiro tutelar;

2.1.10. Comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos;

2.1.11. Habilitação na análise da documentação, de caráter eliminatório;

2.1.12. Apresentação de candidatura individual;

2.1.13. Participação obrigatória, pelos candidatos eleitos, em curso de formação;

2.1.14. Cumprir as determinações deste edital.

#### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, artigo 136, bem como aquelas previstas na Lei Distrital nº 5.294/2014, são atribuições do Conselheiro Tutelar:

3.1.1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;

3.1.2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;

3.1.3. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

3.1.3.1. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

3.1.3.2. Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

3.1.4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

3.1.5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

3.1.6. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

3.1.7. Expedir notificações;

3.1.8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

3.1.9. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

3.1.10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

3.1.11. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

3.1.12. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescente;

3.1.13. Providenciar abertura de prontuário no qual conste registro de atendimento, registros de visitas domiciliares e institucionais, encaminhamento e acompanhamento dos casos atendidos para rede de serviços de atenção abrangendo necessidades, violações e vulnerabilidades dentre outras;

3.1.14. Alimentar e sistematizar as informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, ou sistema equivalente;

3.1.15. Elaborar e encaminhar relatório trimestral ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal, ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

3.2. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade em processo de escolha, sendo nulos os atos por elas praticados.

3.3. Se, no exercício das suas atribuições, o conselho tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações a respeito dos motivos de tal entendimento das providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

#### 4. REMUNERAÇÃO

4.1. O Conselheiro Tutelar eleito e empossado conforme disposição deste Edital e das regras do processo de escolha faz jus a um subsídio a título de remuneração mensal no valor de R\$ 4.684,66 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme art. 37, inciso II da Lei Distrital nº 5.294/2014.

#### 5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Serão preenchidas 5 (cinco) vagas para membros titulares e até 10 (dez) vagas de suplentes em cada um dos 40 (quarenta) Conselhos Tutelares do Distrito Federal, distribuídos conforme Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Distrital nº 5.294/2014.

#### 6. JORNADA DE TRABALHO

6.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será em regime de dedicação exclusiva ao serviço, observado o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional remunerada, pública ou privada, observando-se o disposto na Lei Distrital nº 5.294/2014.

6.2. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos períodos de plantão ou sobreaviso, previstos na lei, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

6.3. O Conselho Tutelar deve funcionar de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, ininterruptamente, período em que devem estar presentes permanentemente na sede pelo menos 2 (dois) conselheiros.

#### 7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em editais posteriores.

7.2. A inscrição do candidato ao processo de escolha será regulamentada por edital específico na data provável de 13 de junho de 2019.

7.3. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer a Resolução nº 87, de 1 de abril de 2019 e este edital, além de certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a Região Administrativa onde está localizado o Conselho Tutelar para a qual deseja concorrer, conforme Anexo I deste Edital.

7.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CDCA/DF do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.7. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não inclusão de dados atualizados ou incorretos no ato da inscrição.

7.8. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados preenchidos nem a substituição ou o acréscimo de documentos.

#### 8. EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1. O exame de conhecimentos específico, de caráter eliminatório, será realizado conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital, por meio de prova objetiva, com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, e que abordará os conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.

8.2. Está apto a candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar o avaliado que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do exame.

8.3. O exame de conhecimentos não se aplica aos conselheiros tutelares já aprovados anteriormente em exame de conhecimento que exerceram no mínimo 50% do mandato.

8.4. Após o encerramento do período de inscrições, será publicado Edital no DODF e no site da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal a listagem das inscrições homologadas.

8.5. O candidato deverá ter ciência que, caso aprovado no exame de conhecimentos específicos, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 2 deste Edital.

#### 9. OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

##### 9.1. Habilidades

9.1.1. As questões do exame de conhecimento específico poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função e ao conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

9.1.2. As questões do exame de conhecimento específico poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

##### 9.2. Conhecimentos

9.2.1. No exame de conhecimento específico, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo II deste edital.

#### 10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

10.1. O candidato aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá apresentar cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos para exercício da função de conselheiro tutelar.

10.2. O candidato somente estará apto a participar da eleição após a análise e aprovação de toda a documentação e a conferência do requisito do subitem 2.1.9.

10.3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição e será excluído do processo de escolha, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais.

10.4. Será publicada no DODF a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de eleição, bem como as regras e critérios para campanha nos termos da Resolução 87, de 01 de abril de 2019, do CDCA/DF.

10.5. O pedido de registro de candidatura observará o disposto na Resolução nº 87, de 01 de abril de 2019.

#### 11. ELEIÇÃO

11.1. Considerar-se-á apto a submeter-se ao processo de eleição somente o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (cinquenta por cento) do exame de conhecimento específico e preencher todos os requisitos constantes na fase de análise da documentação disposto no item 2.

11.2. O voto será facultativo e secreto, devendo o eleitor votar em 1 (um) candidato da Região Administrativa correspondente à zona eleitoral onde seu título de eleitor esteja registrado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal na data de 13 de junho de 2019.

11.3. A eleição dos membros do Conselho Tutelar será realizada na data 6 de outubro de 2019, no horário compreendido entre 9 (nove) horas e 17 (dezesete) horas, mediante convocação por meio de Edital do CDCA/DF.

11.4. O CDCA/DF publicará no DODF a lista dos candidatos titulares e suplentes escolhidos pela comunidade e os convocará para o curso de formação.

#### 12. CURSO DE FORMAÇÃO

12.1. Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) pela comunidade serão submetidos a curso de formação cuja presença será obrigatória.

12.2. Os candidatos selecionados para o curso de formação devem cumprir frequência mínima de 80% (oitenta por cento), sob pena de não ser diplomado, ressalvadas as justificativas legais.

12.3. O CDCA/DF publicará no DODF o resultado final do processo de escolha de conselheiros tutelares quadriênio 2020/2023.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo escolha via internet, no endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br>.

13.2. Não serão dadas, por telefone, informações sobre o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Distrito Federal. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

13.3. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio do DODF e da Internet, via endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal pelo site <http://www.sejus.df.gov.br>.

13.4. O candidato que não preencher os requisitos previstos neste edital, será eliminado do processo de escolha.

13.5. O resultado final do exame de conhecimento específico será homologado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicado no DODF e divulgado na Internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal pelo site <http://www.sejus.df.gov.br>.

13.6. O exame de conhecimento específico regulado por este Edital e pela Resolução nº 87, de 1 de abril de 2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal será válido somente para a fase do processo de escolha para o quadriênio 2020/2023.

13.7. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação no exame de conhecimento específico.

13.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

13.9. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha e pelo CDCA/DF.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA  
Presidente do CDCA/DF

#### ANEXO I DAS VAGAS DOS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL

REGIÃO ADMINISTRATIVA	CONSELHO TUTELAR
Brasília - RA I	Conselho Tutelar de Brasília - I
	Conselho Tutelar de Brasília - II
Gama - RA II	Conselho Tutelar do Gama - I
	Conselho Tutelar do Gama - II
Taguatinga - RA III	Conselho Tutelar de Taguatinga - I
	Conselho Tutelar de Taguatinga - II
Brazlândia - RA IV	Conselho Tutelar de Brazlândia
Sobradinho - RA V	Conselho Tutelar de Sobradinho
Planaltina - RA VI	Conselho Tutelar de Planaltina - I
	Conselho Tutelar de Planaltina - II
Paranoá - RA VII	Conselho Tutelar do Paranoá
Núcleo Bandeirante - RA VIII	Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante
Ceilândia - RA IX	Conselho Tutelar de Ceilândia - I
	Conselho Tutelar de Ceilândia - II
	Conselho Tutelar de Ceilândia - III
	Conselho Tutelar de Ceilândia - IV
Guará - RA X	Conselho Tutelar do Guará
Cruzeiro - RA XI	Conselho Tutelar do Cruzeiro
Samambaia - RA XII	Conselho Tutelar de Samambaia - I
	Conselho Tutelar de Samambaia - II
Santa Maria - RA XIII	Conselho Tutelar de Santa Maria - I
	Conselho Tutelar de Santa Maria - II
São Sebastião - RA XIV	Conselho Tutelar de São Sebastião
Recanto das Emas - RA XV	Conselho Tutelar do Recanto das Emas
Lago Sul - RA XVI	Conselho Tutelar do Lago Sul
Riacho Fundo - RA XVII	Conselho Tutelar do Riacho Fundo
Lago Norte - RA XVIII	Conselho Tutelar do Lago Norte
Candangolândia - RA XIX	Conselho Tutelar da Candangolândia
Águas Claras - RA XX	Conselho Tutelar de Águas Claras
Riacho Fundo II - RA XXI	Conselho Tutelar do Riacho Fundo II
Sudoeste/Octogonal - RA XXII	Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal
Varjão - RA XXIII	Conselho Tutelar do Varjão
Park Way - RA XXIV	Conselho Tutelar do Park Way
SCIA - RA XXV	Conselho Tutelar da Estrutural
Sobradinho - RA XXVI	Conselho Tutelar de Sobradinho II
Jardim Botânico - RA XXVII	Conselho Tutelar do Jardim Botânico
Itapoã - RA XXVIII	Conselho Tutelar do Itapoã
SIA - RA XXIX	Conselho Tutelar do SIA
Vicente Pires - RA XXX	Conselho Tutelar de Vicente Pires
Fercal - RA XXXI	Conselho Tutelar da Fercal

A eleição do Conselho Tutelar do SIA RA-XXIX dar-se-á em conjunto com a eleição do Conselho Tutelar do Guará RA-X (observado o critério do desmembramento), em face da ausência de seção eleitoral que compreende apenas os eleitores do SIA, conforme informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

#### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Declaração Universal dos Direitos da Criança;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e suas alterações;
- Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24;
- Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase), e suas alterações;
- Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).
- Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência)
- Lei Distrital nº 5.294, 13 de fevereiro de 2014 (Dispõe sobre Conselhos Tutelares e dá outras providências), e suas alterações;
- Decreto Distrital nº 37.950, de 12 de janeiro de 2017 - Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal.
- Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 07 de junho de 2017, Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
- Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);

- p) Resolução CONANDA nº 139, de 17 de março de 2010 (Parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil);
- q) Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 (Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar);
- r) Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- s) Norma Operacional Básica - NOBSUAS, em especial os artigos 1º, 3, 4, 6, 7 e 16;
- t) Declaração dos Direitos Sexuais (World Association for Sexual Health).
- u) CADERNO TEMÁTICO - Direitos Sexuais são Direitos Humanos, disponível no site: [http://www.academia.edu/9001035/CADERNO\\_TEM%C3%81TICO\\_Direitos\\_Sexuais\\_s%C3%A3o\\_Direitos\\_Humanos](http://www.academia.edu/9001035/CADERNO_TEM%C3%81TICO_Direitos_Sexuais_s%C3%A3o_Direitos_Humanos).

ANEXO III  
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital do exame de conhecimentos	13/06/2019
Período de inscrições	14/06/2019 a 05/07/2019
Realização da prova objetiva	14/07/2019
Prazo para entrega de documentos comprobatórios dos requisitos	15/07/2015 a 17/07/2015
Publicação do resultado final referente à análise documental e registro de candidatura	08/08/2019
Período de Campanha	09/08 a 05/10/2019
Eleição	06/10/2019
Período do curso de formação	04 a 29/11/2019
Posse dos candidatos	10/01/2020

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº. 015/2014

PROCESSO: 112.004.241/2015 (3º Aditivo), PROCESSO: 110.000.069/2016 (4º Aditivo),  
PROCESSO: 112.001.367/2016 (5º Aditivo), PROCESSO: 112.003.365/2016 (7º Aditivo),  
PROCESSO: 112.000.404/2017 (8º Aditivo), PROCESSO: 110.000.269/2017 (9º Aditivo),  
PROCESSO: 00110-00000360/2018-65 (11º Aditivo), PROCESSO: 00112-00014095/2018-46 (12º Aditivo),  
PROCESSO: 00110-00002074/2018-34 (13º Aditivo) e PROCESSO: 00110-00000002/2019-33 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE I, CNPJ nº. 20.700.542/0001-84, com sede em SIA/SUL TRECHO 04, LOTES 510,520 e 530, CEP 71.200-040 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 015/2014- SINESP, celebrado 29/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/07/2014, e que tem por objeto execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho I, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2019, fica prorrogado até 11/11/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 13/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO: 112.003.882/2016 (1º, 2º, 4º e 5º Aditivos), PROCESSO: 112.000.567/2017 (3º Aditivo) e PROCESSO: 00110.00001840/2018-43 (6º e 7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede na SMPW Trecho 3, Bloco A, Salas 127/128 Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.705-500 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 018/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 18/05/2019, fica prorrogado até 15/11/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/08/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

Processo: 0110.000.008/2016. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CLARO S/A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato nº 001/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 01/06/2019 a 31/05/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Rose Cristina Tavares de Lima e Paulo Werther de Araújo, ambos na qualidade de Procuradores e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato), PROCESSO: 00110-0001200/2018-22 (1º Aditivo) e PROCESSO: 00110-00000368/2019-11 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guarã, Brasília/DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57 e das alíneas "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e o prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 006/2016-SINESP, celebrado em 15/04/16 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 18/04/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/06/2020, fica prorrogado até 13/12/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/09/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 8.816.000,47 (oito milhões oitocentos e dezesseis mil e quarenta e sete centavos), equivalente a ~22,05% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 6.251.448,74 (seis milhões duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a ~15,64% do valor do contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 39.979.419,38 (trinta e nove milhões novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), passa a ser de R\$ 42.543.971,11 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.564.551,73 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0235/2019, emitida em 13/05/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Fica revogada a suspensão do presente contrato, determinada no Primeiro Termo de Suspensão, após publicação deste Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação de Prazos no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.208/2014 (Licitação, Contrato) e PROCESSO Nº 00110-00001373/2018-51 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03 Parcela 336 C Chácara nº 4 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia - Brasília/DF, CEP 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2018-SINESP, celebrado em 26/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/02/18, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 02, consoante específica o Edital de Concorrência nº 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/03/2019, fica prorrogado até 19/02/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 330 (trezentos e trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/11/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00022700/2018-52. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A - Nº 052/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) toneladas de brita 01, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 010/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01577, no valor de R\$ 429.200,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais), datada de 24/05/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5  
 COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 98ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 19 de junho de 2019, às 9 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a alteração do Plano de Negócios 2019/2023, no que se refere à revogação da decisão da 95ª AGE, de 10.05.2018, que determinou a venda das Participações em empresas de geração; 2) Deliberar sobre a captação de recursos associados com a alienação da participação acionária da CEB Distribuição S.A.; 3) Alterar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; 4) Alterar a redação da Ata da 57ª AGE, de 30.04.2019, visando corrigir erro material no que se refere aos valores do item 2 e retificar a redação da alínea "g" do item 6. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO  
 Presidente do Conselho de Administração

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 723/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Rafapaper Distribuidora Eireli. Processo nº 00310-00000575/2019-74, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 30/05/2019. Objeto: Aquisição de papel A4. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 30.960,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rafael Carneiro Fonseca.

Espécie: Contrato nº 724/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a NB Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli-ME. Processo nº 00310-00000575/2019-74, regido pela Lei nº 13.303/2016. Data de Assinatura: 30/05/2019. Objeto: Aquisição de copos de plástico. Vigência: 8 meses. Valor: R\$ 5.363,46. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Francklin Alves Farias.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01130/2019**

Processo SEI: 00310-00004509/2019-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÍQUETES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA EMPREGADOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CONFORME PROJETO BÁSICO nº 01/2019/GRAP. Abertura: 28/06/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 15.829.220,00. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 04 de junho de 2019  
 MARCELO ANDRADE CRUZ  
 Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01125/2019**

Processo SEI: 00310-00005117/2019-21. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Abertura: 24/06/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 05 de junho de 2019  
 MARCELO ANDRADE CRUZ  
 Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento 3168/OC-BR, publicado no DODF em 13/11/2014. ASSINATURA: 04/04/2019. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: 1. Fica acordada a prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos do Empréstimo para até 24 de outubro de 2020, passando, portanto, a Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA 1.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Empréstimo expirará em 24 de outubro de 2020. Qualquer extensão do prazo de desembolsos deverá contar com anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais". 2. Fica acordada a prorrogação do prazo para o início material das obras do Projeto por um período adicional de 12 (doze) meses, passando de 4 anos para 5 anos contados a partir da data de vigência do Contrato. Dessa forma, a Cláusula 3.04 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "CLAUSULA 3.04. Prazos para o início material de obras. O Prazo para o início material de obras compreendidas no Projeto será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato." Fica acordado o remanejamento de recursos entre os componentes das categorias de investimento descrito no quadro de custos do Projeto, passando a cláusula 3.01 do Anexo Único do Contrato a vigorar com a redação indicada a seguir: "III. Custo do Projeto e plano de financiamento. 3.01 O custo total do Projeto é de US\$ 286.310.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e trezentos e dez mil dólares), sendo US\$ 170.840.000,00 (cento e setenta milhões e oitocentos e quarenta mil dólares) financiadas pelo Banco e US\$ 115.470.000,00 (cento e quinze milhões e quatrocentos e setenta mil dólares) de contrapartida local. REPRESENTANTES: pelo GARANTIDOR, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA; pelo CONTRA GARANTIDOR: o GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, IBANEIS ROCHA; pelo BID, seu representante no Brasil, HUGO FLOREZ TIMORAN; e pela MUTUÁRIA, o PRESIDENTE DA CAESB, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 104/2019**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, sob demanda, para atender às necessidades da Caesb (adesivos, cartões de visita, cartazes, folders e flyers)., da forma que se segue: Empresa SIEART GRAFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 23.444.709/0001-81, vencedora do lote 1 (itens 1, 3, 5, 7 e 9) com o valor total de R\$ 47.513,94. O lote 2 restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 224/2018**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (banco capacitor, chave, contator, disjuntor, lâmpada, reator e relê), da forma que se segue: Empresa DENISE T. PETRY CAMEJO - EPP, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 13, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51 e 52 com o valor total de R\$ 154.870,26; Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ: 21.875.005/0001-38, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 49 e 50 com o valor total de R\$ 27.587,50 e Empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 27.253.891/0001-44, vencedora dos itens 5, 6, 10, 14, 27 e 28 com o valor total de R\$ 76.691,17. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 restaram fracassados.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018**

PROCESSO: 00094-00007039/2018-57. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF, e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GUARÁ - CATAGUAR, CNPJ/MF sob o nº 07.030.564/0001-16. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 32/2018, por 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018**

PROCESSO: 00094-00007041/2018-26. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a COOPERATIVA POPULAR DE COLETA SELETIVA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPATIVA. CNPJ nº 05.247.950/0001-39. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato nº 36/2018, por 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Incluir ao Contrato a Cláusula Vigésima Primeira - Das Proibições Contratuais, em atenção a Lei nº 5.061/2013, a Lei Distrital nº 5.448/2015 e ao seu regulamento, Decreto Distrital nº 38.365/2017. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: JOSÉ AVELAR DE SOUZA SILVA, Representante Legal.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00094-00001344/2019-16. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabeleceu as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, no valor total de R\$ 14.808,44 (quatorze mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao fornecimento de água e coleta de esgotos no imóvel localizado no SCIA Quadra 10, Conjunto 01 Lotes 02/03, IDENTIFICAÇÃO nº 3620638 e no SDMCC - Quadra 08, lotes 04, 05, 06 e 07, Ceilândia-DF, IDENTIFICAÇÃO nº 6222072, conforme Fatura 4210/17, relativamente ao período de outubro de 2017 a março de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 164, de 13 de maio de 2019 (DODF nº 91, de 16/05/2019) e demais informações prestadas Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/PRESI/SLU, contidas no mencionado processo. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. Brasília, 04 de junho de 2019. Felix Angelo Palazzo, Diretor-Presidente.

Processo: 00094-00001211/2019-40. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabeleceu as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, no valor total de R\$ 420,24 (quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, referente ao fornecimento de energia elétrica na Unidade Consumidora nº 1842.701-4, localizada na Quadra 02, Lote 650, Lojas 01, 02 e 03 no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte - SAAN, Brasília/DF, conforme Notas Fiscais nº 230743, 230753, 230755 e 230758, relativamente ao período de dezembro de 2017 a abril de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria nº 164, de 13 de maio de 2019 (DODF nº 91, de 16/05/2019) e demais informações prestadas Gerência de Orçamento e Finanças/DIAFI/PRESI/SLU, contidas no mencionado processo. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências pertinentes. Brasília/DF, 04 de junho de 2019. Felix Angelo Palazzo, Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE CONTRATO**

Processo FJZB nº 0196-000171/2016. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e INTERATIVA - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda. DO OBJETO: Prestação de serviços de suporte de manejo de fauna e de educação ambiental, com o fornecimento de equipamentos, insumos e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2018-SCG/SEPLAG e Proposta Técnica Comercial de 29/04/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.888.763,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

PROCESSO SEI-GDF nº 00196-0000302/2019-65. ESPÉCIES: CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nºs. 38.928/2019 - 38.929/2019 - 38.930/2019 e 38.931/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial Ltda-EPP; JCA Comércio de Alimentos-ME; Comercial Minas Brasília EIRELI-EPP; e KBAS Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI-ME, respectivamente. DOS OBJETOS: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades nutricionais dos animais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme quantidades contidas nos ANEXOS ÚNICOS de cada contrato. DOS RESPECTIVOS VALORES: O valor total de cada contrato é R\$ 32.439,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) - R\$ 86.851,19 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) - R\$ 136.161,41 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) e R\$ 3.783,20 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 21207 - P.T. 18.541.6210.4086.0002 - Fonte 220 - N.D. 33.90.30 - Notas de Empenho: 2019NE00154 - 2019NE00155 - 2019NE00156 e 2019NE00157, todas de 24/04/2019. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURAS: 17/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pelas CONTRADADAS: Na respectiva ordem, Leonardo Lima de Almeida, Júlio Cesar Pereira Ribeiro, Regimar Alves Tavares e Fernando Henrique Pereira Dias Cajado, todos na qualidade de Sócio.

Processo SEI-GDF nº 00196-0000450/2019-80. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.062/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e AAZ Comercial Ltda-EPP. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (peixes), destinados a atender o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme quantidades contidas no ANEXO ÚNICO, consoante especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP nº 089/2018-SRP/SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 048/2018. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Sócio.

Processo SEI-GDF nº 00196-0000450/2019-80. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.063/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e JCA Comércio de Alimentos - ME. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frango inteiro e carne bovina), destinados a atender o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme quantidades contidas no ANEXO ÚNICO, consoante especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP nº 089/2018-SRP/SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 048/2018. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 44.770,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Júlio Cesar Pereira Ribeiro, na qualidade de Sócio.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00196-0000450/2019-80. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 39.065/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Xavier Lima Comercial EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos de galinha, carnes bovina, fígado de frango, moela de frango), destinados a atender o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, conforme quantidades contidas no ANEXO ÚNICO, consoante especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico para SRP nº 089/2018-SRP/SCG/SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 048/2018. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Luciana Xavier Lima, na qualidade de Sócio Procuradora.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00002502/2018-71. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. DAS PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e ADTEL TECNOLOGIA EIRELI. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2019, nos termos da Cláusula Décima Quarta, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se em 31/05/2019, de pleno direito, conforme justificativas constantes nos autos do processo 00196-00002502/2018-71. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001139/2018-77. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017. PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. OBJETO: supressão no valor de R\$ 211.466,69 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondente a redução de 77,71% (setenta e sete inteiros e setenta e um centésimos por cento), nos termos do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto nº 39.624, de 09/01/2019, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 60.646,51 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2019. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela FUNAP Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora-Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 (\*)  
PROCESSO: 04010-00000028/2019-14 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do Termo de Fomento nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses e a readequação do Plano de Trabalho (20887760) no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), cujo objeto será executado, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: 05/05/2019 a 05/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEOCÁDIO RODRIGUES BIJOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Juventude e pela PROPONENTE: RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, página 45.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

PROCESSO: 00220-00005759/2018-59 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA X DIOGO FARIAS RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA (ARTÍSTICA) classificado na categoria ESTUDANTIL recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, DIOGO FARIAS RODRIGUES, responsável legal do Atleta ISABEL ANTÔNIO DE FARIAS.

PROCESSO: 00220-00005890/2018-16 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X LEONARDO LIMA MEDEIROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LEONARDO LIMA MEDEIROS, responsável legal do Atleta CARLA CABRAL DE LIMA.

PROCESSO: 00220-00000356/2019-02 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X RODRIGO LEÃO TEIXEIRA DE MAGALHÃES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, RODRIGO LEÃO TEIXEIRA DE MAGALHÃES, responsável legal do Atleta MILENA LEÃO TEIXEIRA DE MAGALHÃES.

PROCESSO: 00220-00005891/2018-61 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X JOÃO VICTOR CABALLERO RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOÃO VICTOR CABALLERO RODRIGUES, responsável legal do Atleta KATIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019**

Processo SEI nº 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X TECHNOSPOT Serviços de Cronometragem Ltda ME. DO OBJETO: prestação de serviços de cronometragem com chip e controle de inscrições on line, conforme descrição contida no Lote 17, item 97 do Edital e confecção de número de peito em papel Tyvek, medindo 1, 5 x 21 cm, conforme descrição contida no Lote 17, item 98 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.278,50 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00223, no valor de R\$ 51.278,50 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Rafael Naves Cavalcante, na qualidade de Sócio-Proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019**

Processo SEI nº 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X LEG ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços técnicos, conforme descritos no Lote 11, itens 77, 79, 81 e 82 do Edital, contratação de seguro individual contra acidentes pessoais dos participantes devidamente inscritos, conforme descrição no Lote 15, itens 90 e 91 do Edital e de camisetas, conforme descrição no Lote 16, itens 92, 93, 94 e 95 do Edital, além de boné infantil modelo ciclista, conforme descrição no Lote 16, item 96 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.359,50 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00221, no valor de R\$ 316.359,50 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12

meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Fabio Henrique Avelar Fabrino, na qualidade de Diretor.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019

Processo SEI nº 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO ME. DO OBJETO: fornecimento de medalhas, troféus e bicicletas, conforme descritos no Lote 10, itens 70, 71, 72, 73 e 74, além do item 101, respectivamente, do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.963,90 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00220, no valor de R\$ R\$ 135.963,90 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.6037, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.31. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Idalby Cristine Moreno Ramos de Melo, na qualidade de Proprietária.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019

Processo SEI nº 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X CCS SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI. DO OBJETO: prestação de serviços locação, montagem e desmontagem de conjunto de grupo de gerador supersilenciado com motor de 400KVA, conforme descrito no Lote 07, item 23 do Edital, locação de veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 passageiros, quilometragem livre, seguro total e despesas com motorista, conforme descrição no Lote 13, item 86 do Edital e locação de veículo tipo Caminhão BAÚ com carroceria fechada, veículo tipo misto, carga/passageiro, cabine simples, conforme descrição no Lote 13, item 87 do Edital, a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.089,74 (três mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00219, no valor de R\$ 3.089,74 (três mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.5876, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Crisna Carolina da Silva Santos, na qualidade de Diretora.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019

Processo SEI nº 00220-00001077/2019-5 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA ME. DO OBJETO: fornecimento de 17.150 (dezessete mil, cento e cinquenta) sacolas confeccionadas em material plástico reciclável (biodegradáveis), com alça vazada, conforme descritos nos itens 105 e 106, do Edital, ao preço unitário de R\$ 1,89 (hum reais e oitenta e nove centavos), a fim de atender as demandas da Corrida de Reis e Corrida de Reis Mirim. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.413,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00224, no valor de R\$ 32.413,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.3678.5876, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Taise Rauen, na qualidade de representante legal.

### SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

PROCESSO: 00220-00005893/2018-50 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X SAMUEL DA MOTA MENDONÇA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL, HUMBERTÂNIO HILARIO DA SILVA; e pelo Atleta, JOELMA LUIZ DA MOTA MENDONÇA responsável legal do Atleta SAMUEL DA MOTA MENDONÇA.

PROCESSO: 00220-00005734/2018-55 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS MARINS CAMPOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUCAS MARINS CAMPOS, responsável legal do Atleta SILVA RODRIGUES CAMPOS.

PROCESSO: 00220-00005731/2018-11 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X REBECA DE CASTRO SOUSA MARTINS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEI classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, REBECA DE CASTRO SOUSA MARTINS, responsável legal do Atleta ADSON LEVI MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 00220-00005594/2018-15 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X ÍTALO RANGEL RODRIGUES SANTANA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, ÍTALO RANGEL RODRIGUES SANTANA, responsável legal do Atleta MÁRCIA RODRIGUES BATISTA.

PROCESSO: 00220-00005494/2018-99 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X ROGER NUNES PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, ROGER NUNES PEREIRA, responsável legal do Atleta RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA.

PROCESSO: 00220-00005424/2018-31 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X ANA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO, responsável legal do Atleta DARCILANE DANTAS DE LIMA.

PROCESSO: 00220-00005463/2018-38 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X THIAGO VARISCO MENDES BEZERRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, THIAGO VARISCO MENDES BEZERRA, responsável legal do Atleta NEILSON MENDES BEZERRA.

PROCESSO: 00220-00005859/2018-85 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X DOUGLAS BEMFICA ALVES DA COSTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL B nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, DOUGLAS BEMFICA ALVES DA COSTA.

PROCESSO: 00220-00000253/2019-34 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X ELIELSON DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de GOALBALL PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ELIELSON DOS SANTOS.

PROCESSO: 00220-00000564/2019-01 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X CARLOS EDNALDO SOARES DA SILVA ARAUJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de FUTEBOL DE 7 PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CARLOS EDNALDO SOARES DA SILVA ARAUJO, responsável legal do Atleta ELZA PHUANA ALVES DA SILVA.

PROCESSO: 00220-00001906/2019-01 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE X VINÍCIUS DOS SANTOS COUTINHO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta para pessoas com deficiência na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria ESTUDANTIL A nos termos da lei nº 5.279/2013; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal - PARAESPORTE; e pelo Atleta, VINÍCIUS DOS SANTOS COUTINHO, responsável legal do Atleta JOSÉ IRES DO NASCIMENTO COUTINHO.

PROCESSO nº 00220-00005938/2018-96 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA X FERNANDO CAUÃ PASSOS DE CANTUARIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GINÁSTICA ARTÍSTICA (OLÍMPICA) classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 08 (oito) meses, configurando até 08 (oito) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINÁSTICA; e pelo Atleta, FERNANDO CAUÃ PASSOS DE CANTUARIA, responsável legal do Atleta LEONARDO SILVA DE CANTUÁRIA.

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 03 DE JUNHO DE 2019

4º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA

A OUVIDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INCISO VI DO ART. 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, APROVADO PELO DECRETO Nº 38.242/2017 EM PARCERIA COM AS UNIDADES INTEGRANTES DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 225, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, PROMOVE O 4º CONCURSO "MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA" DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO PRESENTE EDITAL:

#### 1. OBJETO

1.1. O 4º Concurso "Melhores Práticas em Ouvidoria Pública" no âmbito do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal é uma iniciativa da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e conta com a parceria das unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.2. O Concurso tem objetivo de estimular, reconhecer, fortalecer e premiar iniciativas feitas pelas ouvidorias seccionais que compõem o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

#### 2. DA CATEGORIA

No presente certame, todas as iniciativas deverão ser inscritas em única categoria, conforme abaixo:

2.1. As ouvidorias seccionais poderão inscrever até três iniciativas na categoria:

a) Iniciativas inovadoras: iniciativas desenvolvidas no âmbito das Ouvidorias que promovam a criação, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade.

Poderão ser inscritas as melhorias nos serviços públicos implantados com base nas demandas de ouvidoria, que sejam passíveis de comprovação.

2.2. As iniciativas planejadas, recomendadas e implantadas pela Ouvidoria-Geral não poderão concorrer neste certame.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao certame:

- As ouvidorias seccionais do Governo do Distrito Federal integrantes do Sistema de Gestão de Ouvidorias - SIGO/DF, Lei nº 4.896/2012;

- Iniciativas que tenham sido aprovadas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, conforme Art. 15 do Decreto nº 36.462/15, que apresentem resultados concretos e iniciadas a partir de 01/01/2019.

3.2. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria com outro órgão do Distrito Federal ou outra ouvidoria pública no âmbito Distrital ou Federal.

#### 4. PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2019, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário descritivo, devidamente assinado, disponível no site [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br)

4.2. A inscrição implica a aceitação de todas as disposições do presente regulamento pelos candidatos.

4.3. Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, para o endereço eletrônico [concursoouvidoria@cg.df.gov.br](mailto:concursoouvidoria@cg.df.gov.br) dentro do mesmo período de inscrição.

a) Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados ou que não atenda ao disposto no Art. 15 do Decreto nº 36.462/2015.

b) A inscrição que não estiver preenchida corretamente será desclassificada pela Comissão Seleccionadora.

#### 5. DO CONCURSO

5.1. São etapas do certame:

a) inscrição: o recebimento das inscrições dos interessados de acordo com as disposições do Edital;

b) pré-avaliação: seleção das iniciativas pela Comissão de Seleção (de caráter eliminatório) - atribuição de critérios ('Atende' e 'Não atende') às práticas inscritas. Neste momento, serão selecionadas experiências 'Classificadas' para a etapa seguinte; e

c) julgamento e classificação: qualificação das propostas e definição das três iniciativas a serem premiadas.

i- as Comissões poderão solicitar diligências, quando necessárias, a fim de certificar a veracidade das informações apresentadas e outros levantamentos necessários à regular avaliação;

ii- a coordenação do concurso consolidará os votos da comissão avaliadora e proclamará o resultado final do concurso; e

d) divulgação do Resultado: a publicação do resultado na página [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br). ocorrerá em data especificada no cronograma deste Regulamento, conforme item 5.2.

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

#### 5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	01 de setembro a 31 de outubro de 2019
Pré-avaliação	08 de outubro a 21 de outubro de 2019
Avaliação e Julgamento	22 de outubro a 04 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado e Premiação	28 de novembro de 2019

#### 6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I - Organizadora e Seleccionadora: comissão composta por servidores da Coordenação de Planejamento da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II - Avaliadora: comissão composta por servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 0 (zero) a menor e 10 (dez) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria - SIGO-DF; e

b) atenda a todos os requisitos deste edital:

i- inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional;

ii- iniciativas instituídas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos;

iii- inscrição realizada até 31 de outubro de 2019, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores iniciativas inscritas (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Simplicidade e replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.



4) Utilização das informações de Ouvidoria	Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.
--	---

8.2. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade e replicabilidade inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.4. Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.5. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

#### 9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDF.

9.2. Serão premiadas as três iniciativas melhores avaliadas.

9.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

9.4. A premiação será concedida a ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: [www.ouvidoria.df.gov.br](http://www.ouvidoria.df.gov.br).

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

10.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

10.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [concursoouvidoria@cg.df.gov.br](mailto:concursoouvidoria@cg.df.gov.br).

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sistemas de alimentação ininterrupta (SAI), trifásico, da marca PHD, modelo TRY 15kVA, ligados ao datacenter do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por um período de 12 (doze) meses, incluindo fornecimento de peças. Processo: 6016/2019 - TCDF. Valor estimado: R\$ 38.780,04. Enquadramento: natureza 33.90.39.60 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (Item 1) e 33.90.30.26 - Material de Consumo (Item 2); classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 18/06/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 33142742 ou pelos sites: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 4 de junho de 2019.

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

#### EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 8.582/2019; Beneficiário: ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: "2º Treinamento dos Membros da Comissão de Garantia da Qualidade do MMD/TC"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 11/06 a 12/06/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo nº 3726/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2019 (SRP), amparada pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - EPP - CNPJ n.º 72.638.372/0001-54 - Objeto: Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais do TCDF, com saída profissional de até 3 (três) horas, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 10/2019. - Vigência: de 03/06/2019 a 02/06/2020. Valor estimado: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Data da Assinatura: 03/06/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Maria de Jesus Lisboa dos Reis.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo nº 3726/2019. Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2019 (SRP), amparada pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012 e 6.112/2018, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: FLUG SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ n.º 33.279.356/0001-65 - Objeto: Prestação de serviço de captação de imagem aérea, com uso de drone, em foto e/ou vídeo, de edificações, monumentos e procedimentos fiscalizatórios realizadas pelo TCDF, em vídeo filmado no mínimo em 4k 60fps (3840 x 2160 pixels) e/ou fotos com qualidade mínima de 20mp (5472 x 3078 pixels), conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 10/2019 - Vigência: de 03/06/2019 a 02/06/2020. Valor estimado: R\$ 18.130,50 (dezoito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 03/06/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Pedro Pellegrino da Fonseca e Matheus de Sousa Guedes.

## INEDITORIAIS

### SINDICOM/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

SCS EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO 7º ANDAR BRASÍLIA/DF  
TELEFONE 3224-3808  
CNPJ - 00.031.724/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados do SEBRAE/NACIONAL - Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07 de junho de 2019 às 9h em 1ª convocação, com dois terços dos empregados ou, em 2ª e última convocação, às 10h, com dois terços dos presentes, no Auditório do SEBRAE, localizado no SGAS QUADRA 604/605, MODULO 30/31, em Brasília-DF, CEP: 70.200-645, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discutir e deliberação sobre a proposta da Diretoria aos empregados do SEBRAE do PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA - PDI, autorizando ou não a celebração de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 04 de junho 2019. GERALDA GODINHO DE SALES - Secretária Geral.

DAR-584/2019

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM SINDICÂNCIA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 37, inciso IV do Código de Processo Ético Profissional, CONVOCA a Sra. Ana Clara Brandão, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede situada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, para conhecer a Decisão nos autos da Sindicância nº 165/2014. Brasília, 06 de junho de 2019. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ - Presidente - CRM-DF.

DAR-538/2019



## PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

CNPJ 06.159.482/0001-03 NIRE Nº 53.3.000821-3

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

Ativos	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	4	563.060,61	337.899,48	Fornecedores e outras contas a pagar	9	22.929,86	159.901,08
Contas a receber e outros créditos	5	319.168,82	286.708,89	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>22.929,86</b>	<b>159.901,08</b>
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>882.229,43</b>	<b>624.608,37</b>	Contas a pagar	9	4.345.993,60	5.106.951,93
<b>Realizável a longo prazo</b>				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>4.345.993,60</b>	<b>5.106.951,93</b>
Contas a receber	5	2.147.007,14	655.501,05	<b>Patrimônio líquido</b>			
Investimentos	6	22.437.408,77	19.869.107,07	Capital social	10	7.093.181,00	7.093.181,00
Propriedade de investimento	7	-	2.092.877,90	Reserva legal		1.482.045,72	1.482.045,72
Imobilizado	8	11.981.030,93	11.064.853,94	Reserva de lucro		24.503.526,09	20.464.868,60
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>36.565.446,84</b>	<b>33.682.339,96</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>33.078.752,81</b>	<b>29.040.095,32</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>37.447.676,27</b>	<b>34.306.948,33</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>37.447.676,27</b>	<b>34.306.948,33</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em reais)

	2018	2017
Receita	494.829,01	569.132,39
<b>Lucro bruto</b>	<b>494.829,01</b>	<b>569.132,39</b>
Outras receitas	6.226.770,78	3.705.328,60
Despesas administrativas	(192.930,43)	(1.216.402,10)
Despesas tributárias	(56.192,45)	(79.386,13)
Despesas operacionais	(1.364.512,08)	-
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>5.107.964,83</b>	<b>2.978.672,76</b>
Despesas financeiras	(220.284,85)	(255.702,58)
Receitas financeiras	19.645,13	-
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>4.907.325,11</b>	<b>2.722.970,18</b>
Contribuição social	-	-
Imposto de renda	-	-
<b>Resultado do exercício</b>	<b>4.907.325,11</b>	<b>2.722.970,18</b>
<b>Resultado por ação</b>	<b>0,69</b>	<b>0,38</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.093.181,00	1.482.045,72	18.980.370,90	27.555.597,62
Resultado do exercício	-	-	2.722.970,18	2.722.970,18
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(35.038,53)	(35.038,53)
Lucro distribuído	-	-	(1.203.433,95)	(1.203.433,95)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.093.181,00	1.482.045,72	20.464.868,60	29.040.095,32
Resultado do exercício	-	-	4.907.325,11	4.907.325,11
Lucro distribuído	-	-	(868.667,62)	(868.667,62)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	7.093.181,00	1.482.045,72	24.503.526,09	33.078.752,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em reais)

	2018	2017
<b>FLUXO DE CAIXA</b>	<b>(225.161,13)</b>	<b>(285.933,10)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>4.907.325,11</b>	<b>2.722.970,18</b>
(+) Depreciação	1.194.702,64	717.954,91
(-) Aumento de Clientes	(32.459,93)	(50.941,40)
(+) Pagamento a Funcionários	990,00	288,20
(+) Contas a Pagar	-	(50.000,00)
(+) Pagamentos de Impostos e Tributos	(25.514,05)	12.450,35
(+) Aumento de Fornecedores	(112.447,17)	20.607,96
(-) Devedores Diversos a receber	(1.493.533,00)	(289.886,23)
(-) Recebimento de Clientes Exerc. Anteriores	-	(35.038,53)
(=) <b>Fluxo de Caixa Operacional Líquido</b>	<b>4.439.063,60</b>	<b>3.048.405,44</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Recebimento por Venda de Imobilizado*	(2.110.879,63)	(4.408.791,76)
(-) Aquisição de Ativo Permanente	(3.687.518,11)	2.561.336,71
(+) Aplicações Investimentos	3.214.121,22	-
(=) <b>Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos</b>	<b>(2.584.276,52)</b>	<b>(1.847.455,05)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Novos Empréstimos	(291.625,95)	(31.851,10)
(-) Pagamento de Dividendos	(868.667,62)	(1.203.433,95)
(+) Dividendos a pagar	(469.332,38)	320.267,76
(=) <b>Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento</b>	<b>(1.629.625,95)</b>	<b>(915.017,29)</b>
<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>	<b>225.161,13</b>	<b>285.933,10</b>
(=) <b>Aumento/Diminuição das Disponibilidades</b>	<b>337.899,48</b>	<b>51.966,38</b>
<b>DISPONIBILIDADES - no início do período</b>	<b>563.060,61</b>	<b>337.899,48</b>
<b>DISPONIBILIDADES - no final do período</b>	<b>563.060,61</b>	<b>337.899,48</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

INVESTIMENTOS	Academia Guarã Fitness	Academia Parque Fitness	Academia PKS Fitness	Fitness Editora	Vitória Participações	Formula Grafica	TOTAL
<b>a) Movimentação dos saldos</b>							
Saldo em 31 de dezembro 2017	1.450.815	1.237.858	-	610.666	3.480.584	6.047.444	12.894.507
Resultado de equivalência	445.112	1.068.978	373.866	2.123.719	1.520.056	635.679	6.167.411
Dividendos recebidos	(549.326)	(121.167)	-	(299.554)	(1.204.779)	(237.926)	(2.412.753)
Saldo em 31 de dezembro 2018	1.346.601	2.185.669	373.866	2.434.830	3.795.861	6.445.197	16.649.165
<b>b) Informação da participação</b>							
Capital social - R\$	500.000	900.000	1.000.000	10.000	4.593.000	733.666	
Quantidade de ações/quotas							
Ordinárias	360.000	623.700	855.000	9.000	2.296.500	623.616	
Quotas	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio líquido	1.870.279	3.153.924	437.271	2.705.367	7.591.723	7.582.585	
Participação	72%	69%	86%	90%	50%	85%	

#### DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em Reais)

	2018	2017
<b>1-RECEITAS</b>		
1.1-Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	545.266,14	627.143,16
<b>2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
2.1-Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(172.208,29)	(184.249,37)
<b>3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>373.057,85</b>	<b>442.893,79</b>
<b>4-RETENÇÕES</b>		
4.1-Depreciação, Amortização e Exaustão	(1.194.702,64)	(742.605,16)
<b>5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>(821.644,79)</b>	<b>(299.711,37)</b>
<b>6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
6.1-Resultado da Equivalência Patrimonial e Dívid. de Investimentos	-	-
Avaliados p/ Custo de Aquisição	6.226.770,78	3.632.162,58
6.2-Receitas Financeiras	20.512,52	242,90
<b>7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)</b>	<b>5.425.638,51</b>	<b>3.332.694,11</b>
<b>8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
<b>8.1-Empregados</b>		
-Salários e Encargos	(179.083,58)	(216.624,45)
<b>8.2-Tributos</b>		
8.2.1-Tributos	-	-
8.2.2-Tributos	-	-
8.2.3-Honorários da Diretoria	(11.448,00)	-
-Federais	(51.304,52)	(58.010,77)
-Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	(56.182,45)	(79.386,13)
<b>8.3-Financiadores</b>		
-Juros	(220.284,85)	(255.702,58)
8.4-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	(4.907.325,11)	(2.722.970,18)
<b>TOTAL DO ITEM N.º 8</b>	<b>(5.425.628,51)</b>	<b>(3.332.694,11)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em reais)

##### 1 - Contexto operacional

**Printer Participações e Investimentos S. A.** (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no SIA Centro Comercial, Quadra 1-C, Lote 5, Sala 18, Setor de Indústria em Brasília (DF), CEP 71.200-015. As atividades da companhia são de participação em outras sociedades, comerciais, como acionista ou quotista e prestar serviços de consultoria, assessoria empresarial e processamento de informações.

##### 2 Base de preparação

###### (a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 30 de abril de 2019.

###### (b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo Histórico.

###### (c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

###### (d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

##### 3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente

a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

##### i) Instrumentos financeiros

###### a) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiraram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

###### ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

###### iii) Capital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

###### b) Investimentos

Os investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial em decorrência da influência significativa que a companhia exerce em suas investidas e/ou do percentual de participação no capital social. Inexistem diferenças resultantes da aplicação dos métodos de avaliação pelo método de custo e pelo método da equivalência patrimonial.

###### c) Propriedade de investimento

Propriedade de investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização do capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios. A propriedade de investimento é mensurada pelo custo inicial.

###### d) Ativo imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas.

## PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

### ii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

### e) Receita

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão dos serviços na data de apresentação das demonstrações financeiras.

### f) Receitas e despesas financeiras

As despesas financeiras abrangem as despesas bancárias.

### g) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Inexistem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.

### 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa e bancos	563.060,61	337.899,48
<b>TOTAL</b>	<b>563.060,61</b>	<b>337.899,48</b>

### 5 - Contas a receber e outros créditos

	2018	2017
Impostos a recuperar	319.168,82	286.708,89
Contas a Receber	2.147.007,14	655.501,05
<b>TOTAL</b>	<b>2.466.175,96</b>	<b>942.209,94</b>

### 6 - Investimentos

Os investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial estão demonstrados no quadro anexo (Notas Investimentos) que é parte integrante das Notas Explicativas.

A companhia reconheceu ganho de R\$ 6.167.410,72 (R\$ 6.167.410,72 - 2018) de equivalência patrimonial em controladas.

### 7 - Propriedade de investimento

	2018	2017
Imóveis para Investimentos	-	2.092.877,90

### 8 - Imobilizado

	2018	Movimentação	2017
Imóveis	9.107.755,27	2.092.877,90	7.014.877,37
Terreno	1.466.015,84	-	1.466.015,84
Instalações	30.791,34	18.001,73	12.789,61
Máquinas e equipamentos	206.164,14	-	206.164,14
Bens Cedidos em Comodato	420.000,00	-	420.000,00
Equipamentos Cedidos Comodato	4.167.775,92	-	4.167.775,92
(-) Depreciação acumulada	(3.417.471,58)	(1.194.702,64)	(2.222.768,94)
<b>TOTAL</b>	<b>11.981.030,93</b>	<b>916.176,99</b>	<b>11.064.853,94</b>

As taxas anuais de depreciação são: Imóveis - 4%; Instalações - 10%; Máquinas e equipamentos - 10%.

### 9 - Fornecedores e outras contas a pagar

	2018	2017
Fornecedores	-	112.447,17
Obrigações trabalhistas	4.886,00	3.896,00
Tributos e contribuições	18.043,86	43.557,91
Contas a pagar	4.345.993,60	5.106.951,93
<b>TOTAL</b>	<b>4.368.923,46</b>	<b>5.266.853,01</b>

### 10 - Patrimônio líquido

#### Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 7.093.181 (7.093.181 em 2018) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

#### Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6404/76, até o limite de 20% do capital social.

#### Reserva de lucro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

#### Remuneração dos acionista

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2018	2017
Resultado do exercício	4.907.325,11	2.722.970,18
<b>Base de cálculo</b>	<b>4.907.325,11</b>	<b>2.722.970,18</b>
Dividendos propostos	868.667,62	1.203.433,95

Brasília (DF), 31 dezembro de 2018

### PRINTER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

José Alberaci Santos de Matos      Raimundo Alves da Silva

### Diagnóstika Contabilidade e Administração Empresarial EIRELI

Ronaldo Ferreira de Souza

CRC-TC 16.043/O-8

## COOPERATIVA DO PONTO DE TÁXI 202 NORTE - COOPERNORTE -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
- RERRATIFICAÇÃO DA DAR 169/2019, de 25.02.2019.

Nos termos do disposto nos artigos 21 a 27 e 29 a 33, de nosso Estatuto, são convocados todos os cooperados na plenitude de seus direitos, totalizando em 19(Dezenove) associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Ponto de Apoio da Cooperativa-202 Norte, Brasília-DF, no dia 09.03.2019, às 07 horas, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) do número de associados, ou às 08 horas, em segunda convocação, metade mais 01 (um) dos associados, ou às 09 horas, em terceira e última convocação, com o mínimo de 10 (dez) associados presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Relatório da Gestão e Prestação de Contas de 2018; II) Balanço e Demonstrativo de Sobras e Perdas de 2018; III) Eleição para os cargos do Conselho de Administração período abril/2019 a março/2020 e para os cargos do Conselho Fiscal período abril/2019 a março/2020. Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2019. Presidente Gleriston Soares Mota.

DAR-592/2019

### TIAGO ORO

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 065/2019 para a atividade de Avicultura de Corte, em Dez galpões, no Núcleo Rural Rio Preto, DF-310, Km 04, Chácara nº 27, Planaltina/DF, processo nº 00391-00014391/2017-11. TIAGO ORO, proprietário.

DAR-594/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060600052

## VIA ENGENHARIA S.A.

CNPJ 00.584.755/0001-80 - NIRE nº 53.3.0000.405-6

ATA DA 50ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: 22 de abril de 2019, às 9:30 hs, na sede da companhia, localizada no SIA SUL trecho 03 lotes 1705/15, Setor de Indústrias, Brasília/DF. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, Ocean Venture Participações Ltda. CNPJ nº 04.089.113/0001-66, neste ato representada pelo Diretor Presidente Fernando Márcio Queiroz e Fernando Márcio Queiroz CPF 003.811.526-34, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Aviso de Acionistas - Dispensada a publicação do Aviso aos Senhores Acionistas, conforme disposto no art. 133, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76; b) Edital de Convocação - Formalidade dispensada na forma do parágrafo 4º do art. 124, da Lei 6.404/76; c) Publicações do art. 133 da Lei 6.404/76 - realizadas em 17 de abril de 2019 no Diário Oficial do Distrito Federal e em 18 de abril de 2019 no jornal Correio Braziliense. 4. MESA: Presidente: Sr. Fernando Márcio Queiroz; Secretário: Sr. Antonio de Carvalho Becattini. 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Após a respectiva leitura e votação, foram aprovados sem restrições, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como o Relatório Anual. b) A Assembleia deliberou pela não distribuição de dividendos e pela retenção de todo o lucro líquido auferido no exercício, conforme § 3º II do artigo 202 da Lei 6.404/76. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes, Ocean Venture Participações Ltda., representada por Fernando Márcio Queiroz e Fernando Márcio Queiroz. Certificamos que a mesma é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Brasília/DF, 22 de abril de 2019. Fernando Márcio Queiroz - Presidente; Antonio de Carvalho Becattini - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1271600 em 08/05/2019 da Empresa VIA ENGENHARIA S.A, Nire 53300004056 e protocolo 190842491 - 25/04/2019. Autenticação: 15CFC0417776FB20 A592D5D9E49F5DB460D9E38. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.249-1 e o código de segurança K11H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-588/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PUBLICOS  
DO DISTRITO FEDERAL SETOR SEDE**

CNPJ/MF: 00.402.539/0001-77

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Nire: 5340000321-3, CNPJ: 00.402.539/0001-77, ativa, com Sede na Quadra C 11 - Lt 01, Loja 02, sobre loja. Taguatinga-DF. CEP: 72010-110, considerando que o estatuto social da COOPERTRAN data de 2008, torna-se necessário que o estatuto social seja enquadrado no Código Civil de 2015. Considerando que o atual estatuto causa lacunas referente as formalidades de fiscalização da atuação da diretoria por parte dos cooperados. Considerando que a lei 5764/71 prevê que uma cooperativa tem como o fim social os serviços executados pelos cooperados e não o benefício a parcela de cooperados que assumem os cargos de diretoria, resolve a Comissão Provisória de Administração com base nas prerrogativas definidas na Lei 5764/71 e estatuto social da COOPERTRAN de 2008, convocar os cooperados da COOPERTRAN para Assembléia Geral Extraordinária a realizar no dia 15/06/2019, no auditório da Administração Regional da Candangolândia/DF, localizado na Rua do Transporte AE-1, Candangolândia/DF, em 1º convocação para 15:00 hs com a presença de 2/3 dos associados, em 2º convocação para as 16:00 hs com a presença de 50% + 01 (um) dos associados, em 3º e última convocação para às 17:00 hs com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados, para tratarem dos seguintes assuntos; a) Dirimir sobre a reforma do estatuto social conforme Item I do art. 46 do estatuto social para enquadramento do estatuto na lei 5764/71 e Código Civil de 2015, b) Votação pela aprovação ou não do novo estatuto social da COOPERTRAN, e c) Assuntos Gerais, Justifica-se a realização da AGE em endereço diverso do da sede em decorrência de estar a sede fechada e sem acesso desde outubro de 2018. Considerando que a documentação que definem o quadro de cooperados não foram localizadas nem na sede e nem nas garagens, a Comissão Provisória de Administração convocou os cooperados da COOPERTRAN por meio de publicação no DODF nº. 99 de 28/05/2019, para apresentarem sua documentação para formação do quadro de cooperados, resguardando a todos os cooperados a apresentação de seus documentos para garantia de seus direitos de cooperados. Diante das documentações que foram apresentados pelos cooperados em cumprimentos a convocação publicada em 28/05/2019, declara-se que o quórum definido para instalação da AGE, é de 21 (VINTE E UM) cooperados efetivos. Brasília 03/05/ 2019, Sr. Carlos Ferreira Neris, CPF: 239.454.351-53, Sr. Orivaldson Araújo de Oliveira, CPF: 308.263.221-15, Sr. Jose Eduardo da Silva Inácio, CPF: 701.585.171-72, Comissão Provisória de Administração.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

CNPJ/MF: 00.402.539/0001-77

A COOPERTRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, Nire: 5340000321-3, CNPJ: 00.402.539/0001-77, ativa, com Sede na Quadra C 11 - Lt 01, Loja 02, sobre loja. Taguatinga-DF. CEP: 72010-110. Considerando que após o afastamento da diretoria descobriu apenas a existência de dividas no patamar de milhões de reais. Considerando que as contas bancárias da COOPERTRAN não tem qualquer recurso passível de utilização para publicações, locação de imóvel para acolher a cooperativa ou pagamentos de profissionais. Considerando que o Banco BRB recusou-se a receber os veículos que foram financiados conforme petição apresentada pelo Banco no processo de busca e apreensão nº. 2011.01.1.191985-2, por estarem sucateados, queimados e desmontados sem qualquer possibilidade de atribuição de valor de venda para circulação. Considerando a ação de despejo nº. 0714808-67.2018.8.07.0001, onde estão os veículos sucateados da COOPERTRAN. Considerando que cada mês se agrega mais dividas de alugues para guarda de veículos sucateados e inservíveis. Considerando a necessidade de se diminuir a quantidade de dividas da COOPERTRAN. Considerando a necessidade de se arrecadar valores para prover publicações, convocações, parcelamentos de dividas e pagamentos de profissionais, Considerando a aprovação pelos cooperados em reunião com a Comissão Provisória de Administração, onde se definiu que os veículos sucateados e não aceitos como devolução pelo Banco BRB e que estão gerando dividas com locação de garagem sejam vendidos com as respectivas baixas junto ao DETRAN/DF, resolve o Conselho de Administração Provisória com base nas prerrogativas definidas na Lei 5764/71 e estatuto social da

COOPERTRAN de 2008 convocar os cooperados da COOPERTRAN para Assembléia Geral Extraordinária a realizar no dia 14/06/2019, no auditório da Administração Regional da Candangolândia/DF, localizado na Rua do Transporte AE-1, Candangolândia/DF, em 1º convocação para 18:30 hs com a presença de 2/3 dos associados, em 2º convocação para as 19:30 hs com a presença de 50% + 01 (um) dos associados, em 3º e última convocação para às 20:30 hs com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados, para tratarem dos seguintes assuntos; a) Ratificar a venda dos veículos sucateados da COOPERTRAN com as respectivas baixas dos veículos junto ao DETRAN/DF, b) Decidir pelo encerramento dos contratos de locação das garagens que são objetos de ações de despejo e c) Assuntos Gerais, Justifica-se a realização da AGE em endereço diverso do da sede em decorrência de estar a sede fechada e sem acesso desde outubro de 2018. Considerando que a documentação que definem o quadro de cooperados não foram localizadas nem na sede e nem nas garagens, a Comissão Provisória de Administração convocou os cooperados da COOPERTRAN por meio de publicação no DODF nº. 99 de 28/05/2019, para apresentarem sua documentação para formação do quadro de cooperados, resguardando a todos os cooperados a apresentação de seus documentos para garantia de seus direitos de cooperados. Diante das documentações que foram apresentados pelos cooperados em cumprimentos a convocação publicada no DODF nº. 99 de 28/05/2019, declara-se que o quórum definido para a instalação da AGE, é de 21 (VINTE E UM) cooperados efetivos. Brasília 03/06/2019, Sr. Carlos Ferreira Neris, CPF: 239.454.351-53, Sr. Orivaldson Araújo de Oliveira, CPF: 308.263.221-15, Sr. Jose Eduardo da Silva Inácio, CPF: 701.585.171-72, Comissão Provisória de Administração.

DAR-587/2019

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 273/2019  
PROCESSO: 2019.01.3318.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/06/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 273/2019, cujo objeto é a Aquisição de Bancos de Madeira, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 142/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 10/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Itens para área diversas (cadeira e escada), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 411,20 (Quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Brasília/DF, 05 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 244/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 244/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Régua Antropométrica Pediátrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Multi Works Comércio de Produtos e Prestação de Serviços Profissionais Ltda, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais). Brasília/DF, 06 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-83/2019

## FÓRMULA GRÁFICA E EDITORA S.A.

CNPJ 07.637.882/0001-40

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Valores expressos em reais

Ativos	Nota	2018		2017	
Caixa e equivalentes de caixa	4	280.104,47	1.062.728,03		
Contas a receber e outros créditos	5	1.448.706,26	1.503.046,08		
Estoques		1.519.413,37	995.953,21		
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>3.248.224,10</b>	<b>3.561.727,32</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>507.051,75</b>	<b>67.840,00</b>		
<b>Imobilizado</b>	6	<b>5.502.131,90</b>	<b>5.809.329,56</b>		
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>6.009.183,65</b>	<b>5.877.169,56</b>		
<b>Total do ativo</b>		<b>9.257.407,75</b>	<b>9.438.896,88</b>		
Passivo	Nota	2018		2017	
Fornecedores e outras contas a pagar	7	919.822,97	989.958,78		
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>919.822,97</b>	<b>989.958,78</b>		
Empréstimos e financiamentos	8	755.000,00	1.055.000,00		
Fornecedores e contas a pagar	7	0,00	328.586,00		
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>755.000,00</b>	<b>1.383.586,00</b>		
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social	9	733.666,00	733.666,00		
Reserva legal		178.403,51	178.403,51		
Reserva de lucro		6.153.282,59	4.838.939,48		
Lucro do Exercício		517.232,68	1.314.343,11		
		<b>7.582.584,78</b>	<b>7.065.352,10</b>		
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>9.257.407,75</b>	<b>9.438.896,88</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	2018	2017
<b>Receita</b>	<b>7.851.037,92</b>	<b>7.783.548,49</b>
Custos dos serviços	(4.038.217,14)	(3.615.749,14)
<b>Lucro bruto</b>	<b>3.812.820,78</b>	<b>4.167.799,35</b>
Despesas administrativas	(2.656.880,38)	(2.540.505,85)
Despesas tributárias	(46.129,79)	(29.468,83)
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>1.109.810,61</b>	<b>1.597.824,67</b>
Receitas financeiras	1.344,65	330,42
Despesas financeiras	(22.087,71)	(68.078,61)
<b>Resultado antes dos impostos</b>	<b>1.089.067,55</b>	<b>1.530.076,48</b>
Contribuição social	(89.519,10)	(84.062,36)
Imposto de renda	(144.189,43)	(131.671,01)
<b>Resultado do exercício</b>	<b>855.359,02</b>	<b>1.314.343,11</b>
<b>Resultado por ação</b>	<b>1,17</b>	<b>1,79</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	Capital Social	Reserva legal	Reserva de lucro	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	733.666,00	178.403,51	5.176.030,66	6.088.100,17
Resultado do exercício	0,00	0,00	1.314.343,11	1.314.343,11
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(337.091,18)	(337.091,18)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>733.666,00</b>	<b>178.403,51</b>	<b>6.153.282,59</b>	<b>7.065.352,10</b>
Resultado do exercício	0,00	0,00	855.359,02	855.359,02
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(338.126,34)	(338.126,34)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>733.666,00</b>	<b>178.403,51</b>	<b>6.670.515,27</b>	<b>7.582.584,78</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em reais)

	2018	2017
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado do exercício	855.359,02	1.314.343,11
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	577.420,44	533.307,21
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber	(494.715,25)	(584.425,19)
Impostos a recuperar	4.241,48	9.459,25
Adiantamentos	9.883,84	2.293,20
Estoques	(523.460,16)	30.461,52
Fornecedores	37.670,41	426.903,63
Empréstimos e financiamentos	(628.586,00)	68.369,43
Obrigações trabalhistas	5.238,92	12.832,49
Tributos e contribuições	(8.844,88)	(5.411,29)
Contas a pagar	9.978,50	229,35
Provisões	(960,76)	(4.127,75)
Receitas Diferidas	(17.500,00)	-
<b>Caixa gerado nas atividades operacionais</b>	<b>(174.274,44)</b>	<b>1.804.234,96</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de investimento</b>		
Aquisição de imobilizado	(270.222,78)	(561.731,48)
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(270.222,78)</b>	<b>(561.731,48)</b>
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>		
Constituição Reserva de capital	0,00	0,00
Pagamento de Dividendos	(338.126,34)	(337.091,18)
<b>Caixa usado em atividades de financiamentos</b>	<b>(338.126,34)</b>	<b>(337.091,18)</b>
Variação do caixa e equivalentes de caixa	(782.623,56)	905.412,30
Caixa e equivalentes de caixa de 1º de janeiro	1.062.728,03	157.315,73
<b>Caixa e equivalentes de caixa de 31 de dezembro</b>	<b>280.104,47</b>	<b>1.062.728,03</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017  
(Em reais)

## 1 - Contexto operacional

Fórmula Gráfica e Editora S. A. (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no SIG, Quadra 4, Lote 283, Parte, Setor de Indústria Gráfica - SIG em Brasília (DF), CEP 70.610-40. A atividade da companhia é a prestação de serviços gráficos, formulários contínuos, editora, impressão de livros, jornais revistas e periódicos, programação visual, composição, criação e artes gráficas.

## 2 - Base de preparação

## a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril 2019.

## b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

## c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

## d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revistas em quaisquer períodos futuros.

## 3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

## a) Instrumentos financeiros

## i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

## ii) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

## iii) Capital social

As ações de capital social são classificadas como patrimônio líquido.

## b) Ativo imobilizado

## i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas.

## ii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

## d) Receita

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviços na data de apresentação das demonstrações financeiras.

## e) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos disponíveis. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos.

## f) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro presumido tributável às alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. Não existem prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social a serem compensados.

## 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa e bancos	178.604,47	1.062.728,03
Aplicações financeiras	101.500,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.104,47</b>	<b>1.062.728,03</b>

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, tendo como contraparte bancos de primeira linha.

## 5 - Contas a receber e outros créditos

	2018	2017
Faturas a receber	1.369.688,10	1.314.184,60
Adiantamentos	33.459,55	43.343,39
Impostos a recuperar	45.558,61	49.800,09
Demonstrações diversas	0,00	95.718,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.448.706,26</b>	<b>1.503.046,08</b>

## 6 - Imobilizado

	2018	Movimentação	2017
Equipamentos de informática	93.182,58	0,00	93.182,58
Máquinas e equipamentos	7.914.059,05	104.250,00	7.809.809,05
Móveis e utensílios	84.933,41	0,00	84.933,41
Software	4.950,48	0,00	4.950,48
Veículos	991.357,42	164.183,79	827.173,63
Equipamentos Ar Condicionado	11.487,98	1.788,99	9.698,99
(-) Depreciação acumulada	(3.597.839,02)	(577.420,44)	(3.020.418,58)
<b>TOTAL</b>	<b>5.502.131,90</b>	<b>(307.197,66)</b>	<b>5.809.329,56</b>

As taxas anuais de depreciação são: Móveis e utensílios - 10%; Veículos 20%; Máquinas e equipamentos - 10%; Equipamentos de informática - 10%.

## 7 - Fornecedores e outras contas a pagar

	2018	2017
Fornecedores	733.013,69	695.343,28
Tributos e contribuições	55.845,79	64.690,67
Obrigações trabalhistas	130.963,49	116.706,83
Contas a pagar	0,00	113.218,00
<b>TOTAL</b>	<b>919.822,97</b>	<b>989.958,78</b>
Passivo circulante	919.822,97	989.958,78
Passivo não circulante	755.000,00	1.383.586,00

## 8 - Empréstimos e financiamentos

	2018	2017
GM Minister Editora Ltda.	755.000,00	1.055.000,00
Printer Part. Invest-Dividendos	0,00	279.298,00
Raimundo da Silva	0,00	49.288,00
<b>TOTAL</b>	<b>755.000,00</b>	<b>1.383.586,00</b>
Passivo circulante	919.822,97	989.958,78
Passivo não circulante	755.000,00	1.383.586,00

## 9 - Patrimônio líquido

## Capital Social

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por 733.666 (733.666 em 2010) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

## Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

## Reserva de lucro

É constituída pelo saldo remanescente do resultado apurado em cada exercício social, para posterior destinação.

## Remuneração dos acionista

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2018	2017
Resultado do exercício	855.359,02	1.314.343,11
Base de cálculo	855.359,02	1.314.343,11

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2018

FÓRMULA GRÁFICA E EDITORA S.A.

Raimundo Alves da Silva Marylia Tavares da Silva

Siel Contabilidade SS. Ltda.  
Maria Elzira da Costa - Técnico  
CRC DF 1236

DAN HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ/MF: 05.248.553/0001-81										
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO										
<b>Senhores Acionistas</b> Cumprindo às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.		Finalmente a Administração da DAN-HEBERT PARTICIPAÇÕES S/A, agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e confiança depositados em nossos serviços e		operações, em especial aos funcionários, pela dedicação e esforços empreendidos em suas funções, que levaram a empresa a esse resultado.. Brasília, 31 de Dezembro de 2018.						
<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b> (Valores expressos em Reais)			<b>DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 - (Valores expressos em Reais)							
<b>ATIVO</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>Nota Explicativa</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>				<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	04	366.044	290.737	Obrigações tributárias	10	1.532.058	303.287	<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
Conta a receber	06	15.069	10.338	Obrigações sociais e trabalhistas		4.593	3.617	Outras receitas operacionais		44.898
Dividendos a receber	11	1.047.961	6.821.030	Dividendos a pagar	11	1.567.513	-	Resultado na equivalência patrimonial	15	51.555.285
Impostos a recuperar	05	88.103	88.103	Credores em conta corrente	11	-	-	Despesas administrativas	16	(148.813)
		<u>1.517.177</u>	<u>7.210.208</u>	Outras obrigações	12	-	1.500.458	Despesas trabalhistas e previdenciárias	17	(31.301)
						<u>3.104.164</u>	<u>1.807.362</u>	Despesas com depreciações e amortizações		(32.897)
<b>Não Circulante</b>				<b>Não Circulante</b>				Despesas tributárias		(145.492)
Devedores em conta corrente	11	3.200.000	2.693.193	Créditos de coligadas	11	-	6.773.802	Despesas administrativas indedutíveis (Aeronave)		(12.055)
Outros créditos	07	-	818.000	Empréstimos e financiamentos	13	4.217.500	10.217.500		<u>1.596.601</u>	<u>51.229.625</u>
Depósitos judiciais		118.264	124.458			<u>4.217.500</u>	<u>16.991.302</u>			
Ativo Diferido		2.154.853	767.095	<b>Patrimônio Líquido</b>	14					
Investimentos	08	352.723.578	376.800.537	Capital social		6.943.516	6.943.516			
Imobilizado	09	5.466.522	5.525.885	Reserva de legal		1.388.703	1.388.703			
		<u>363.663.217</u>	<u>386.729.168</u>	Ajuste avaliação patrimonial	16	254.266.081	254.266.081			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><b>365.180.394</b></u>	<u><b>393.939.376</b></u>	Resultado acumulado		95.260.430	112.542.412			
						<u>357.858.730</u>	<u>375.140.712</u>			
				<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<u><b>365.180.394</b></u>	<u><b>393.939.376</b></u>			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.										
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)</b> Exercícios findos em 31 de dezembro - (Valores expressos em Reais)										
		<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>23.731.435</b>	<b>164.136.794</b>			
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>				<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>						
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		6.270.053	50.418.094	Dividendos/Lucros recebidos		(23.656.128)	(104.109.620)			
<b>Ajustes ao resultado que não afetaram o caixa</b>				Reversão/(Constituição) de AFAC em controlada		-	(54.719.128)			
(Lucro)Prejuízo na equivalência patrimonial		3.554.452	51.555.285	Aquisição de imobilizado		-	(5.059.520)			
Despesas de depreciação e amortização		(30.030)	(32.897)	<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(23.656.128)</b>	<b>(163.888.268)</b>			
Baixa Financiamento (levado a resultado)		7.500.000	-	<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>						
<b>Lucro ajustado</b>		<b>17.294.475</b>	<b>101.940.482</b>	Crédito de coligadas		-	-			
<b>Variações patrimoniais:</b>				Pagamentos de empréstimos bancários		-	-			
<b>Redução/(aumento) dos ativos</b>				<b>CAIXA LÍQUIDO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>						
Contas a receber		(4.731)	(6.892)	<b>AUMENTO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>75.307</b>	<b>248.526</b>			
Depósitos judiciais		-	(767.095)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		366.044	290.737			
Dividendos a receber		5.773.069	6.341.976	Caixa e equivalentes de caixa no início do período		290.737	42.211			
Impostos a recuperar		-	12.313	<b>VARIACÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>75.307</b>	<b>248.526</b>			
Outros créditos		(561.125)	57.772.576							
<b>Aumento/(redução) dos passivos</b>										
Fornecedores		-	-							
Obrigações tributárias		1.228.771	(8.618)							
Obrigações sociais e trabalhistas		976	1.548							
Dividendos a pagar		-	(1.149.954)							
Outras obrigações		-	458							
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.										
<b>DIRETORIA</b>		<b>CONTADOR</b>								
<b>Valter Egidio da Costa</b> Diretor Superintendente	<b>Edson Ramalho Henriques</b> Diretor Administrativo e Financeiro	<b>Edmilton Moreira Lima</b> CRC/DF 4484/O-0								
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Valores expressos em Reais)										
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2017</b>	<u>6.943.516</u>	<u>1.388.703</u>	-	<u>163.516.410</u>	<u>171.848.629</u>					
Resultado do exercício				50.418.094	50.418.094					
Ajuste avaliação patrimonial			254.266.081	-	254.266.081					
Deferimento do imposto				2.717.528	2.717.528					
Distribuição de lucro				(104.109.620)	(104.109.620)					
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<u>6.943.516</u>	<u>1.388.703</u>	<u>254.266.081</u>	<u>112.542.412</u>	<u>375.140.712</u>					
Resultado do exercício				6.270.053	6.270.053					
Deferimento do imposto				1.664.401	1.664.401					
Distribuição de lucro				(23.656.128)	(23.656.128)					
Dividendos Obrigatórios				(1.567.513)	-					
Ajustes de Exercícios Anteriores				7.205	7.205					
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<u>6.943.516</u>	<u>1.388.703</u>	<u>254.266.081</u>	<u>95.260.430</u>	<u>357.858.730</u>					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.										